

### COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19

#### Plano Municipal de enfrentamento à COVID-19 - "Plano Contagem Pacto pela Vida"

##### PROTOCOLO GERAL

A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

O cálculo de capacidade de lotação acima deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear.

afixar na entrada do recinto uma placa informando a capacidade máxima de lotação

manter na entrada do recinto um funcionário para controle de entrada e saída e medição de temperatura com termômetro digital remoto, que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no recinto de frequentadores, clientes, funcionários ou fornecedores com temperatura corporal superior a 37°;

disponibilizar profissional para realizar a abordagem de frequentadores, clientes, funcionários e fornecedores para uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do recinto e, se possível, de forma intercalada nos corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante;

somente autorizar a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37°), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19;

orientar aos funcionários não realizar o trajeto entre a casa e o local de trabalho de uniforme ou roupas pessoais utilizadas no ambiente de trabalho, a fim de evitar a contaminação dos colegas;

Nas áreas comuns, promover orientação com cartazes informativos sobre as regras de prevenção da COVID-19 como distanciamento de pessoas, uso obrigatório e correto da máscara facial (cobrindo nariz e boca) de mais informações pertinentes;

garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

disponibilizar apenas lixeiras providas de dispositivos que dispensem o acionamento manual;

disponibilizar para funcionários, colaboradores, fornecedores e clientes meios para higienização das mãos com álcool 70%;

para os recintos que realizem entrega em domicílio, deve-se proceder à devida higienização de todos os equipamentos utilizados para o transporte, bem como garantir a temperatura adequada para não perecimento dos alimentos e manutenção da qualidade dos medicamentos;

são vedadas as estratégias que retardam a saída do consumidor do recinto e que induzam aglomerações de pessoas dentro e fora do ambiente;

fica proibida a disponibilização de bebedouros coletivos de jato inclinado;

ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares) por cada cliente, com álcool 70%;

limpar e desinfetar a cada uso, telefones fixos e móveis de uso coletivo, máquinas de cartões de débito e crédito deverão estar cobertas com filme plástico e ser desinfetadas com álcool 70% cada uso;

manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios dos clientes e colaboradores abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool 70% (setenta por cento);

separar lixo com potencial de contaminação para descarte, como luvas, máscaras e EPIs;

descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 ANVISA/MS.

Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica nº 26/2020/ SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ ANVISA, disponível no endereço eletrônico [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

**PROTOSCOLOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES**

Piso, parede e teto, equipamentos, móveis e utensílios não metálicos, móveis e utensílios metálicos, equipamentos, móveis e utensílios de borracha e silicone:

Sabão:

Modo de usar: lavar bem com água, para retirar todo o resíduo.

Água Sanitária ou Hipoclorito 2,0 - 2,5%:

Modo de usar: diluir 0,5% (2 colheres de sopa) para 1 litro de água;

usar imediatamente após diluição;

limpar previamente com água e sabão;

tempo de ação: 10 minutos.

Cuidados: pode deixar manchas em alguns materiais; não misturar com outros produtos químicos.

Álcool 70%, Líquido ou Gel: uso em pequenas superfícies;

Modo de usar: limpar previamente com água e sabão;

tempo de ação: evaporação rápida.

Cuidados: inflamável (usar longe de fonte de fogo).

Ácido Peracético 0,5%:

Modo de usar: diluir conforme orientação do fabricante;

usar imediatamente após diluição.

Cuidados: corrosivo para superfícies metálicas;

irritação para os olhos e trato respiratório.

Quaternário de Amônio:

Modo de usar: lavar bem com água, para retirar todo o resíduo;

utilizar conforme orientação do fabricante.

Cuidados: irritação para os olhos e trato respiratório e pele.

OBS: Saneantes não são recomendados como sanitizantes para as mãos, podendo provocar feridas e ressecamentos na pele pequenas superfícies produtos/saneantes x superfícies. Fonte: Nota Técnica Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

**PROTOSCOLOS PARA OS CUIDADOS (LIMPEZA) DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**

1. A manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambiente deve observar o disposto na Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018.
2. Antes de ligar o sistema, realizar a troca imediata de todos os filtros, optando, preferencialmente, por filtros de maior eficiência de filtragem;
3. Realizar a limpeza geral dos dutos;
4. Após as etapas 2 e 3, deixar o sistema operando por pelo menos vinte e quatro horas, promovendo maior renovação do ar, deixando janelas e portas abertas, quando possível;
5. Após a troca dos filtros, realizar medições instantâneas de dióxido de carbono, temperatura, velocidade do ar e de umidade, ao menos uma vez por semana, durante dois meses, anotando em planilha de controle;
6. Após este período, medições semestrais;
7. Realizar pesquisa, monitoramento e controle ambiental da possível colonização, multiplicação e disseminação de fungos em ar ambiental interior, ao menos uma vez por semana, durante dois meses, anotando em planilha de controle;
8. Realizar pesquisa, monitoramento e controle de aerodispersóides totais em ambientes interiores climatizados ao menos uma vez por semana, durante dois meses, anotando em planilha de controle;
9. Após esse período, medições semestrais;
10. As empresas com mais de cinquenta empregados deverão informar a vigilância sanitária municipal sobre a presença de ar condicionado;
11. As empresas onde haja a circulação de mais de duzentas pessoas por dia deverão informar a vigilância sanitária municipal sobre a presença de ar condicionado.



Diário Oficial do Município de Contagem  
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo  
Prefeita Municipal: Marília Campos

**PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO**

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,  
Noême Ramos e Vanessa Trotta  
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral  
Prefeitura Municipal de Contagem:  
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro  
Camilo Alves - MG  
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:  
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

**ASSINATURA DIGITAL**

Plano Municipal de enfrentamento à COVID-19 - "Plano Contagem Pacto pela Vida"

PROTÓCOLO DE ORIENTAÇÃO PARA RETORNO DE AULAS PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CURSOS TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG

O retorno às aulas presenciais nas instituições de educação superior e cursos técnicos está autorizado, desde que as instituições cumpram as regras de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, acrescidas de regras específicas que compõem o presente Protocolo.

Conforme estabelecido pelo referido Decreto, são regras que se aplicam à todas as instituições de ensino:

I – afixar na entrada de cada ambiente placa informando a capacidade máxima de lotação, considerando o disposto no art. 4º;

“Art. 4º A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

§ 1º O cálculo de capacidade de lotação descrito no caput deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

§ 2º O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear.”;

II – garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III – disponibilizar profissional para realizar a abordagem de frequentadores, alunos, professores, funcionários e fornecedores para o uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do recinto e, se possível, de forma intercalada em corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante;

IV – na entrada do recinto, manter um termômetro digital remoto que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no recinto de pessoas com temperatura corporal superior a 37º C;

V – somente autorizar a entrada e permanência no recinto de pessoas com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

VI – ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

VII – higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

VIII – realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado

IX – descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;

XII – apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37º), dificuldade respiratória aguda, congestão nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19.

#### MEDIDAS COMPLEMENTARES E CONDICIONANTES PARA RETORNO DE AULAS PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CURSOS TÉCNICOS

##### Orientações gerais

Pessoas do grupo de risco\* devem, preferencialmente, permanecer em casa e realizar as atividades em regime de home office, teletrabalho ou virtual;

\*Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas. Para os professores, técnico administrativos e demais colaboradores devem ser observadas Orientações da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Higienizar as mãos frequentemente, lavando com água e sabão, caso não esteja próximo a uma pia, e as mãos não estejam com sujeira visível, fricção o álcool a 70%.

Manter a distância mínima de 1m (um metro) de uma pessoa à outra.

Evitar tocar os olhos, nariz e a boca sem antes ter higienizado as mãos;

Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

Evitar contatos físicos como abraços e apertos de mão;

Evitar colocar as mãos em corrimãos, batentes e maçanetas. Caso faça, higienize as mãos posteriormente;

As autoridades de saúde do município serão notificadas da existência de casos confirmados de Covid-19 detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento;

Os objetos e materiais de uso pessoal não devem ser compartilhados;

Fazer uso de copos ou garrafas de uso pessoal ou copos descartáveis para o consumo de água;

Manter o ambiente arejado e com as janelas e portas abertas, caso haja turbilhamento intenso de ar deixe aberta a porta ou a janela, evitando assim a dispersão de partículas no ar (inclusive microbianas) depositadas em superfícies;

Ao apresentar sintomas gripais como febre ou tosse, procure atendimento médico.

O uso de máscaras é obrigatório para acesso e permanência nas instalações dos campi. As guaritas de pedestres devem dispor de máscaras descartáveis para fornecimento aos indivíduos em caso de extrema necessidade (os porteiros devem preencher o nome completo e o código de pessoa/estudante ou número de identidade em formulário para controle).

Para sua segurança sempre leve consigo uma máscara reserva para troca;

O uso de máscaras é individual, não devendo ser compartilhado entre familiares, amigos e outros;

O uso de máscaras só tem resultados efetivos quando combinado com a higienização frequente e correta das mãos com soluções alcoólicas ou água e sabão (Anexo I);

Orientações para utilização da máscara:

Verificar se a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);

Higienizar corretamente as mãos;

o Colocar a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre ou manuseie o elástico ao redor das orelhas com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara;

Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la;

Evite o uso de batom ou outra maquiagem durante o uso da máscara;

Substitua a máscara a cada 4 horas de uso, quando a mesma estiver úmida, com sujeira aparente ou danificada e não reutilize máscaras de uso único/descartáveis;

Para retirar a máscara remova-a por trás (não toque na frente da máscara);

A máscara de uso único/descartável deve ser descartada imediatamente num saco fechado e colocada no lixo comum; nunca descarte a máscara nos ecopontos (reci-

cláveis);

Embalagens plásticas para o descarte de máscaras serão fornecidas nas barreiras de controle sanitário;

Repita o procedimento de higienização das mãos após retirar a máscara;

A máscara de tecido (pano) deve ser lavada separada das demais roupas (recomenda-se até 30 lavagens) ao lavá-la não faça torção exagerada do tecido, pois a força pode abrir pequenos furos imperceptíveis que diminuirão a sua proteção.

Cuidados relacionados ao ambiente:

Guarita de veículos

Uso obrigatório e correto de máscara para entrada e permanência no campus ou unidade.

O acesso de veículos no estacionamento será realizado com a apresentação da carteira funcional ou estudantil, sem contato com o operador da guarita;

Os orientadores de estacionamento devem manter o distanciamento seguro entre os colegas de trabalho e utilizar máscara;

A abordagem de pessoas e veículos deverá respeitar uma distância segura;

Cada guarita deverá dispor de dispensadores com álcool a 70%;

Os orientadores de estacionamento devem higienizar a bancada, o interruptor a maçaneta, as chaves e os instrumentos de trabalho com álcool a 70% no início e final de cada turno de trabalho.

Guarita de pedestres - barreira de controle sanitário

Uso obrigatório e correto de máscara para entrada e permanência no campus ou unidade;

O acesso de pessoas será realizado com a apresentação da carteira funcional ou estudantil sem contato com o porteiro;

Os porteiros devem manter o distanciamento seguro entre os colegas de trabalho e utilizar máscara;

A abordagem de pessoas deverá respeitar uma distância segura;

Cada guarita deverá dispor de dispensadores com álcool a 70%;

Os porteiros devem higienizar a bancada, o interruptor a maçaneta, as chaves e os instrumentos de trabalho com álcool a 70% no início e final de cada turno de trabalho.

Passagem obrigatória pela barreira de controle sanitário para acesso as instalações:

As barreiras devem possuir separação entre entrada e a saída;

Instalar placa padrão de medidas de prevenção;

Verificar o uso da máscara;

O piso de acesso à barreira deverá ser demarcado, conforme item I.1.3, com adesivo ou pintura para o distanciamento dos pedestres;

Instalar totem com pedal e dispensadores de álcool em gel a 70%;

Deve-se realizar a aferição de temperatura dos pedestres.

Os indivíduos adultos que apresentarem a temperatura superior a 37°C devem deixar as instalações da universidade e procurar atendimento médico

Acesso de terceirizados

Os terceirizados devem cumprir as orientações constantes neste documento, as normativas disponibilizadas pelo SESMT e as normas e legislações afetas a prestação de serviço.

Acesso as edificações

Disponibilizar na entrada do ambiente dispensador com álcool a 70% ou totem com álcool em gel a 70%;

Em edificações com maior fluxo de indivíduos demarcar o piso dos corredores com fita vermelha ou amarela definindo as rotas de entrada e saída.

Ambiente administrativo

Higienizar os equipamentos (telefone, teclado e mouse) com álcool isopropílico e papel toalha no início e final do horário de trabalho ou conforme Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Superfícies;

Disponibilizar na entrada do ambiente dispensador com álcool a 70%;

Limitar o número de funcionários ao estritamente e necessário para o funcionamento da atividade, respeitando o distanciamento conforme item I.1.3, se necessário mudar o layout do ambiente, inutilizar/demarcar ou retirar mesas, cadeiras e equipamentos ou instalar barreiras físicas entre os colaboradores.

Salas de aula

Os materiais de uso pessoal não devem ser compartilhados;

O docente deverá manter o distanciamento, conforme item I.1.3, dos discentes;

O fluxo e quantidade de pessoas dentro das salas de aula deve ser reduzido, se necessário inutilizar/demarcar ou retirar carteiras e móveis;

As saídas das salas devem ser escalonadas conforme número de alunos para que não haja aglomeração nos corredores;

Instalar na porta das salas a identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente;

Higienizar as salas de aula a cada turno (manhã, tarde e noite), conforme Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Superfícies;

Os equipamentos (controle, teclado e mouse) e móveis devem ser higienizados com álcool isopropílico, no início e final de cada aula.

Laboratórios

Higienizar os equipamentos (teclado e mouse) com álcool isopropílico e papel toalha antes e após a utilização;

Os materiais de uso pessoal não devem ser compartilhados.

O docente deverá manter o distanciamento conforme item I.1.3 dos discentes;

Reduzir o fluxo e permanência de pessoas dentro dos laboratórios respeitando o distanciamento conforme item I.1.3, se necessário mudar o layout do laboratório, inutilizar/demarcar ou retirar mesas, cadeiras e equipamentos;

As saídas dos laboratórios devem ser escalonadas conforme número de alunos para que não haja aglomeração nos corredores;

Instalar na porta dos laboratórios a identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente;

Higienizar os laboratórios no início e final de cada aula.

Ambientes climatizados

O equipamento de ar condicionado deve permanecer desligado nos auditórios que permanecerão fechados até nova orientação;

O equipamento de ar condicionado das salas de reuniões e demais ambientes que podem ocasionar aglomeração de pessoas devem permanecer desligados.

Evitar o uso do ar condicionado em quaisquer instalações dos campi, uma vez que, uma das suas funções do ar condicionado é recircular o ar do ambiente interno.

Preferencialmente manter as portas e janelas abertas para ventilação natural.

Se o prédio ou o ambiente possuir sistema de ventilação mecânica (ar externo), ou seja, sistema de renovação de ar, o mesmo poderá operar preferencialmente com as portas ou janelas abertas.

Nos prédios ou ambientes que possuam sistema de ar condicionado do tipo central recomenda-se o acionamento do sistema uma hora antes do início das atividades.

Este permanecerá ligado por apenas uma hora com as portas e janelas abertas para renovação de ar nos ambientes.

Em caso de ambientes que não possuam sistemas de ventilação natural, mas somente, ventilação mecânica, as IES deverão comprovar manutenção programada dos equipamentos, quinzenalmente.

Ambiente de atendimento

Disponibilizar na entrada do ambiente dispensador com álcool a 70% ou totem com álcool em gel a 70%;

Higienizar os equipamentos (telefone, teclado e mouse) e bancada com álcool isopropílico e papel toalha no início e final do horário de trabalho;  
Aumentar a prestação de serviços em ambiente virtual e teleatendimento;  
Priorizar a entrega de documentos por e-mail ou outro sistema institucional, se possível for com certificação digital;  
Os responsáveis pelo atendimento, recebimento, embalagem e entrega de documentos devem utilizar luvas e máscara;  
As salas de espera devem ter piso demarcado com distanciamento, conforme item I.1.3;  
Os bancos das salas de espera devem ter distanciamento conforme item I.1.3;

#### Sala de reunião

Evitar realizar reuniões presenciais priorizando os ambientes virtuais, caso não seja possível, os participantes devem utilizar máscaras e obedecer ao distanciamento conforme item I.1.3;  
Materiais (pastas, papéis, entre outros) não devem ser compartilhados durante a reunião;  
Antes e após a reunião previamente agendada a equipe de limpeza deverá ser acionada para limpeza e desinfecção do ambiente;  
Disponibilizar dispensador com álcool em gel a 70% no local.

#### Protocolo / Correio

O manuseio das encomendas e bolsas de malote deve ser realizado com avental e luvas, além da máscara;  
O colaborador deve pulverizar álcool a 70% nas caixas e bolsas recebidas;  
Demarcar o piso na área de atendimento para distanciamento conforme item I.1.3.

#### Almoxarifado

A entrega dos materiais e equipamentos para os Setores deverá ser agendada para que não ocorra aglomeração de pessoas no local;  
O manuseio das caixas e demais embalagens deve ser realizado com avental, protetor Face Shield e luvas além da máscara;  
O colaborador deve pulverizar álcool a 70% nas caixas e embalagens recebidas;  
Demarcar o piso na área de atendimento para distanciamento conforme item I.1.3.

#### Biblioteca

Disponibilizar na entrada do ambiente dispensador com álcool a 70% ou totem com álcool em gel a 70%;  
Utilizar Tapete Pedilúvio Sanitizante na entrada;  
Os ambientes de atendimento (controle de acesso, informação, entrega e devolução) devem ter o piso demarcado, conforme item I.1.3.;;  
As mesas de estudo individual devem ter distanciamento conforme item I.1.3;  
Os balcões de atendimento devem possuir barreira física para proteção quando possível;  
Os colaboradores que têm acesso aos livros devolvidos devem utilizar luvas além da máscara;  
Antes e depois da utilização das mesas de pesquisa o usuário deve higienizar o local com álcool a 70% e papel toalha;  
Higienizar os equipamentos (telefone, teclado e mouse) e mesa com álcool isopropílico e papel toalha no início e final do horário de trabalho;  
As áreas de circulação interna das estantes de livros devem estar demarcadas com fita para o distanciamento conforme item I.1.3;  
O acesso ao armário para guarda de materiais só poderá ser realizado após a higienização das mãos com álcool a 70%, devendo o armário / chave ser desinfetado imediatamente após o uso.

#### Refeitório

As refeições devem ser realizadas mantendo o distanciamento, conforme item I.1.3, e em silêncio. Considerando que as pessoas estarão sem máscara, as conversas no ambiente, facilitarão a propagação do vírus.  
Permaneça menos tempo no Refeitório. Faça suas refeições adequadamente, mas ao terminar procure um lugar ventilado e aberto.  
Os objetos de uso pessoal como garrafas, talheres, copos e outros não devem ser compartilhados;  
Celulares, fones de ouvido e outros equipamentos eletrônicos não devem ser compartilhados;  
As mesas devem dispor de cadeiras livres e demarcadas respeitando o distanciamento, conforme item I.1.3, se necessário retirar as cadeiras para manter o distanciamento adequado;  
Afixar um adesivo de distanciamento na tampa das mesas. Quando o distanciamento frontal ou transversal não for observado, deve ser utilizada barreira física sobre as mesas que possuam altura de, no mínimo, 1,5m em relação ao solo;  
Em locais com possível geração de filas instalar adesivos de distanciamento ou afixar/pintar faixas no piso demarcando o distanciamento, conforme item I.1.3.;;  
O horário de almoço dos colaboradores deverá ser agendado respeitando a capacidade máxima do refeitório;  
Disponibilizar dispensador com álcool a 70%.

#### Central de café

O horário de recolhimento e entrega das garrafas de café pelos Setores será previamente agendado para que não ocorram aglomerações;  
As caixas plásticas onde são dispostos os produtos deverão ser higienizadas externamente, antes do manuseio;  
Antes de tocar nas embalagens plásticas do pão e nas garrafas o colaborador deverá higienizar as mãos;  
As garrafas de café devem ser higienizadas no ato do recebimento;  
O local de entrega das garrafas de café deve ter o piso demarcado com distanciamento em conformidade ao item I.1.3;  
Um funcionário da equipe da central de café ficará encarregada do controle de entrega anotando as informações na planilha;  
As atividades que envolvam a preparação de alimentos devem ser realizadas com uniforme, touca, máscara e luva;  
Os colaboradores da central de café não devem retornar para casa com os uniformes, sendo obrigatória a retirada do uniforme no vestiário quando do término do horário de trabalho.

#### Copa

Fazer uso de copos descartáveis ou copos e garrafas de uso pessoal para o consumo de água;  
Os copos descartáveis não podem ser inseridos em recipientes de uso coletivo, devendo permanecer na embalagem com abertura no saco para o fundo do copo;  
Higienizar as mãos antes e depois de tocar nas garrafas de café;  
Permaneça o mínimo de tempo possível na Copa e mantenha o distanciamento, conforme item I.1.3. Faça suas refeições adequadamente, mas ao terminar procure um lugar ventilado e aberto.

#### Sanitários

Higienizar as mãos com água e sabão conforme orientação da ANVISA (Anexo I);  
Demarcar o piso de entrada com distanciamento conforme item I.1.3;  
O piso entre os lavatórios deve ser demarcado para manter o distanciamento conforme item I.1.3.

#### Vestiário

Disponibilizar próximo a pia orientações de higienização de mãos, sabonete líquido e toalha descartável ou dispensadores de sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%;  
Os colaboradores devem seguir a ordem de desparamentarão de vestimentas e equipamentos, de modo que o último equipamento de proteção a ser retirado seja a

máscara;

Os objetos de uso pessoal não devem ser compartilhados;

Sugere-se que os colaboradores levem um Kit de Higiene Pessoal com os itens: sabão/sabonete, creme e escova dental, lenço de papel, álcool em gel antisséptico; Escalonar os horários de utilização do vestiário evitando aglomeração na entrada, na saída e durante a utilização;

Adotar procedimento de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e orientar os colaboradores para manter a distância conforme item I.1.3, entre si durante a sua utilização;

O piso entre os lavatórios deve ser demarcado orientando os usuários a manter o distanciamento, conforme item I.1.3.

Equipamentos

Elevadores e plataformas

Os elevadores devem operar preferencialmente para portadores de necessidades especiais e pessoas com dificuldade de locomoção, ou se estritamente necessário sempre com 1/3 de sua capacidade e carga total;

Utilizar preferencialmente as escadas, se for subir ou descer até 4 andares;

Disponibilizar comunicado com as orientações aos usuários próximo as portas dos elevadores;

Higienizar as mãos com álcool a 70% antes de acionar e o sair do elevador;

Evitar contato com outras pessoas;

Evitar tocar nos painéis internos da cabina;

O piso de acesso ao elevador deve ser demarcado, em caso de formação de fila deve-se manter o distanciamento conforme item I.1.3.

Bebedouros

Fazer uso de copos e garrafas de uso pessoal ou copos descartáveis para o consumo de água;

O usuário não deve encostar a garrafa ou copo na torneira do bebedouro;

Recomenda-se a higienizar as mãos antes e após o uso do bebedouro;

Os bocais dos bebedouros devem ser selados ou substituídos por torneiras evitando assim sua utilização;

Disponibilizar comunicado com as orientações sanitárias próximo aos bebedouros.

Relógio de ponto

Os colaboradores devem higienizar as mãos com álcool a 70% antes e depois de registrar o ponto.

Higienização de ambientes

Intensificar a higienização e desinfecção dos espaços;

Realizar a limpeza e desinfecção frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as demais superfícies;

Iniciar o processo de limpeza e desinfecção pelas paredes, vidros, superfícies, objetos, piso e por último a maçaneta;

A técnica de limpeza e desinfecção - não deve ser em movimentos circulares (vai e vem) e sim movimento unidirecional e de cima para baixo;

Após os procedimentos de limpeza e desinfecção a equipe realizará os procedimentos inscritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos;

A limpeza e desinfecção das luvas utilizadas no processo de limpeza deverá ser realizada com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

Todo procedimento deverá ser realizado com os EPIs designados pelo SESMT;

Promover rotina de esclarecimentos e treinamentos para todos os membros da equipe periodicamente;

Os Procedimentos Operacionais Padrão de limpeza e desinfecção dos ambientes encontram-se nos Setores de Limpeza e Conservação de cada campus ou unidade.

Plano Municipal de enfrentamento à COVID-19 - "Plano Contagem Pacto pela Vida"

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DA COVID-19 PARA BARES E RESTAURANTES

ESTE PROTOCOLO destina-se a proprietários, funcionários, colaboradores terceirizados e prestadores de serviço de estabelecimentos definidos por BARES E RESTAURANTES, assim como todos os clientes que utilizam os serviços prestados por este núcleo comercial.

Os BARES E RESTAURANTES estão autorizados a funcionar desde que cumpram as regras de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, acrescidas de regras específicas que compõem o presente Protocolo.

Conforme estabelecido pelo referido decreto, são regras que se aplicam a todos os bares e restaurantes:

I - afixar na entrada do recinto placa informando a capacidade máxima de lotação, considerando o disposto no art. 4º:

"Art. 4º A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

§ 1º O cálculo de capacidade de lotação descrito no caput deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

§ 2º O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear.";

II - garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III - disponibilizar profissional para realizar a abordagem de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do recinto e, se possível, de forma intercalada em corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante;

IV - na entrada do recinto, manter um termômetro digital remoto, que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários ou fornecedores com temperatura corporal superior a 37°C;

V - somente autorizar a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

- VI - ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- VII - higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;
- VIII - realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares, etc.) por cada cliente, com álcool 70%;
- IX - descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;
- X - higienizar com álcool a 70% máquinas de cartão de crédito após a utilização de cada usuário;
- XI - para os recintos que realizem entrega em domicílio, deve-se proceder à devida higienização de todos os equipamentos utilizados para o transporte, bem como garantir a temperatura adequada para não perecimento dos alimentos e manutenção da qualidade dos medicamentos;
- XI - apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37°), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19.

#### MEDIDAS COMPLEMENTARES E CONDICIONANTES PARA BARES E RESTAURANTES

##### PARA ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

- Afixar em local de fácil acesso e visibilidade, para funcionários, fornecedores e clientes, cópia do Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, e deste Protocolo.
- Afixar na entrada do estabelecimento uma placa informando a capacidade máxima de lotação. "A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).
- Manter distanciamento mínimo de 1 m (um metro) entre as mesas.
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos de clientes, funcionários, colaboradores, prestadores de serviço, em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nos balcões (para uso de máquina de cartão), área de atendimento, nos banheiros e nas áreas de manipulação de alimentos.
- Privilegiar a ventilação natural do ambiente, mantendo portas e janelas abertas. Caso os ambientes sejam climatizados, deve-se observar e praticar as medidas dispostas no Protocolo Sanitário para os cuidados (limpeza) dos equipamentos de ar condicionado.
- Permitida música ao vivo e práticas de danças, desde que não haja consumo de bebidas e alimentos na pista de dança. Vedada a aglomeração de pessoas.
- Priorizar pagamentos com cartões de débito e crédito, cujas máquinas deverão ser cobertas com plástico adesivo propiciando condições mais adequadas de higienização após cada utilização.
- Priorizar a cobrança na mesa, evitando a aglomeração dos clientes em filas no caixa.
- Teclados de computadores, telefone, calculadoras e outros semelhantes, deverão ser embaladas com plástico filme para facilitar a higienização.

1.16. Promover a correta desinfecção nos utensílios (vasilhames, pratos, copos, talheres e afins).

##### CUIDADOS COM ESPAÇO DE LAZER – BRINQUEDOS INFANTIS

- É obrigatória a higienização de todos os brinquedos e áreas de recreação com álcool 70% ou solução de água sanitária, no início das atividades e a cada 2 horas..
- É obrigatório a presença de funcionários (monitores) que realizem a higienização das mãos das crianças de tempos em tempos, com álcool em gel 70%.
- É obrigatório o controle de distanciamento das crianças nas filas dos brinquedos.

##### CUIDADOS COM OS FUNCIONÁRIOS

- Instruir os funcionários sobre a obrigatoriedade do uso e a correta utilização de máscara cobrindo integralmente boca e nariz e manuseio para guarda ou descarte, realizando a troca no mínimo a cada 4 horas de trabalho, se estiver úmida ou sempre que necessário.
- Orientar os funcionários sobre a necessidade de lavar periodicamente as mãos e antebraços com água e sabão e sempre que considerar necessário.
- Orientar aos funcionários não utilizar ou compartilhar itens de uso pessoal com os colegas de trabalho, como EPIs, fones, canetas, aparelhos de telefone, uniforme e outros
- Orientar aos funcionários não realizar o trajeto entre a casa e o local de trabalho de uniforme ou roupas pessoais utilizadas no ambiente de trabalho, a fim de evitar a contaminação dos colegas.
- Orientar os funcionários para lavar e trocar os uniformes ou roupas pessoais utilizadas no trabalho diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada.
- Orientar aos funcionários manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos.

##### CUIDADO COM OS SERVIÇOS

- Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04).
- Reforçar os procedimentos de higiene e manter rigorosamente o cumprimento das demais normas de boas práticas de manipulação de alimentos.
- Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, higienizando-os completamente, inclusive os cabos.
- Antes de iniciar o pré-preparo e preparo dos alimentos, os funcionários devem sempre higienizar as mãos de modo correto e manter a frequência adequada de higienização.
- Reforçar cuidados nas áreas de manipulação de alimentos: evitando todo ato que possa contaminar os alimentos, tais como comer, fumar, tossir, espirrar, se coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros.
- Proprietários e funcionários dedicados à manipulação de alimentos deverão utilizar touca e máscara de proteção cobrindo integralmente boca e nariz obrigatoriamente durante o preparo de alimentos.
- Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos.
- Seguir os critérios técnicos e estabelecidos em legislações vigentes para higienização de hortifrúteis, superfícies, utensílios e equipamentos envolvidos no processo.
- Seguir rigorosamente os critérios técnicos e especificados nas legislações vigentes para descongelamento, dessalgue, cocção, resfriamento e demais etapas da cadeia produtiva de alimentos.
- Eliminar o cardápio físico (podem ser utilizadas soluções digitais, cartazes, painéis ou descartáveis). Não sendo possível, utilizar modelo plastificado que deve ser higienizado após cada uso.
- Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês unitários.

##### - Cuidados com o serviço de buffet na modalidade de autosserviço (self service)

O serviço de buffet na modalidade de autosserviço (self service) será admitida desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- Manter funcionário, utilizando máscara, que fique encarregado exclusivamente de borrifar álcool 70% nas mãos dos clientes antes do acesso ao balcão expositor e sempre que necessário.

Providenciar para que bandejas, pratos, talheres, guardanapos e copos estejam protegidos e o estabelecimento forneça luvas descartáveis para que os clientes se sirvam.

Na fila, fazer marcações no chão com a distância de 1 m (um metro) entre as pessoas.

Sejam higienizados com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, higienizando-os completamente, inclusive os cabos, com a frequência devida.

Os clientes permaneçam de máscara durante todo o percurso e não poderão manusear outros objetos que não os utensílios utilizados para o serviço.

Os clientes sejam monitorados e orientados por funcionário do estabelecimento no percurso assegurando o cumprimento dos protocolos e promovendo a troca imediata de talheres caso necessário.

Os talheres sejam oferecidos embalados em kits individuais.

#### CUIDADOS COM A ENTREGA DE ALIMENTOS– DELIVERY

O transporte de refeições prontas para o consumo “imediato” deverá ser realizado logo após o seu acondicionamento em equipamento de conservação a quente ou a frio e sob temperatura que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do produto.

As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens de entrega lacradas, envoltas em plástico filme ou outro mecanismo que promova a vedação, sendo material adequado ao contato com alimentos e, conforme legislação específica.

Os veículos para transporte de alimentos devem apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados e livres de animais, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos. Devem ser higienizados frequentemente, incluindo os punhos de motocicletas e bicicletas.

Os pagamentos devem ser realizados preferencialmente online ou por meio de cartão, evitando contatos desnecessários entre funcionários e clientes. Em caso de troco em dinheiro, recomenda-se que a devolução seja feita em saco plástico, para não haver contato com as mãos.

Os entregadores devem utilizar máscara de proteção facial e levar consigo álcool gel 70% fornecido pela empresa.

Orientar os entregadores a intensificar a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool 70%, principalmente antes e depois de manipularem as embalagens, usarem banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, antes e após manipular máquina de cartão de crédito/débito e sempre que necessário.

Os entregadores devem manter o distanciamento adequado do cliente no momento da entrega e a mesma distância dos funcionários do estabelecimento ou de outros entregadores no local de espera de atendimento. Caso possível, é aconselhável destinar local próprio e demarcado para evitar aglomerações.

As embalagens de transporte (térmicas popularmente conhecidas como bags) nunca devem ser colocadas diretamente no chão em nenhum momento, devido aos riscos de contaminação.

Os compartimentos de entregas devem ser higienizados interna e externamente com frequência. Devem ser evitadas aberturas desnecessárias e não devem ser deixados sobre o piso ou locais não higienizados,

#### Plano Municipal de enfrentamento à COVID-19 - “Plano Contagem Pacto pela Vida”

##### PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DA COVID-19 PARA CASAS DE FESTAS

Este protocolo destina-se a proprietários, funcionários, colaboradores terceirizados e prestadores de serviço de estabelecimentos definidos por CASAS DE FESTAS, assim como todos os convidados que utilizam os serviços prestados por este núcleo comercial.

As casas de festas estão autorizadas a funcionar desde que cumpram as regras de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, acrescidas de regras específicas que compõem o presente Protocolo.

Conforme estabelecido pelo referido Decreto, são regras que se aplicam a todos as casas de festas:

Conforme estabelecido pelo referido Decreto, são regras que se aplicam a todos os shoppings centers, centros de comércio e galerias de lojas:

I – afixar na entrada do recinto placa informando a capacidade máxima de lotação, considerando o disposto no art. 4º;

“Art. 4º A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

§ 1º O cálculo de capacidade de lotação descrito no caput deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

§ 2º O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear.”

II – garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III – disponibilizar profissional para realizar a abordagem de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores para o uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do recinto e, se possível, de forma intercalada em corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante;

IV – na entrada do recinto, manter um termômetro digital remoto que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários ou fornecedores com temperatura corporal superior a 37º C;

V – somente autorizar a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

VI – ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

VII – higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

VIII – realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado por cada cliente, com álcool 70%;

IX – descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;

X – higienizar com álcool 70% máquinas de cartão de crédito após a utilização de cada usuário;

XII – apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37º), dificuldade respiratória aguda, congestão



namento nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19.

#### MEDIDAS COMPLEMENTARES E CONDICIONANTES PARA CASAS DE FESTAS

##### 1. PARA ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

afixar em local de fácil acesso e visibilidade, para funcionários, fornecedores e convidados, cópia do Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021 e deste Protocolo; afixar na entrada do estabelecimento uma placa informando a capacidade máxima de lotação. A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

manter lista atualizada com nomes e telefones de contato de todos os participantes do evento, incluindo convidados, fornecedores e funcionários, para entregar às autoridades competentes caso seja necessário acompanhamento de contaminação posterior.

manter distanciamento mínimo de 1 m (um metro) entre as mesas;

disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos de convidados, funcionários, colaboradores, prestadores de serviço, em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, área de atendimento, nos banheiros e nas áreas de manipulação de alimentos;

privilegiar a ventilação natural do ambiente, mantendo portas e janelas abertas. Caso os ambientes sejam climatizados, deve-se observar e praticar as medidas dispostas no Protocolo para cuidados (limpeza) dos equipamentos de ar-condicionado.

Permitida música ao vivo e práticas de danças, desde que não haja consumo de bebidas e alimentos na pista de dança. Vedada a aglomeração de pessoas.

Promover a correta desinfecção nos utensílios (vasilhames, pratos, copos, talheres e afins);

##### 2. CUIDADOS COM OS FUNCIONÁRIOS

instruir os funcionários sobre a obrigatoriedade do uso e a correta utilização de máscara cobrindo integralmente boca e nariz e manuseio para guarda ou descarte, realizando a troca no mínimo a cada 4 horas de trabalho, se estiver úmida ou sempre que necessário;

orientar os funcionários sobre a necessidade de lavar periodicamente as mãos e antebraços com água e sabão e sempre que considerar necessário;

orientar aos funcionários não utilizar ou compartilhar itens de uso pessoal com os colegas de trabalho, como EPIs, fones, canetas, aparelhos de telefone, uniforme e outros

orientar aos funcionários não realizar o trajeto entre a casa e o local de trabalho de uniforme ou roupas pessoais utilizadas no ambiente de trabalho, a fim de evitar a contaminação dos colegas.

orientar os funcionários para lavar e trocar os uniformes ou roupas pessoais utilizadas no trabalho diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada;

orientar aos funcionários manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

##### 3. CUIDADO COM OS SERVIÇOS

intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04);

reforçar os procedimentos de higiene e manter rigorosamente o cumprimento das demais normas de boas práticas de manipulação de alimentos;

lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

antes de iniciar o pré-preparo e preparo dos alimentos, os funcionários devem sempre higienizar as mãos de modo correto e manter a frequência adequada de higienização;

reforçar cuidados nas áreas de manipulação de alimentos: evitando todo ato que possa contaminar os alimentos, tais como comer, fumar, tossir, espirrar, se coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros;

Proprietários e funcionários dedicados à manipulação de alimentos deverão utilizar touca e máscara de proteção cobrindo integralmente boca e nariz durante o preparo de alimentos;

proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

seguir os critérios técnicos e estabelecidos em legislações vigentes para higienização de hortifrúti, superfícies, utensílios e equipamentos envolvidos no processo;

seguir rigorosamente os critérios técnicos e especificados nas legislações vigentes para descongelamento, dessalgue, cocção, resfriamento e demais etapas da cadeia produtiva de alimentos;

Os Alimentos e bebidas deverão ser servidos em porções individuais e embalados de modo a ser retirado pelo próprio convidado que o consumirá, ou entregue por garçons utilizando luvas e mantendo a correta higienização das mãos;

Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês unitários;

O serviço de mesa de buffet na modalidade de autosserviço será admitido desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

1. Um funcionário, utilizando máscara, fique encarregado exclusivamente de borrifar álcool 70% (setenta por cento) nas mãos dos clientes e disponibilizar luva descartável para todos antes do acesso à mesa do buffet sempre que necessário;

2. Todos os vasilhames utilizados (pratos, talheres, copos, travessas entre outros) estejam protegidos e sejam entregues aos clientes por funcionários;

3. A higienização das mãos dos funcionários seja assegurada;

##### 4. CUIDADOS COM ESPAÇO DE LAZER – BRINQUEDOS INFANTIS

É obrigatória a higienização de todos os brinquedos e áreas de recreação com álcool 70% ou solução de água sanitária.

É obrigatório a presença de funcionários (monitores) que realizem a higienização das mãos das crianças de tempos em tempos, com álcool em gel 70%.

É obrigatório o controle de distanciamento das crianças nas filas dos brinquedos.

Plano Municipal de enfrentamento à COVID-19 - "Plano Contagem Pacto pela Vida"

PROTOCOLO PARA O MANEJO DO CORPO PELOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19.

São regras que se aplicam aos serviços funerários e para a realização de velórios:

Afixar na entrada dos estabelecimentos uma placa informando a capacidade máxima de lotação. A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

O cálculo de capacidade de lotação descrito no caput deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear.;"

Garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

Disponibilizar profissional para realizar a abordagem de todos os freqüentadores, para uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada das funerárias e dos locais onde serão os funerais;

Na entrada dos locais, manter um termômetro digital remoto, que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência nos locais de freqüentadores com temperatura corporal superior a 37°C;

Somente autorizar a entrada e permanência nos locais com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

Ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

Higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

Realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado por todos com álcool 70%;

Descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 ANVISA/MS;

Uso obrigatório de face shield (máscara transparente de acrílico) para todos os atendentes das funerárias, juntamente com a máscara de proteção facial;

§ 1º – apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37º), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19.

MEDIDAS COMPLEMENTARES E CONDICIONANTES PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS:

Nas situações de óbitos suspeitos ou confirmados de Covid-19 durante o período de infectividade, deverá ser levado em conta a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA 7/2020 e a Nota Técnica nº 19/SES/SUBVS/SVS/DVSS/2020, para os seguintes casos:

– Óbito de paciente assintomático não gravemente imunossuprimido ou de paciente com quadro leve a moderado não gravemente imunossuprimido, ocorrido antes de 10 dias após a confirmação da Covid-19 pelo teste RT-PCR em tempo real;

– Óbito de paciente assintomático e gravemente imunossuprimido ou de paciente com quadro grave/crítico e gravemente imunossuprimido, ocorrido antes de 20 dias após a confirmação da Covid-19 pelo teste RT-PCR em tempo real;

– Óbito de paciente suspeito de Covid-19, sem resultados de teste RT-PCR;

Os trabalhadores de serviços funerários, em especial aqueles envolvidos no manejo do corpo, devem ser protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, bem como a objetos e superfícies contaminadas.

O preparo do corpo deve ser realizado no local de ocorrência do óbito, seja no ambiente hospitalar, domicílio ou em instituições, consistindo na:

Remoção das vestes hospitalares, cateteres de infusão venosa e cânulas; - Higienização e bloqueio dos orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável;

Limpeza das secreções nos orifícios orais e nasais com compressas;

Bloqueio dos orifícios naturais (boca, nariz, ouvido, ânus) para evitar extravasamento de fluidos corporais;

Não deve ser utilizado qualquer método que possa gerar respingos ou aerossóis, como ar comprimido ou água sob pressão;

O corpo deve ser acondicionado em saco impermeável próprio, de lona plástica em polímero biodegradável, de acordo com a política nacional de resíduos, com zíper e laço plástico, devendo ser limpo e higienizado com desinfetante hospitalar ou substância à base de álcool (álcool a 70º, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante aprovado pela ANVISA);

O corpo deve ser identificado e no saco externo de transporte deve constar "Agente Biológico Classe de Risco 3";

O corpo ensacado deve ser acondicionado na urna funerária imediatamente lacrada;

Não deve ser realizado qualquer procedimento de conservação do corpo por intermédio de técnicas de tanatopraxia, formolização ou embalsamamento;

Apenas um número mínimo de funcionários deve estar envolvido na manipulação do corpo;

O traslado intermunicipal, nos limites do município de Contagem, pode ser realizado se o tempo entre o óbito e a inumação não ultrapassar 24 horas, devendo a embalagem do corpo deve seguir três camadas:

1ª: em lençóis;

2ª: em saco impermeável próprio para impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos;

3ª: em um segundo saco (externo), que deve ser limpo e higienizado com desinfetante hospitalar ou substância à base de álcool (álcool a 70º, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante aprovado pela ANVISA);

Nas situações de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19, fora do período de infectividade, deverá ser levado em conta a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA 7/2020 e a Nota Técnica nº 19/SES/SUBVS/SVS/DVSS/2020, para os seguintes casos:

– Óbito de paciente assintomático não gravemente imunossuprimido ou de paciente com quadro leve a moderado não gravemente imunossuprimido, ocorrido após 10 dias da confirmação da Covid-19 pelo teste RT-PCR em tempo real;

– Óbito de paciente assintomático e gravemente imunossuprimido ou de paciente com quadro grave/crítico e gravemente imunossuprimido, ocorrido após 20 dias da confirmação da Covid-19 pelo teste RT-PCR em tempo real;

Não é necessário o acondicionamento em saco impermeável e urna lacrada, devendo o corpo ser entregue pelo hospital ao Serviço Funerário já higienizado e tamponado;

Pode ser realizado procedimento de conservação do corpo, desde que observadas as disposições na Nota Técnica da Vigilância em Saúde de Contagem, NT nº 001/2021 de 11/03/2021, dentre as quais os padrões estabelecidos de controle para segurança do ar ambiente.

Nas situações de óbitos por outras causas não relacionadas à Covid-19, devem ser seguidos os procedimentos descritos na Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 19/2020 – 22/10/2020. Assim, em qualquer situação devem ser observadas as seguintes medidas:

- A limpeza e desinfecção de artigos e superfícies devem seguir as recomendações dos fabricantes, de acordo com os procedimentos operacionais padrão, utilizando Equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados e com produtos em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- A higienização das mãos deve ser realizada antes e após o preparo do corpo;
- Todos os profissionais devem usar: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável luvas;
- Se for necessário realizar procedimentos que geram aerossol como extubação, usar máscara de proteção N95, PFF2 ou equivalente;
- Os EPI's devem ser usados tão somente durante as atividades e devem ser removidos de forma a evitar a auto contaminação, da seguinte maneira: Antes da colocação e após a retirada, os profissionais devem realizar a higienização das mãos;
- Retirar as luvas de procedimento e o avental descartável, higienizar as mãos e, após, remover a máscara;
- As luvas, máscara e avental (se descartável) devem ser descartados em recipientes exclusivos para resíduos infectantes, nos termos da legislação sanitária.

Não é necessário veículo especial para transporte do corpo. O carro funerário deve ser limpo e desinfetado após o transporte, conforme Protocolo para Limpeza e Desinfecção de Superfícies.

Considera-se de riscos para desenvolvimento de complicações da Covid-19 os profissionais com as seguintes situações: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica-DPOC; imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes.

5.1 Estes profissionais não devem executar atividades de manejo de corpos enquadrados na situação 1.

Para efeito de monitoramento, deve ser registrado nome, CPF, datam de nascimento e atividade de todos os trabalhadores que participaram dos cuidados post-mortem, inclusive os de serviços de limpeza.

As realizações de velórios deverão observar, especialmente:

- 7.1. Os velórios não são recomendados. Se realizados, estes devem ocorrer com o menor número possível de pessoas, preferencialmente apenas os familiares mais próximos, não pelo risco biológico do corpo, mas sim pela contra-indicação de aglomerações e seguindo as recomendações do município.
- A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, um metro entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória.
- 7.3. Ficam vedados os velórios cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de Covid-19, devendo o sepultamento ou a cremação ser realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 horas após o óbito; como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (Covid-19);
- 7.4. Todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;
- 7.5. A partir da emissão da Autorização de Remoção do Corpo (ARC), a funerária concessionária, responsável pelo atendimento, deverá realizar a retirada do corpo da instituição médica ou do local do óbito em, no máximo, 4 (quatro) horas;
- 7.6. Os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (Covid-19) devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;
- 7.7. Nos casos em que o velório for vedado, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas;
- 7.8. Nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a Coronavírus (Covid-19), estão liberados velórios com até quatro horas de duração;
- 7.9. Alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados, sem compartilhamento;
- 7.10. As janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;
- 7.11. Idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, gestantes, lactantes, crianças, assim como familiares que apresentarem sintomas respiratórios como febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal, não devem ir aos velórios, mantendo o isolamento social;
- 7.12. Ao entrar e sair das capelas mortuárias, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70% ou higienização com água e sabão;
- 7.13. As funerárias, capelas mortuárias, cemitérios dentre outros, deverão cumprir o Protocolo de Contagem contra o Coronavírus (Covid-19) para Serviços Funerários e Congêneres, conforme Nota Técnica da Vigilância em Saúde de Contagem, NT nº 001/2021 de 11/03/2021.

Plano Municipal de enfrentamento à COVID-19 - “Plano Contagem Pacto pela Vida”

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DA COVID-19 PARA IGREJAS, TEMPLOS E INSTALAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DE MISSAS, CULTOS E ENCONTROS RELIGIOSOS.

ESTE PROTOCOLO destina-se a todos os líderes religiosos, funcionários, colaboradores terceirizados e prestadores de serviço de estabelecimentos definidos por IGREJAS, TEMPLOS E INSTALAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DE MISSAS, CULTOS E ENCONTROS RELIGIOSOS, assim como todos os fiéis que utilizam estes locais para suas orações, cultos e meditações.

As IGREJAS, TEMPLOS E INSTALAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DE MISSAS, CULTOS E ENCONTROS

RELIGIOSOS estão autorizados a funcionar desde que cumpram as regras de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, acrescidas de regras específicas que compõem o presente Protocolo.

Conforme estabelecido pelo referido Decreto, são regras que se aplicam a todas as IGREJAS, TEMPLOS E INSTALAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DE MISSAS, CULTOS E ENCONTROS RELIGIOSOS:

I – afixar na entrada do recinto placa informando a capacidade máxima de lotação, considerando o disposto no art. 4º;

“Art. 4º A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

§ 1º O cálculo de capacidade de lotação descrito no caput deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

§ 2º O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear.”

II – garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III – disponibilizar profissional para realizar a abordagem de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores para o uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do recinto e, se possível, de forma intercalada em corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante;

IV – na entrada do recinto, manter um termômetro digital remoto que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários ou fornecedores com temperatura corporal superior a 37º C;

V – somente autorizar a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

VI – ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

VII – higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

XII – apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37º), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19.

**MEDIDAS COMPLEMENTARES E CONDICIONANTES PARA IGREJAS, TEMPLOS E INSTALAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DE MISSAS, CULTOS E ENCONTROS RELIGIOSOS**

#### Acesso e capacidade

Fica permitida a celebração de cultos e missas, desde que respeitadas as normas sanitárias especificadas neste Protocolo e não provoque aglomerações.

Recomenda-se que não ocorra durante as celebrações contato físico direto entre as pessoas, ainda que seja de cunho simbólico litúrgico, tais como toque de mãos, troca de objetos, confraternizações, troca de alimentos e outros.

A equipe de celebração deverá manter o distanciamento entre os membros, lavar as mãos sempre que necessário, fazer o uso adequado de máscaras respiratórias e disponibilizar o álcool gel a 70%.

O ambiente onde ocorrerá a celebração deve ser arejado, as portas e janelas devem ser mantidas abertas e não é indicado o uso de ventiladores e/ou ar-condicionado.

Ficam cientes os líderes religiosos, funcionários e voluntários a não compartilhar itens pessoais como equipamento de proteção individual – EPI –, telefones, fones, uniformes, vestes e outros.

Fica vedado o compartilhamento de microfones durante as celebrações, sem antes fazer a higienização.

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos.

#### Cuidados com funcionários

Capacitar vigilantes, técnicos de segurança e colaboradores para fiscalização das medidas de prevenção e combate à COVID-19.

Instruir os funcionários sobre a obrigatoriedade do uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca; realizando a troca no mínimo a cada quatro horas de trabalho, se estiver úmida ou sempre que necessário.

Orientar os funcionários sobre a necessidade de lavar periodicamente as mãos e antebraços com água e sabão e sempre que considerar necessário.

Orientar aos funcionários não utilizar ou compartilhar itens de uso pessoal com os colegas de trabalho, como EPIs, fones, canetas, aparelhos de telefone, uniforme e outros.

As igrejas, templos e instalações de celebração de missas, cultos e encontros religiosos deverão dispensar do comparecimento ao seu local de trabalho os funcionários que apresentarem sintomas respiratórios, tais como tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37º C), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta. O funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação para procurar imediato atendimento médico e permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de recomendação médica e ou persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19.

#### Ambiente e higienização

Disponibilizar dispensers ou borrifadores com álcool 70% ou produto similar/superior com comprovada eficácia de higienização em locais visíveis e de fácil acesso, como corredores, estacionamentos, acessos e saídas de escadas e outras áreas de uso comum.

Restringir o uso de elevadores para 50% da capacidade, com demarcação no piso.

Intensificar a manutenção da ventilação natural, quando possível, tanto para as áreas comuns das igrejas, templos e instalações de celebração de missas, cultos e encontros religiosos.

Manter, sempre que possível, as portas abertas, para minimizar a necessidade de manuseio de maçanetas e fechaduras.

Desinfetar todas as áreas comuns e superfícies de maior contato (corrimãos, balcões de informação, sanitários, áreas de descarte de lixo) pelo menos quatro vezes ao dia ou sempre que se fizer necessário.

Separar lixo com potencial de contaminação para descarte (como luvas, máscaras e EPIs).

Utilizar apenas lixeiras com tampa acionada por pedal.

Sinalizar áreas comuns com informações sobre distanciamento de pessoas, orientações de segurança e medidas de prevenção da COVID-19.

Recomenda-se o uso de tapete sanitizante nos acessos as Instituições Religiosas com a finalidade de fazer a higienização dos pés.

#### Banheiros

Adotar mecanismos para assegurar o distanciamento mínimo de 1 m (um metro) entre pessoas que se deslocam e aguardam para acessar os banheiros.

Limitar o acesso aos banheiros a sua capacidade de uso.

Manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios dos usuários e colaboradores abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool 70%.

#### Estacionamento

Ajustar a mensagem eletrônica nas cancelas para a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combate à COVID-19.

Suspender os serviços de manobrista.

Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos de usuários.

Plano Municipal de enfrentamento à COVID-19 - "Plano Contagem Pacto pela Vida"

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DA COVID-19 PARA CLUBES DE SERVIÇO, SOCIAIS E ESPORTIVOS

Este protocolo destina-se a sócios, funcionários, colaboradores terceirizados e prestadores de serviço dos estabelecimentos denominados clubes de lazer, sociais e esportivos.

Os clubes de lazer, sociais e esportivos estão autorizados a funcionar desde que cumpram as regras de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, estabelecidas Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, acrescidas de regras específicas que compõem o presente Protocolo. Conforme estabelecido pelo referido Decreto, são regras que se aplicam a todos clubes de lazer, sociais e esportivos:

I – afixar na entrada do recinto placa informando a capacidade máxima de lotação, considerando o disposto no art. 4º;

"Art. 4º A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

§ 1º O cálculo de capacidade de lotação descrito no caput deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

§ 2º O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear."

II – garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III – disponibilizar profissional para realizar a abordagem de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores para o uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do recinto e, se possível, de forma intercalada em corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante;

IV – na entrada do recinto, manter um termômetro digital remoto que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários ou fornecedores com temperatura corporal superior a 37º C;

V – somente autorizar a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

VI – ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

VII – higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

VIII – realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares, etc.) por cada cliente, com álcool 70%;

IX – descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;

X – higienizar com álcool 70% máquinas de cartão de crédito após a utilização de cada usuário;

XI – para os recintos que realizem entrega em domicílio, deve-se proceder à devida higienização de todos os equipamentos utilizados para o transporte, bem como garantir a temperatura adequada para não perecimento dos alimentos e manutenção da qualidade dos medicamentos;

XII – apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37º), dificuldade respiratória aguda, congestão nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19.

MEDIDAS COMPLEMENTARES E CONDICIONANTES PARA CLUBES DE SERVIÇO, SOCIAIS E ESPORTIVOS

Acesso e capacidade:

Manter controle de acesso, por meio visual ou através de leitores ópticos, sem contato manual por parte dos porteiros, sem utilização de sistema de biometria e/ou catracas.

Pessoas que integram grupo de risco devem ser alertadas a permanecer em casa.

Compõem o grupo de risco as pessoas com: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

Afixar em locais visíveis placas informativas sobre capacidade de lotação de pessoas e medidas preventivas.

Disponibilizar dispensadores de álcool em gel 70% nas entradas e saídas dos clubes, nos centros de informação e próximo aos pontos de alimentação, bem como em locais estratégicos.

Permitida a utilização de saunas, desde que cumpridas as medidas preventivas e a capacidade de lotação (uma pessoa a cada 2m<sup>2</sup>).

Piscinas poderão ser utilizadas, levando em consideração o distanciamento de uma pessoa a cada 1 m (um) metro.

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos.

É responsabilidade do administrador do estabelecimento, divulgar, organizar, supervisionar o cumprimento do presente Protocolo.

Banheiros e Vestiários

Adotar mecanismos para assegurar o distanciamento mínimo de 1 m (um metro) entre pessoas que se deslocam e aguardam para acessar os banheiros.

Limitar o acesso aos banheiros à sua capacidade de uso.

Manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios dos usuários e colaboradores abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool 70%.

Promover a limpeza geral do ambiente na abertura e fechamento do estabelecimento e com intervalos regulares de no mínimo 3 (três) horas e sempre que precisar, conforme Protocolo para Limpeza e Desinfecção de Superfícies

Cuidados com funcionários

Capacitar vigilantes, técnicos de segurança e colaboradores para fiscalização das medidas de prevenção e combate à COVID-19.

Instruir os funcionários sobre a obrigatoriedade do uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca; realizando a troca no mínimo a cada quatro horas de trabalho, se estiver úmida ou sempre que necessário.

Orientar os funcionários sobre a necessidade de lavar periodicamente as mãos e antebraços com água e sabão e sempre que considerar necessário.

Orientar os funcionários a não utilizar ou compartilhar itens de uso pessoal com os colegas de trabalho, como EPIs, fones, canetas, aparelhos de telefone, uniforme e outros.

Bares, Lanchonetes e Restaurantes

Bares, restaurantes, lanchonetes e outras atividades existentes no interior de clubes de lazer, sociais e esportivos devem seguir as diretrizes do Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021 e protocolos específicos.

Plano Municipal de enfrentamento à COVID-19 - "Plano Contagem Pacto pela Vida"

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DA COVID-19 PARA PROJETOS, PROGRAMAS E INSTITUIÇÕES DE TREINAMENTO ESPORTIVO INFANTOJUVENIS

Este protocolo destina-se aos atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades nos PROJETOS, PROGRAMAS E INSTITUIÇÕES DE TREINAMENTO ESPORTIVO INFANTOJUVENIS.

Os projetos, programas e instituições de treinamento esportivo infantojuvenis estão autorizados a funcionar desde que cumpram as regras de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, acrescidas de regras específicas que compõem o presente Protocolo.

Conforme estabelecido pelo referido Decreto, são regras que se aplicam a todos os projetos, programas e instituições de treinamento esportivo:

I – afixar na entrada do recinto placa informando a capacidade máxima de lotação, considerando o disposto no art. 4º;

"Art. 4º A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

§ 1º O cálculo de capacidade de lotação descrito no caput deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

§ 2º O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear."

II – garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III – disponibilizar profissional para realizar a abordagem de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores para o uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do recinto e, se possível, de forma intercalada em corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante;

IV – na entrada do recinto, manter um termômetro digital remoto que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários ou fornecedores com temperatura corporal superior a 37º C;

V – somente autorizar a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

VI – ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

VII – higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

VIII – realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado por cada cliente, com álcool 70%;

IX – descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;

X – higienizar com álcool 70% máquinas de cartão de crédito após a utilização de cada usuário;

XII – apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37º), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19.

MEDIDAS COMPLEMENTARES E CONDICIONANTES PARA PROJETOS, PROGRAMAS E INSTITUIÇÕES DE TREINAMENTO ESPORTIVO INFANTOJUVENIS

Medidas Preliminares:

Realizar Ação de Conscientização de todos os atores envolvidos na prática, seja profissional ou aluno, sobre as medidas de segurança a serem adotadas e respeitadas no local de prática;

Pessoas do grupo de risco\* não podem participar das atividades.

\*Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestaçao e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas. Para os professores, técnico administrativos e demais colaboradores devem ser observadas Orientações da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Fazer escala e agendamento para entrada nos espaços de treino, por grupos de usuários, respeitando o cálculo de 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrados) por pessoa.

Recomendar aos praticantes que cheguem nos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

Medidas Sanitárias:

Realizar registro diário do estado de saúde de todos os profissionais em atividade, registrando a anamnese e exame clínico. Caso haja presença de qualquer sinal ou sintoma respiratório o profissional ou colaborador deve ser isolado por 14 dias, e sua testagem, com exame de biologia molecular (PCR) deve ser realizada preferencialmente no 3º dia após início dos sintomas, no máximo até o 7º dia.

Os equipamentos de treinamento devem estar dispostos a uma distância mínima de 1 m (um metro) entre si;

Impedir a utilização de vestiários para troca de roupa e banho, sendo obrigatório que os alunos/atletas já cheguem no local de treino com as vestimentas;

Utilização de banheiros controlada na entrada, com higienização constante;

Disponibilizar álcool gel 70% aos atletas, praticantes e todos os demais presentes nos locais de treinamento;

Higienizar os materiais de treino antes de serem utilizados, não podendo ser compartilhados sem antes ser higienizado;  
Disponibilizar sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos;

Uso de Bebedouros apenas para reabastecimento de “garrafinhas” individuais;

Medidas Pedagógicas:

Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;

Em atividades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração, sendo higienizados entre cada utilização;

Deve se evitar manuseio de celulares durante a prática de atividade física;

Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas, catracas ou outro mecanismo que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada. Em caso de impossibilidade de desativação das existentes, a entrada do usuário deverá ser liberada por funcionários;

Recomenda a utilização de locais abertos, sempre que possível;

Orientar os praticantes a utilizar recipientes de hidratação próprias, sem compartilhar o mesmo;

As modalidades que necessitam realizar entregas de alimentação, chips de cronometragem e/ou kits devem garantir que sejam realizadas sem embalagens individuais, devidamente higienizadas e desinfetadas, e entregues de forma a não gerar aglomerações;

Nas modalidades em que existe o uso de animais, as áreas de estabulagem devem estar restritas apenas para tratadores, instrutores e veterinários, respeitando o distanciamento.

Observações Gerais:

Se em uma mesma equipe, ou um mesmo ambiente compartilhado houver três ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, à Secretaria Municipal de Saúde;

As entidades esportivas devem estar atentas e com contato direto com a Secretaria Municipal de Saúde, estando assim, sempre atualizadas sobre as recomendações, inclusive, possuindo sistema de disseminação de informação junto aos profissionais, alunos e praticantes, para, caso haja recomendações, suspensão imediata das atividades.

cinPlano Municipal de enfrentamento à COVID-19 - “Plano Contagem Pacto pela Vida”

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DA COVID-19 PARA SHOPPING CENTERS, CENTROS DE COMÉRCIO E GALERIAS DE LOJA

ESTE PROTOCOLO destina-se a proprietários, funcionários, colaboradores terceirizados e prestadores de serviço de estabelecimentos definidos por Shoppings centers, centros de comércio e galerias de lojas, assim como todos os clientes que utilizam os serviços prestados por este núcleo comercial.

Os shoppings centers e galerias de lojas estão autorizados a funcionar desde que cumpram as regras de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, acrescidas de regras específicas que compõem o presente Protocolo.

Conforme estabelecido pelo referido Decreto, são regras que se aplicam a todos os shoppings centers, centros de comércio e galerias de lojas:

I – afixar na entrada do recinto placa informando a capacidade máxima de lotação, considerando o disposto no art. 4º;

“Art. 4º A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

§ 1º O cálculo de capacidade de lotação descrito no caput deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

§ 2º O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear.”

II – garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III – disponibilizar profissional para realizar a abordagem de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores para o uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do recinto e, se possível, de forma intercalada em corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante;

IV – na entrada do recinto, manter um termômetro digital remoto que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários ou fornecedores com temperatura corporal superior a 37º C;

- V – somente autorizar a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;
- VI – ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- VII – higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;
- VIII – realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares, etc.) por cada cliente, com álcool 70%;
- IX – descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;
- X – higienizar com álcool 70% máquinas de cartão de crédito após a utilização de cada usuário;
- XI – para os recintos que realizem entrega em domicílio, deve-se proceder à devida higienização de todos os equipamentos utilizados para o transporte, bem como garantir a temperatura adequada para não perecimento dos alimentos e manutenção da qualidade dos medicamentos;
- XII – apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37°), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19.

**PROTÓCOLOS PARA SHOPPING CENTERS, CENTROS DE COMÉRCIO E GALERIAS DE LOJAS**

**1. Acesso e capacidade**

- 1.1. Na entrada do estabelecimento, manter funcionário para aferição de temperatura com termômetro digital remoto, que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no estabelecimento de frequentadores, clientes, funcionários ou fornecedores com temperatura corporal superior a 37°.
- 1.2. Somente autorizar a entrada e permanência no estabelecimento de frequentadores, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca.
- 1.3. disponibilizar profissional para realizar a abordagem de frequentadores, clientes, funcionários e fornecedores para uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do estabelecimento e, se possível, de forma intercalada nos corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante.
- 1.4. Dentro de cada loja, limitar a capacidade de pessoas (uma pessoa a cada 2 m<sup>2</sup>).
- 1.5. Limitar a capacidade total do shopping, incluindo funcionários e clientes, a uma pessoa a cada 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado) de área comum de circulação interna acrescido da área das lojas, não sendo contabilizadas áreas de lazer e de estacionamento.
- 1.6. Realizar controle de entrada e saída para assegurar a limitação de capacidade de pessoas ao mesmo tempo no local.
- 1.7. Caso necessário, organizar filas internas e externas, observando o distanciamento mínimo de 1 m (um metro) entre as pessoas.

**2. Cuidados com funcionários**

- 2.1. Capacitar vigilantes, técnicos de segurança e colaboradores para fiscalização das medidas de prevenção e combate à COVID-19;
- 2.2. Instruir os funcionários sobre a obrigatoriedade do uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca; realizando a troca no máximo a cada quatro horas de trabalho, se estiver úmida ou sempre que necessário;
- 2.3. Uso obrigatório de máscara durante todo o período de funcionamento.
- 2.4. orientar os funcionários sobre a necessidade de lavar periodicamente as mãos e antebraços com água e sabão e sempre que considerar necessário;
- 2.5. orientar aos funcionários não utilizar ou compartilhar itens de uso pessoal com os colegas de trabalho, como EPIs, fones, canetas, aparelhos de telefone, uniforme e outros
- 2.6. orientar aos funcionários não realizar o trajeto entre a casa e o local de trabalho de uniforme ou roupas pessoais utilizadas no ambiente de trabalho, a fim de evitar a contaminação dos colegas.
- 2.7. orientar os funcionários para lavar e trocar os uniformes ou roupas pessoais utilizadas no trabalho diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada;
- 2.8. os estabelecimentos deverão dispensar do comparecimento ao seu local de trabalho os funcionários que apresentarem sintomas respiratórios, tais como tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37°), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta. O funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação para procurar imediato atendimento médico e permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de recomendação médica e ou persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19;
- 2.9. os profissionais que atuam nos estabelecimentos de alimentação deverão:
  - 2.9.1. reforçar as boas práticas na cozinha (RDC/ANVISA 216/2004) e reservar espaço para a higienização adequada e prévia dos alimentos crus, como frutas, legumes e verduras.
  - 2.9.2. reforçar cuidados nas áreas de manipulação de alimentos, sendo proibido todo ato que possa contaminar os alimentos.
  - 2.9.3. informar aos clientes sobre a importância de evitar o compartilhamento de talheres, copos e outros objetos à mesa, como o telefone celular.

**3. Lojas internas**

- 3.1. Informar, em cartazes disponibilizados na entrada, o número máximo de clientes permitidos simultaneamente no interior do estabelecimento.
- 3.2. Somente autorizar a entrada e permanência no estabelecimento de frequentadores, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

**4. Ambiente e higienização**

- 4.1. Disponibilizar dispensers ou borrifadores com álcool 70% (setenta por cento) ou produto similar/superior com comprovada eficácia de higienização em locais visíveis e de fácil acesso, como corredores, estacionamentos, acessos e saídas de escadas e outras áreas de uso comum, bem como ao lado dos caixas eletrônicos de autoatendimento e nas entradas das lojas (parte interna).
- 4.4. Proibir o uso de bebedouros com jato inclinado.
- 4.5. Restringir o uso de elevadores para 50% da capacidade, com demarcação no piso.
- 4.6. A administração dos shoppings centers, centros de comércio e galerias de lojas, além dos próprios lojistas, são responsáveis pelas fiscalizações em suas respectivas áreas, devendo a administração apoiar a fiscalização das lojas.
- 4.7. Demarcar o distanciamento mínimo de 1 m (um metro) em locais com potencial de aproximação e aglomeração de pessoas.
- 4.8. Intensificar a manutenção da ventilação natural, quando possível, tanto para as áreas comuns dos shoppings centers, centros de comércio e galerias de lojas, quanto dos estabelecimentos instalados nestes.
- 4.9. Os sistemas de ar-condicionado nos shopping centers, centros de comércio e galerias de lojas, bem como dos estabelecimentos instalados nestes, deverão observar e praticar as medidas dispostas em protocolo próprio.
- 4.10. Manter, sempre que possível, as portas abertas, para minimizar a necessidade de manuseio de maçanetas e fechaduras.
- 4.11. Desinfetar todas as áreas comuns e superfícies de maior contato (corrimãos, balcões de informação, sanitários, áreas de descarte de lixo) pelo menos quatro vezes ao dia ou sempre que se fizer necessário.
- 4.12. Higienizar cestas, carrinhos de compra e semelhantes a cada uso ou sempre que se fizer necessário com álcool 70% (setenta por cento).



- 4.13. Instalar barreiras metálicas e cones para direcionamento do fluxo de pessoas.
- 4.14. Implementar entradas com fluxo unidirecional, a fim de coordenar a circulação dos clientes.
- 4.15. Desinfetar corrimãos das escadas e esteiras rolantes a cada hora, ou sempre que se fizer necessário.
- 4.16. Separar lixo com potencial de contaminação para descarte (como luvas, máscaras e EPIs).
- 4.17. Utilizar apenas lixeiras com tampa acionada por pedal.
- 4.18. Sinalizar áreas comuns com informações sobre distanciamento de pessoas, orientações de segurança e medidas de prevenção da COVID-19.

#### 5. Banheiros

- 5.1. Adotar mecanismos para assegurar o distanciamento mínimo de 1 m (um metro) entre pessoas que se deslocam e aguardam para acessar os banheiros.
- 5.2. Limitar o acesso aos banheiros a sua capacidade de uso.
- 5.3. Manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios dos clientes e colaboradores abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool 70% (setenta por cento).

#### 6. Estacionamento

- 6.1. Ajustar a mensagem eletrônica nas cancelas sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combate à COVID-19.
- 6.2. Suspender os serviços de manobrista.
- 6.3. Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos de clientes.

### Plano Municipal de enfrentamento à COVID-19 - "Plano Contagem Pacto pela Vida"

#### PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO PARA ACADEMIAS, CENTROS DE GINÁSTICA, ESTABELECIMENTOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ATIVIDADES AQUÁTICAS

**PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DA COVID-19 PARA ACADEMIAS, CENTROS DE GINÁSTICA E ESTABELECIMENTOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ATIVIDADES AQUÁTICAS**  
Este protocolo destina-se a proprietários, funcionários, colaboradores terceirizados e prestadores de serviço de estabelecimentos definidos por academias, centros de ginástica, estabelecimentos de condicionamento físicos e atividades aquáticas, assim como todos os clientes que utilizam os serviços prestados por este núcleo comercial. As academias, centros de ginástica, estabelecimentos de condicionamento físicos e atividades aquáticas estão autorizados a funcionar, desde que cumpram as regras de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, estabelecidas Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, acrescidas de regras específicas que compõem o presente Protocolo.

Conforme estabelecido pelo referido Decreto, são regras que se aplicam a todos as academias, centros de ginástica, estabelecimentos de condicionamento físicos e atividades aquáticas:

I – afixar na entrada do recinto placa informando a capacidade máxima de lotação, considerando o disposto no art. 4º;

"Art. 4º A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado).

§ 1º O cálculo de capacidade de lotação descrito no caput deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

§ 2º O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear."

II – garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III – disponibilizar profissional para realizar a abordagem de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores para o uso de preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do recinto e, se possível, de forma intercalada em corredores, recomendando por meio de informativos a necessidade do seu uso constante;

IV – na entrada do recinto, manter um termômetro digital remoto que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários ou fornecedores com temperatura corporal superior a 37º C;

V – somente autorizar a entrada e permanência no recinto de frequentadores, convidados, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

VI – ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

VII – higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

VIII – realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (por cada cliente, com álcool 70%;

IX – descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;

X – higienizar com álcool 70% máquinas de cartão de crédito após a utilização de cada usuário;

II – apresentando sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37º), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19.

#### MEDIDAS COMPLEMENTARES E CONDICIONANTES PARA ACADEMIAS, CENTROS DE GINÁSTICA, ESTABELECIMENTOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ATIVIDADES AQUÁTICAS

I - Protocolos para todas as modalidades

Capacidade, disposição física e distanciamento

1.1. Capacidade máxima de uma pessoa a cada 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado), incluindo os funcionários.

1.2. Realizar controle de entrada e saída para assegurar a lotação máxima.

1.3. Na entrada do estabelecimento, manter um funcionários para aferição de temperatura com termômetro digital remoto, que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vedada a entrada e permanência no estabelecimento de frequentadores, clientes, funcionários ou fornecedores com temperatura corporal superior a

37°;

- 1.4. Oferecer dispositivo para higienização dos calçados com soluções desinfetantes regulados pelo protocolo específico e em acordo com a ANVISA;
- 1.5. Somente autorizar a entrada e permanência no estabelecimento de frequentadores, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca.
- 1.7. Demarcar, no exterior do estabelecimento, os espaços em que os frequentadores devem aguardar para entrar, ou reservar um espaço separado das áreas de treino para que os frequentadores possam aguardar para entrar, respeitando, em ambos os casos, o distanciamento de 1 m (um metro). No interior dos estabelecimentos delimitar com fita os espaços em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre;
- 1.8. Criar um sistema de fluxo contínuo, para que não ocorra contra fluxo ou fluxo cruzado entre os frequentadores.

Rotina de atividades

- 2.1. Recomenda-se que as pessoas pertencentes ao grupo de risco não frequentem os estabelecimentos de condicionamento físico, exceto em caso de recomendação médica.

OBS: Considera-se como grupo de risco, as pessoas que se enquadram em uma das seguintes situações:

I - Idade igual ou superior a sessenta anos;

II - Gestantes;

III - pessoas em tratamento quimioterápico, em uso de medicamentos imunossupressores,

IV- Imunossuprimidos e com doenças crônicas como diabetes, hipertensão, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica com avaliação médica.

- 2.2. Os frequentadores deverão assinar termo de responsabilidade em que declare conhecimento sobre os procedimentos e protocolos preventivos. O estabelecimento deverá recolher o termo de responsabilidade assinado e garantir que o frequentador realize os procedimentos de higienização.

2.3. Todos os presentes nos estabelecimentos de condicionamento físico deverão:

2.3.1. Higienizar com frequência as mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento).

2.3.2. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

2.3.3. Manter uma distância mínima de 1 m (um metro) de qualquer pessoa.

2.3.4 Evitar abraços, beijos e apertos de mãos.

2.3.5. Portar garrafa para hidratação própria e prender os cabelos. Se for utilizar toalha de banho, levar a própria.

2.3.6. Não partilhar objetos de uso pessoal, como toalhas, garrafas e copos.

2.3.7. Somente autorizar a entrada e permanência no estabelecimento de frequentadores, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca;

2.4. Caso algum frequentador apresente febre ou outro sintoma da COVID-19, deverá ser afastado, orientado a procurar atendimento nas unidades de saúde e o fato informado imediatamente à gerência, sendo proibida a sua entrada no estabelecimento.

Ambiente e higienização

3.1. Disponibilizar solução desinfetante para realizar assepsia dos calçados nas áreas em que os treinos são realizados na superfície do chão e/ou designar uma área específica para que os frequentadores possam realizar atividades que tenham contato com o chão (como flexão, alongamento e abdominal).

3.2. Interrupção do uso de identificadores digitais, ou assepsia antes e após o seu uso.

3.3. Adaptar as portas com abertura de forma que as pessoas possam passar sem tocar nas maçanetas.

3.4. Disponibilizar dispensers ou borrifadores de álcool 70% (setenta por cento) para uso de clientes e colaboradores na entrada do estabelecimento, dos sanitários, pontos de hidratação, áreas de treino de fácil acesso.

3.5. Desinfetar máquinas, móveis e equipamentos em intervalos regulares, ou sempre que se fizer necessário.

3.6. Suspensão das atividades para limpeza e desinfecção completa dos ambientes e equipamentos, a cada 4 horas ou quando se fizer necessário, mantendo anotações em livro de registro próprio.

3.7. Limitar a utilização de bebedouros somente à coleta de água em garrafas ou copos próprios ou descartáveis, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado.

3.8. Permitir a utilização de armários e escaninhos intercalados, demarcando aqueles que não poderão ser usados, e higienizá-los a cada troca de frequentadores.

3.9. Utilizar lixeira acionada com pedal, sem contato manual e higienização diária ou sempre que se fizer necessário.

3.10. Restringir o uso de vestiários à capacidade de uso de chuveiros e sanitários.

3.11. Restringir o uso de sanitários à sua capacidade de uso.

3.12. Extremamente recomendável a manutenção de ambiente bem-ventilado, onde haja corrente de ar. Evitar ambientes completamente fechados com ar-condicionado. No caso de uso de ar-condicionado, o estabelecimento deve seguir as orientações previstas no protocolo de limpeza de ar condicionado.

3.13. É vedado o uso de ventiladores de alta potência.

3.14. Afixar cartazes ou outros meios de comunicação com instruções a serem seguidas pelos frequentadores nas dependências do estabelecimento.

3.14.1. As principais informações deverão focar nos seguintes aspectos: assepsia; distanciamento social; compartilhamento de objetos pessoais; etiqueta de tosse; autoidentificação de sintomas e condutas; estruturas e serviços disponíveis (áreas, horários, critérios e atividades); regras para a adequada e segura utilização de aparelhos e equipamentos; cuidados pessoais e relativos aos grupos de risco; higienização das mãos; uso de EPIs, com destaque para as máscaras faciais.

4. Profissionais

4.1. Os funcionários deverão usar máscaras e portar álcool 70% (setenta por cento).

4.2. Caso o profissional apresente sintomas tais como perda de olfato ou paladar, tosse seca, febre (temperatura corporal acima de 37°), dificuldade respiratória aguda, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pela COVID-19. Observada a ocorrência de novos casos em outros profissionais ou alunos (três ou mais casos relacionados entre si), comunicar à Vigilância Epidemiológica do Município.

4.3. Profissionais com contato domiciliar suspeito ou confirmado para COVID-19 devem se afastar das atividades por quatorze dias, ou realizar o exame RT-PCR para SARS CoV-2, podendo retornar caso esteja assintomático e o resultado do exame seja não detectável.

4.4. Os funcionários deverão portar garrafas e toalhas individuais.

4.5. Assegurar a manutenção das medidas de prevenção pela equipe por meio do oferecimento de condições adequadas para evitar aglomerações em momentos de descanso, alimentação e troca de turnos entre os funcionários e instrutores.

4.6. Capacitar os funcionários para orientar os frequentadores sobre os procedimentos e condutas adequadas de prevenção à COVID-19.

II - Regras complementares para academia de ginástica e musculação e box de crossfit Academias de ginástica e musculação e box de crossfit deverão adotar, além dos protocolos instituídos no tópico I do protocolo, as seguintes normas:

Rotina de atividades

1.1. Proibir a permanência de alunos após as sessões de treino.

Ambiente e higienização

2.1. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento) após cada exercício e após tocar em qualquer superfície da academia, como maçanetas, corrimões, balcões, chão e os próprios aparelhos.

- 2.2. Disponibilizar aos alunos toalhas de papel e álcool 70% (setenta por cento) ou produtos para higienização dos equipamentos a cada uso. O próprio frequentador deverá higienizar o aparelho antes de utilizá-lo, mesmo que já tenha sido feito por profissional responsável pela limpeza. Após o exercício, o equipamento deverá ser higienizado novamente, visando à proteção do próximo.
  - 2.3. Utilizar 50% dos equipamentos de cárdio, ou seja, deixar o espaço de um equipamento sem uso para outro equipamento.
  - 2.4. Nas modalidades que utilizem o espaço do salão ou áreas de peso livre, realizar marcações no piso para indicar as posições a serem ocupadas e disponibilizar os equipamentos necessários no espaço demarcado.
  - 2.5. Delimitar com fita o espaço em que cada aluno deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas áreas de atividades coletivas, respeitando o distanciamento mínimo de 1 m (um metro) de distância entre cada pessoa.
- III - Regras complementares para centro de treinamento físico ou esportivo O centro de treinamento físico ou esportivo deverá adotar, além dos protocolos instituídos no tópico I deste protocolo, as seguintes normas:

Capacidade, disposição física e distanciamento

- 1.1. Permitida a entrada de um responsável por aluno menor de idade ou acompanhante de idosos ou pessoas com deficiência.
- 1.2. O responsável deverá higienizar com frequência os objetos das crianças, idosos ou pessoas com deficiência.
- 1.3. Somente autorizar a entrada e permanência no estabelecimento de frequentadores, clientes, funcionários e fornecedores com uso adequado de máscara facial, que deverá cobrir totalmente o nariz e a boca.

Rotina de atividades

- 2.1. Aulas individuais e coletivas de boxe, karatê, muay thai e outras modalidades esportivas só poderão ser oferecidas em locais arejados e preservando o uso obrigatório e correto da máscara.
- 2.2. Em ambientes de práticas aquáticas:
  - 2.2.1. Exigir o uso de chinelos em áreas de circulação.
  - 2.2.2. Limitar o uso da piscina de forma a preservar o distanciamento de 1m (um metro) entre as pessoas e, em caso de atividades de treinamento, limitar o uso a duas pessoas por raia.
  - 2.3.3. Disponibilizar recipientes de álcool 70% (setenta por cento) para que os frequentadores usem antes de tocar na escada ou nas bordas.
  - 2.3.4. Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada frequentador possa pendurar sua toalha de forma individual.
  - 2.3.5. Higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina após o término de cada aula.
  - 2.3.6. Garantir a qualidade da água das piscinas, com observância dos parâmetros físicos químicos e microbiológicos da água.

IV - Regras complementares para o profissional autônomo de educação física

O profissional autônomo de educação física que atua em ambientes fechados deverá adotar as normas dispostas nos tópicos I, II e III do protocolo para academia.

O profissional autônomo de educação física que atua em ambientes abertos deverá adotar as seguintes normas específicas:

1. Capacidade, disposição física e distanciamento

- 1.1. É vedada a aglomeração de frequentadores nos locais de realização das atividades físicas.
- 1.2. Elaborar os exercícios buscando uma distância mínima de 1 m (um metro) entre os alunos.

2. Rotina de atividades

- 2.1. Higienizar as mãos antes e ao final das atividades com álcool 70% (setenta por cento), orientando os alunos a fazer o mesmo.
- 2.2. Adaptar as aulas para que não haja contato físico entre alunos, ou entre aluno e professor.
- 2.3. Não realizar atividades em duplas, trios ou grupos, a menos que as medidas de distanciamento físico possam ser garantidas.
- 2.4. Em caso de corrida, o distanciamento mínimo entre cada praticante deverá ser de 1 m (um metro).
- 2.5. Manter as atividades com os cuidados de higienização das mãos, uso correto e permanente da máscara, distanciamento, etiqueta de tosse e limpeza, tanto por parte dos alunos quanto por parte do profissional.

3. Ambiente e higienização

- 3.1. Proibir o compartilhamento de material durante a aula, e higienizar ao final da aula o material, suportes e superfícies utilizados.

4. Profissionais

- 4.1. Interromper imediatamente o atendimento ao identificar que o aluno apresenta qualquer sintoma indicativo de COVID-19 (tosse, febre e dificuldade para respirar) e orientá-lo a procurar a unidade de saúde mais próxima.

IV- Regras complementares para atividades aquáticas.

1. Os centros de treinamentos com atividades aquáticas deverá adotar, além dos protocolos instituídos no tópico I deste protocolo, as seguintes normas:

- 1.1. Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool em gel a 70% para que os clientes usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina.
- 1.2. Instalar tapete higienizante, só permitindo a entrada na área de piscina com utilização de chinelos de borracha;
- 1.3. Os clientes/alunos, deverão entrar na área de piscina com máscara, toalha ou roupão, roupa de banho, óculos de natação e chinelos (somente);
- 1.4. Após acomodar os pertences, utilizar a ducha para uma higienização completa do corpo antes da entrada na piscina.
- 1.5. Na área da piscina, instalar suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual com distanciamento de 30 cm entre os suportes;
- 1.6. Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina.
- 1.7. Garantir a qualidade da água nas piscinas com eletrocloração e filtros químicos em alta concentração.

2. DENTRO DA PISCINA:

- 2.1. Manter uma distância mínima de 1 m (um metro) por pessoa com demarcação com raiais;
- 2.2. Manter no máximo dois alunos por raia;
- 2.3. Ao saírem da água os alunos deverão secar o rosto com a própria toalha ou roupão e colocar imediatamente a máscara;

## Atos do Executivo

DECRETO Nº 321, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0001.2132.33903900.0100	500.000,00
1.07.1.04.122.0001.2132.44905200.3100	17.884,20
1.08.1.04.123.0001.2161.33909100.0100	600.000,00
1.08.1.04.123.0001.2161.33909300.0100	6.000,00
1.12.2.12.122.0001.2089.33903900.1100	18.240,00
1.12.2.12.122.0001.2089.33903900.1100	14.999,00
1.12.3.12.361.0029.2252.33504100.0101	500.000,00
1.12.3.12.361.0029.2252.33903000.2144	230.656,00
1.15.1.15.451.0016.1004.44905100.0100	14.184,72
1.15.1.15.451.0017.2054.44905100.0100	8.148,04
1.17.1.06.122.0001.2022.33909300.0100	1.083,16
1.20.1.27.812.0077.2101.44905100.4190	700.000,00
1.12.2.12.362.0037.2094.33903900.6200	63.122,87
1.15.1.15.451.0017.2054.44909200.0100	3.672,56
1.10.6.08.244.0070.2202.33909300.0100	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.677.991,55</b>

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.03.1.04.122.0001.2167.33903900.0100	500.000,00
1.07.1.04.122.0001.2122.33904900.0100	17.884,20
1.08.1.04.123.0001.2161.33901400.0100	6.000,00
1.10.6.08.244.0070.2202.33903900.0100	1,00
1.12.2.12.122.0001.2089.33901400.1100	18.240,00
1.12.2.12.122.0001.2089.33903300.1100	14.999,00
1.12.3.12.365.0029.2251.33903000.2144	230.656,00
1.12.3.12.367.0029.2254.33504100.0101	500.000,00
1.15.1.15.451.0016.1004.44905100.3100	14.184,72
1.15.1.15.451.0016.1004.44905100.4190	700.000,00
1.15.1.15.451.0017.2054.44905100.3100	11.820,60
1.17.1.06.122.0001.2022.33903600.0100	1.083,16
1.17.1.06.122.0001.2112.31901100.0100	600.000,00
1.12.2.12.362.0037.2094.33504100.6200	63.122,87
<b>TOTAL</b>	<b>2.677.991,55</b>

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 322, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0001.2132.33903000.0100	290.912,28
1.07.1.04.122.0001.2132.33903900.0100	400.000,00
1.07.1.04.122.0001.2132.33903900.0100	100.000,00
1.07.1.04.122.0001.2132.33909100.0100	10.000,00
1.07.1.04.122.0001.2132.33909100.0100	200.000,00
1.12.2.12.122.0001.2089.33903900.1100	50.000,00
1.15.1.15.451.0016.1004.44905100.0100	210.507,39
1.20.4.13.391.0013.2158.33504100.0100	50.000,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33904800.0100	400.000,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33904800.0100	343.000,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33904800.0100	1.000.000,00
1.15.1.15.451.0016.1004.44909200.0100	9.663,41
1.15.1.15.451.0017.2054.44909200.0100	38.826,07
<b>TOTAL</b>	<b>3.102.909,15</b>

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.06.1.04.131.0001.2121.31901100.0100	400.000,00
1.06.1.04.131.0066.2259.33903900.0100	290.912,28
1.07.1.04.122.0001.2122.33904600.0100	343.000,00
1.11.3.16.482.0025.1024.33504300.0100	10.000,00
1.11.3.16.482.0025.1024.33903900.0100	400.000,00
1.11.3.16.482.0025.1024.44909300.0100	38.826,07
1.11.3.16.482.0025.2137.33903900.0100	300.000,00
1.12.2.12.362.0037.2094.33504100.1100	50.000,00
1.15.1.15.451.0017.2054.44905100.3100	220.170,80
1.20.1.13.392.0014.2159.33903900.0100	50.000,00
1.21.1.15.451.0064.2241.44905100.0100	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.102.909,15</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

## Controladoria Geral do Município

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, informamos que no dia 29 de setembro de 2021 (quarta-feira), às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa Municipal, será realizada Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2021, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 9º, § 4º.

Os dados serão apresentados pelo Poder Executivo, através da Controladoria Geral do Município.

Em virtude do isolamento social a que a população está submetida em razão da pandemia da COVID-19, o evento não estará aberto para participação presencial, sendo transmitido por meio da internet através do Facebook da Câmara Municipal de Contagem.

Link: <https://www.facebook.com/camaracontagem/>

Contagem, 24 de setembro de 2021.

JAIME NÁPOLES VILLELA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## Secretaria Municipal de Administração

### PREFEITURA DE CONTAGEM/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 – PROCESSO Nº. 066/2021 – OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISAS E COLETES PARA A DEFESA CIVIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, marcado para às 09h00 do dia 08/10/2021, NO SITE: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A Prefeitura Municipal de Contagem/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme acima. O edital poderá ser obtido através dos sites: [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (31) 3352-5138 ou e-mail: [cpl.contagem@contagem.mg.gov.br](mailto:cpl.contagem@contagem.mg.gov.br). Contagem, 24/09/2021- Equipe de Pregões.

Aviso de remarcação de Licitação - A Prefeitura do Município de Contagem – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Eletrônico nº 033/2021 – tipo Menor Preço – objeto: Contratação de empresa especializada que possui sistema a laser para impressões de dados variáveis, endereçamento, dobra e lacramento para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal Adjunta da Receita previstas para os anos de 2021 e seguintes marcado para o dia 28/09/2021, às 09h00min foi reagendado para o dia 06/10/2021, às 09h15 – O NOVO EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/09/2021: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> ou informações através do e-mail: [cpl.contagem@contagem.mg.gov.br](mailto:cpl.contagem@contagem.mg.gov.br) – Carlos Monteiro Lourenço Antônio – Pregoeiro. Em 24 de setembro de 2021.

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.896

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03197/2021-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor ANTONIO DE PADUA BATISTA MONTEIRO, titular do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal Especialidade Fiscalização, Nível IV, Grau "P7", matrícula nº. 1339903, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 1º (primeiro) de novembro de 2021 a 30 de novembro 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.897

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; TORNA SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 27.892, datado de 23 de setembro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.898

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 05633/2021-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora ELISIMARA INACIO DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível XIV-A, Grau "P11", matrícula nº. 1457825, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, pelo período de 1º (primeiro) de outubro de 2021 a 30 de outubro 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.899

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 02205/2021-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora ANTONIA FILOMENA DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I-30H, Nível VI-A, Grau "P05", matrícula nº. 127053, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 1º (primeiro) de outubro de 2021 a 30 de outubro 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.900

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº. 06426/2021-01A; e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; PRORROGA a redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, concedida por meio do Ato Administrativo nº 26.233, datado de 25 de novembro de 2020, a servidora GLES OLIVEIRA SANTOS MARTINS, titular do cargo de provimento efetivo de Administrador, Nível XIV-A, Padrão "P-19" matrícula nº. 1393908, lotada na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2021. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.901

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 00441/2020-09A; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), ao servidor JOSE ANCHIETA SILVA GUIMARAES, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Peb 2, Nível XIII A, Grau "P22", matrícula nº 1131288, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2020, até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.902**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 00352/2020-09A ; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), ao servidor ANTONIO CARLOS RAIMUNDO, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo II, Nível 5, Grau "A", matrícula nº 1220043, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2020, até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.903**

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA, para o cargo em comissão DAM-7, código CGM.DAM7.09, FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Controlador do Município, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 437, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.904**

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código GP.DAM6.02, TIAGO DARLAN DA SILVA, designado(a) a responder pela Gerência de Limpeza, Manutenção e Pequenas Obras – Superintendência Regional Nacional, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-3, código SEDECON.DAM3.01, MARCO ANTONIO DE ARAUJO OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Saúde

Aviso de Concessão de Prazo para apresentação de Recurso e notificação para contrarrazões no Pregão Eletrônico - PE Nº 005/2021 - A Comissão Especial de Licitação - CEL e a Equipe de Pregão da Secretaria de Saúde do Município de Contagem - Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 005/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO INFECTANTES. Fica concedido o prazo recursal, que permanecerá aberto até o dia 30/09/2021, contrarrazões até o dia 05/10/2021, consoante manifestação de recurso impetrada pela Licitante TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no aplicativo do Banco do Brasil "Licitações" constante da página eletrônica do "Licitações-e", provedor do sistema eletrônico, conforme art. 44, §1º da Lei 10.024/2019; Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002 e Item 11.1 do edital, ficando os demais participantes, desde logo intimados, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Márcio Eustáquio de Rezende Júnior - Pregoeiro. Em 23 de setembro de 2021.



Aviso de Licitação Fracassada – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 015/2021 – PAC 028/2021- cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVO À SAÚDE DE HIDROTERAPIA, foi declarada fracassada. Maiores informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Pregão da SMS de Saúde. Em 23 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2021 - PAC 016/2021 - PE 011/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de MATERIAIS PARA OXIGENIOTERAPIA destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (40% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem. Os materiais para oxigenioterapia são geralmente utilizados para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquica alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Os espaçadores são indicados na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. A aquisição ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por 12 meses. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 011/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 24/09/2021 e término em 24/09/2022

VALOR: R\$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais).).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2021 - PAC 016/2021 - PE 011/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DCR SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de MATERIAIS PARA OXIGENIOTERAPIA destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (40% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem. Os materiais para oxigenioterapia são geralmente utilizados para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquica alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Os espaçadores são indicados na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. A aquisição ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por 12 meses. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 011/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 24/09/2021 e término em 24/09/2022

VALOR: R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2021 - PAC 016/2021 - PE 011/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: MASTERMED COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de MATERIAIS PARA OXIGENIOTERAPIA destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (40% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem. Os materiais para oxigenioterapia são geralmente utilizados para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquica alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Os espaçadores são indicados na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. A aquisição ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por 12 meses. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 011/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 24/09/2021 e término em 24/09/2022

VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2021 - PAC 016/2021 - PE 011/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: PLASTIC WAY PRODUTOS

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de MATERIAIS PARA OXIGENIOTERAPIA destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (40% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem. Os materiais para oxigenioterapia são geralmente utilizados para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquica alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Os espaçadores são indicados na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. A aquisição ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por 12 meses. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 011/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 24/09/2021 e término em 24/09/2022

VALOR: R\$ 94.871,00(noventa e quatro mil oitocentos e setenta e um reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2021 - PAC 016/2021 - PE 011/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: RS MED LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de MATERIAIS PARA OXIGENIOTERAPIA destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (40% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem. Os materiais para oxigenioterapia são geralmente utilizados para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquica alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Os espaçadores são indicados na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. A aquisição ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por 12 meses. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 011/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 24/09/2021 e término em 24/09/2022

VALOR: R\$ 188.128,50(cento e oitenta e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2021 - PAC 008/2021 - PE 003/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição de TERMÔMETROS CLÍNICOS DIGITAIS, com contato e infravermelhos sem contato na modalidade Registro de Preços. Os termômetros clínicos são indicados para medição da temperatura corporal de forma prática, segura e precisa. A aquisição ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento conforme Termo de Referência, por 12 meses. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 003/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 24/09/2021 e término em 24/09/2022

VALOR: R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2021 - PAC 008/2021 - PE 003/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: E S SOLUCOES EIRELI

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição de TERMÔMETROS CLÍNICOS DIGITAIS, com contato e infravermelhos sem contato na modalidade Registro de Preços. Os termômetros clínicos são indicados para medição da temperatura corporal de forma prática, segura e precisa. A aquisição ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento conforme Termo de Referência, por 12 meses. O objeto da presente Ata deverá estar de acordo com as condições do Edital nº 003/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 24/09/2021 e término em 24/09/2022

VALOR: R\$ 48.648,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 097/2019 - PAC 245/2019 – DL 068/2019

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – CAIS

OBJETO: O objeto do presente Termo é a RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES do Contrato Administrativo N°097/2019 vigorando de 26/12/2021 a 26/12/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-CAIS, SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE PARA COMPOR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO

SUS/MG, conforme as especificações e de acordo com as condições do PAC 245 e seus anexos, que juntamente com a proposta da CONTRATADA integram este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 26/12/2021 a 26/12/2022

VALOR: R\$ 163.148,95 (Cento e sessenta e três mil cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA

OBJETO: ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DO OBJETO CONTRATUAL, ACARRETANDO UM ACRÉSCIMO DE 8,46% (OITO VÍRGULA QUARENTA SEIS POR CENTO) EM ITENS PLANILHADOS E ACRÉSCIMO DE 3,89% (TRÊS VÍRGULA OITENTA NOVE POR CENTO) EM ITENS NOVOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE ACRÉSCIMOS DE 12,35%(DOZE VÍRGULA TRINTA CINCO POR CENTO), AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO.

VALOR: R\$2.879.568,01 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA OITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO:

1151 15.451.0016.1004; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 4191

1151 15.451.0016.1004; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 3100

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 22/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, OBSERVANDO-SE A CLÁUSULA VII DO REFERIDO CONTRATO, A INCIDIR SOBRE O VALOR CONTRATUAL A PARTIR DO MÊS:  
□JUNHO/2020 – 1º ÍNDICE DE REAJUSTE: 33,13%, PERÍODO: JUNHO/2020 À JUNHO/2021, A SER APLICADO NAS MEDIÇÕES DO PERÍODO DE JUNHO/2021 À MAIO/2022.

VALOR: R\$1.973.428,63(UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS E SESSENTA TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO:

1151 15.451.0015.2052; CÓDIGO: 33.90.39.18; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 22/09/2021

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Diretoria de Parcerias através da Gerência de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e cumprindo o Princípio da Publicidade, faz publicar a solicitação de envio da prestação de contas final referente ao Termo de Colaboração nº 025/2019, tal como do comprovante de devolução do saldo remanescente de tal parceria, cujo término se deu no dia 31 de março de 2021, conforme e-mail encaminhado através de Correio Eletrônico para a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.491/0001-52, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Antônio Alves Neto.

A presente publicação faz saber à Presidência da referida Entidade que fica notificada a se manifestar, considerando que a inércia acarretará em medidas sancionatórias pertinentes ao caso em comento.

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social efetuou tentativas de envio de Notificação através do endereço eletrônico da OSC, sem retorno satisfatório desta, salientamos que caso a Entidade não tenha recebido a Notificação através do Correio Eletrônico (e-mail), poderá sanar tal pendência, através de seu representante legal, no seguinte endereço: Rua Padre Rossini Candido, 10, Centro, Contagem – Diretoria de Parcerias.

Atenciosamente,

OSMAR ENOQUE MOTA FILHO  
Gerente de Prestação de Contas  
Matrícula: 1554934

PORTARIA SMDS Nº 34, de 21 de setembro de 2021.

Designa os membros e convidados do Comitê Intersetorial da Política Municipal da População em Situação de Rua, nos termos do Decreto Municipal n. 265/2021.

Considerando o Decreto Municipal nº 458, de 28 de março de 2018 e alterações, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 265, de 29 de julho de 2021, que “institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal da População em Situação de Rua de Contagem” e em específico o art. 3º, § 2º.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Intersetorial da Política Municipal da População em Situação de Rua:

I - Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Titular: Elaine Souza de Figueiredo Reis – BM 1147290
- Suplente: Mônica Messias – BM 1153192

b) Secretaria Municipal de Governo:

- Titular: Jair Rodrigues da Costa – BM 012339-29
- Suplente: Luiz Henrique Sampaio da Silva – BM 1543989

c) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

- Titular: Jessica Gabriella de Souza Isabel – BM 1544545
- Suplente: Leonardo Silva Lacerda – BM 1181-149

d) Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda:

- Titular: Alessandra Mara Moreira de Paiva Lopes – BM 1483982
- Suplente: Joyce Delgado Veloso Guedes – BM 1554212

e) Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Titular: Márcio Roberto Lima

- Suplente: José Paulo Gandra

f) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Emerson Luiz Marçal - BM 1284955

- Suplente: Rosane Aparecida de Souza Guglielmoni - BM 1111490

g) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Alessandra Marques Leite - BM 78045-6

- Suplente: Renata da Conceição Souza - BM 128055-8

h) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:

- Titular: Aniele Fernandes de Sousa Leão - CPF 081.029.926-70

- Suplente: Rubens Freitas Siqueira - BM 1308129

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- Titular: Juliana Milagres do Nascimento - BM 1391450

- Suplente: Carla de Lemos Sales - BM 1459038

j) Secretaria Municipal de Defesa Social:

- Titular: Ronivaldo Souza Bruno - BM 36.303-0

- Suplente: Marcilene Rodrigues Alves Ferreira - BM 33.694-7

k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- Titular: Matheus Rosa Moreira - BM 1544540

- Suplente: : Bruna de Mattos Dias - BM 1544423

II - Câmara Municipal:

- Titular: Denilson Elias Silvia De Oliveira

- Suplente: Ricardo Luiz Cardoso

Art. 2º Designar como membros convidados, nos termos do §3º, do art. 3º, do Decreto Municipal n. 265/2021, a Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do 18º Batalhão, conforme se segue:

a) Tenente Coronel Daisy Ferrarezi Moura - 2ª Cia PVD

b) 1º Tenente PM Livia Maria Possato - 39º BPM.

Art. 3º Fica definida a Mesa de Abertura e a primeira reunião para o dia 30/09/2021 às 09h00min.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem/MG, 21 de setembro de 2021.

VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, convoca os(as) Conselheiros(as), gestão 2021 a 2023, e convida as(os) cidadãs(os) de Contagem e demais interessados(as), para participarem da 3ª reunião extraordinária virtual, que será realizada no dia 28 de setembro de 2021, no horário das 19h às 21h, através plataforma

ma Teams pelo link <https://cutt.ly/6EznYci>, obedecendo as orientações quanto ao protocolo de prevenção a Pandemia da COVID-19.

PAUTA:

1. Abertura
2. Leitura da ordem do dia e informes
3. Constituição das Comissões temáticas: Saúde; Cultura e Educação; Mecanismos de atendimento a vítimas de racismo e intolerância religiosa;
3. Encaminhamentos
4. Encerramento

Contagem, 23 de setembro de 2021

Patrícia Pereira  
 Presidente do Municipal de Promoção da Igualdade Racial

## Conterra

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021 DL n.º 001/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE CONTAGEM - CONTERRA "EM LIQUIDAÇÃO", CNPJ 41.871.922/0001-51.

CONTRATADA: INFORCENTER LDA., CNPJ 05.112.050/0001-84. OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CONTABIL E FISCAL ATUALIZAÇÃO PELO IPÇA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.238,72 E MENSAIS DE R\$ 186,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.04.4.28.843.0036.0003 – 33904000 - 0100 ASSINATURA: 24/10/2021-  
 VIGÊNCIA : 01/10/2021 A 01/10/2022.

## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PMC Nº 003/2021 (ARTES CÊNICAS)

RESULTADO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA 2ª FASE – AVALIAÇÃO PRÁTICA CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Comissão Técnica de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (Portaria SECEJ nº 32/2021, de 04/08/2021), no uso de suas atribuições e no que dispõe o Edital PMC 003/2021 (Artes Cênicas), publicado em 28 de julho de 2021, faz publicar o Resultado do recurso contra o resultado da segunda etapa.

Professor(A) de Indumentária

Nº de insc.	Nome	Situação
110916	Camila Silva Trindade	Indeferido

Contagem, 24 de setembro de 2021.

Comissão Técnica de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

Edital nº 03/2021

**Transcon**

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 120/2021					
A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: <a href="http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari">http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari</a> .					
Período de Postagem: 23/09/2021 a 23/09/2021					
Nome	AIT	Placa	Enquadramento - Desdobramento	Data	Hora
A F V DA FONSECA	AL01301093	PFJ4460	6050-3	04/09/2021	20:12:37
AAS TRANSPORTE DE RESIDUOS EIREL	AL01302045	QXT5A61	7455-0	06/09/2021	09:47:31
ADA SOUZA RABELLO	AL01300781	OPX3605	6050-3	04/09/2021	08:55:55
ADAILSON MARCOS DE ARAUJO	AL01301085	PWJ5181	7455-0	04/09/2021	18:05:57
ADAIR BENEDITO MOREIRA	AL01302013	PXI2D10	7455-0	06/09/2021	19:53:42
ADAIR ROSA RODRIGUES	AL01302041	DHY2194	7455-0	06/09/2021	22:42:58
ADAO LOPES BARBOSA	AL01300992	RFF3A72	7455-0	05/09/2021	12:10:52
ADEILSON ANDRADE DA SILVA	AL01301356	DEJ3025	7463-0	05/09/2021	11:09:19
ADEIR REZENDE QUINTAL ME	AL01301651	HHP3961	7455-0	05/09/2021	20:08:45
ADELICIO ASSUNCAO SOARES	AL01301746	PZM2F92	7455-0	05/09/2021	11:02:42
ADELINO JOSE DOS REIS	AL01301309	JJQ4402	7455-0	05/09/2021	11:45:03
ADELSON CLODOALDO DA SILVA	AL01301059	OXX7232	7455-0	05/09/2021	19:10:56
ADEMAR BARBOSA DA SILVA	AL01301934	OPA7242	7463-0	06/09/2021	07:52:37
ADEMILSON PEREIRA SANTANA	AL01300852	PVJ7707	7455-0	05/09/2021	17:28:55
ADEMIR JUNIO TELES SOUZA	AL01301218	JVM0F42	7455-0	05/09/2021	16:33:25
ADEMIR JUNIO TELES SOUZA	AL01301314	JVM0F42	7455-0	05/09/2021	15:23:53
ADENILSON DOS SANTOS	AL01300791	QKQ7467	6050-3	04/09/2021	12:56:21
ADENILSON JORGE COELHO	AL01300982	GYX2750	6050-3	04/09/2021	22:00:33
ADINE PIRES DA SILVA	AL01301361	HKR8223	7455-0	05/09/2021	11:10:33
ADONIAS SOUZA DA SILVA	AL01301580	HNC5163	7463-0	05/09/2021	17:00:49
ADONIAS SOUZA DA SILVA	AL01301663	HNC5163	7455-0	05/09/2021	16:56:03
ADRIANA CRISTINA MARCIANO	AL01301684	HGO6134	7455-0	05/09/2021	12:02:12
ADRIANA D DOS S SOARES	AL01302160	GZB4H18	7455-0	06/09/2021	09:14:27
ADRIANA LUCIA DE ASSIS	AL01301336	NKV7722	7455-0	05/09/2021	06:36:21
ADRIANA NELY DORNAS MOURA	AL01301607	HLM9780	7463-0	05/09/2021	08:54:17
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	AL01301842	GWR0D08	7455-0	06/09/2021	19:12:28
ADRIANO MOURA RIBEIRO	AL01300704	GSS8692	7463-0	04/09/2021	16:32:27
ADRIANO MOURA RIBEIRO	AL01300803	GSS8692	7455-0	05/09/2021	21:47:06
ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	AL01301063	HDV3H07	7455-0	05/09/2021	21:58:49
ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	AL01301163	HDV3H07	7455-0	05/09/2021	23:55:54
ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	AL01301622	HDV3H07	7455-0	05/09/2021	23:02:23
ADRIANO RUFINO DE FREITAS	AL01301183	DHU5170	7455-0	05/09/2021	09:25:50

ADRIANO RUFINO DE FREITAS	AL01301625	DHU5170	7455-0	05/09/2021	11:04:22
AGENOR BATISTA DE OLIVEIRA	AL01301102	EPQ9636	7455-0	04/09/2021	20:44:49
AGUINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	AL01300694	OLV2I78	7455-0	04/09/2021	10:15:30
AGUINALDO LUIZ DE SOUZA	AL01301069	HEC1367	7463-0	05/09/2021	16:14:56
AILTON PEREIRA COSTA	AL01301621	OEQ8446	7463-0	05/09/2021	22:25:48
AILTON PEREIRA COSTA	AL01302129	OEQ8446	7463-0	06/09/2021	00:31:45
ALAENE DJALMA VIEIRA	AL01301501	HCZ7F76	7455-0	05/09/2021	09:41:45
ALAIR ANTONIO VIEIRA	AL01302063	OPI9729	6050-3	06/09/2021	13:35:56
ALAN ANTONIO DE SALES ME	AL01302042	GXS8J04	7455-0	06/09/2021	12:25:19
ALAN AULER DA SILVEIRA SIMOES	AL01301995	QPA0403	7455-0	06/09/2021	12:41:35
ALAN DA SILVA MANOEL	AL01301198	HGU6908	7455-0	05/09/2021	07:50:45
ALAN DA SILVA MANOEL	AL01301411	HGU6908	7455-0	05/09/2021	07:51:48
ALCIDES DO CARMO	AL01301834	HBL9359	7455-0	06/09/2021	12:31:57
ALDAIR ABEL OLIVEIRA DA SILVA	AM02196540	HLU9171	5665-0	26/08/2021	09:20:00
ALDEON PEREIRA DE OLIVEIRA	AL01300718	BAT6204	7455-0	04/09/2021	23:28:27
ALEF MORATO COELHO DE SOUZA	AL01301766	HMN9154	7455-0	06/09/2021	22:52:59
ALEF SLEID DO CARMO COSTA	AL01301761	PYR0396	7455-0	06/09/2021	13:46:51
ALEISON DOS SANTOS ELY	AL01300780	QNO5A50	7455-0	04/09/2021	21:40:25
ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	AH00738158	PXX8285	5509-0	06/09/2021	10:49:00
ALEX AUGUSTO NASCIMENTO	AL01301981	HDF4718	7455-0	06/09/2021	16:44:37
ALEX FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO	AL01300760	JHT3500	7463-0	05/09/2021	13:52:33
ALEX GUTEMBERG FIGUEIREDO	AL01302052	GZH3A77	7455-0	06/09/2021	11:44:15
ALEX JULIO PONTEL PEREIRA	AL01301785	HBL7418	7455-0	06/09/2021	11:36:47
ALEX RODRIGUES SOARES	AL01300905	EXA8431	7471-0	05/09/2021	11:42:59
ALEXANDRA FRANCISCA DOS SANTOS	AL01301548	PXZ1A50	7455-0	05/09/2021	10:29:04
ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE	AL01301984	RNR9F70	7455-0	06/09/2021	19:54:34
ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA MATTOS	AL01301134	KXS1H59	7463-0	05/09/2021	15:20:44
ALEXANDRE DOS PASSOS MARCELINO	AL01301448	MEY2696	6050-3	05/09/2021	12:32:56
ALEXANDRE FERREIRA FREITAS	AL01300827	QOA9659	7471-0	05/09/2021	22:20:30
ALEXANDRE LAZARO DOS SANTOS	AL01300904	QPX4062	7455-0	05/09/2021	11:34:31
ALEXANDRE PEREIRA LUZ BATISTA	AL01301843	QOS3F60	7455-0	06/09/2021	20:33:30
ALEXANDRO DE SOUZA FERREIRA	AL01301637	GQS7883	7455-0	05/09/2021	23:39:48
ALEXSANDRA MARIA DE OLIVEIRA SAN	AL01300795	GVL0527	7455-0	04/09/2021	20:48:34
ALI LAUAR CONSTRUÇOES LTDA	AL01301726	QUF1016	7455-0	06/09/2021	13:38:33
ALINE DO CARMO XAVIER	AL01301311	GTV7252	7455-0	05/09/2021	12:33:08
ALINE SOUZA DOS REIS	AL01301190	JFM3H86	7463-0	05/09/2021	14:19:16
ALINE SOUZA DOS REIS	AL01301262	JFM3H86	7455-0	05/09/2021	14:11:53
ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	AM01476450	HJW2578	5550-0	05/09/2021	14:06:00
ALISSON FERNANDO BARBOSA MEIRA	AL01301831	OLV9J91	7455-0	06/09/2021	07:25:32
ALOISIO RODRIGUES DOS SANTOS	AL01301967	PWJ9900	7455-0	06/09/2021	12:31:02
ALTAIR APARECIDO DOS SANTOS	AL01301942	HLZ7345	7455-0	06/09/2021	13:01:22
ALTAIR JOANAS DE LELES	AL01301251	KJX8662	7455-0	05/09/2021	00:06:30
ALTEMIRO LUCAS DE ABREU	AL01302069	QQB4F65	7455-0	06/09/2021	12:49:10
ALTINA APARECIDA PEREIRA	AL01301128	HKO8413	7463-0	05/09/2021	00:44:38
ALTIVO GOMES FILHO	AL01301378	QNW7272	6050-3	04/09/2021	09:54:56
ALVARO ALMEIDA DOS REIS	AL01300723	OMA5082	7455-0	04/09/2021	05:23:34
AM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	AL01301365	PWC3734	7455-0	04/09/2021	11:11:17



AM MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FERRO LTDA	AL01301709	BAF7257	7455-0	06/09/2021	07:50:14
AMANDA DA SILVA COSTA	AL01301272	PDJ8F75	7463-0	05/09/2021	10:48:05
AMANDA RAFAELA SOUSA REIS CAETANO	AM01476455	HJU8836	5568-0	05/09/2021	14:06:00
AMANDA SUELEN NUNES SILVA	AL01301853	HNE6223	7455-0	06/09/2021	11:25:53
AMILTECH COM E SERVICOS EIRELI	AL01300739	AZJ3144	7455-0	04/09/2021	09:53:54
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AL01301298	HFV1100	7471-0	05/09/2021	03:49:22
ANA FLAVIA DE SOUZA RIBEIRO	AL01301949	HOI6794	7455-0	06/09/2021	23:16:21
ANA LUCIA TEODORO MARQUES	AL01301825	PYJ5163	7455-0	06/09/2021	12:48:18
ANA LUISA DE CARVALHO OLIVEIRA	AL01301781	MPX5673	7455-0	06/09/2021	07:45:11
ANA MARCELLE LUISI RIBEIRO	AL01300679	KCY4023	7455-0	04/09/2021	00:31:35
ANA MARCIA BARBOSA COSTA	AL01300763	HTG7886	7455-0	05/09/2021	15:50:05
ANA MARIA DE ANDRADE S.GOMES	AL01301583	QNV9968	7455-0	05/09/2021	20:10:57
ANA OLIRA DE OLIVEIRA BROSTEL	AL01301000	PXY0043	7455-0	04/09/2021	00:41:51
ANA SILVIA RIBEIRO AVELAR	AL01301945	HJR4336	7455-0	06/09/2021	14:09:47
ANABIS DIAS DOS SANTOS	AL01302009	HMD9766	7455-0	06/09/2021	18:07:35
ANALYDIA MONTEIRO MAGALHAES	AL01300768	QUY5848	7455-0	05/09/2021	17:15:51
ANDERSON DA SILVA BORGES SANTOS	AL01301664	RNA0H42	7455-0	05/09/2021	20:43:31
ANDERSON DOS SANTOS NEVES	AL01302103	HFO2211	7455-0	06/09/2021	06:57:50
ANDERSON DOS SANTOS PAIVA	AL01301673	IAB2817	6050-3	05/09/2021	08:17:57
ANDERSON FERREIRA DE MATOS	AL01300711	PXC4169	7455-0	04/09/2021	23:10:48
ANDERSON JUNIO ALVES DE FREITAS	AL01301071	NZP0G05	7455-0	05/09/2021	16:48:31
ANDERSON JUNIO ALVES DE FREITAS	AL01301152	NZP0G05	7455-0	05/09/2021	16:31:50
ANDERSON LUIZ ROCHA	AL01300708	QNV6428	7455-0	04/09/2021	17:31:32
ANDERSON VENCESLAU DA SILVA	AL01301395	QNI5788	7455-0	05/09/2021	13:33:49
ANDRE AMARAL FERREIRA	AL01301130	OQX6262	7455-0	05/09/2021	03:21:46
ANDRE AMARAL FERREIRA	AL01301479	OQX6262	7455-0	05/09/2021	03:24:07
ANDRE FELIPE MARQUES DOS REIS	AL01301318	HNO8353	7455-0	05/09/2021	22:11:27
ANDRE LANA XAVIER	AL01301384	QXI3100	7455-0	05/09/2021	00:04:37
ANDRE LUIZ MACHADO	AL01301347	PWL3739	7463-0	05/09/2021	02:39:56
ANDRE PEREIRA CARDOSO	AL01302106	HEF4018	7455-0	06/09/2021	07:07:44
ANDREA LOPES DE PAULA VALADARES	AL01301366	QXU5883	7455-0	04/09/2021	11:22:59
ANDREY OLIVEIRA SILVA	AL01300907	GZA5059	7455-0	05/09/2021	11:47:06
ANDREZA A SILVA CORLAITTI	AL01301149	MUA2249	7455-0	05/09/2021	13:24:31
ANDREZA CRISTINA CAMILLOZZI	AL01301416	HHB4914	7455-0	05/09/2021	16:41:10
ANDREZA REZENDE AMARAL	AL01301158	FQP2281	7455-0	05/09/2021	20:44:00
ANGELA ALVES DE FREITAS	AL01300799	HIC8G63	6050-3	04/09/2021	08:06:56
ANGELA AMANDA F DOS SANTOS	AL01302022	QUQ7550	7455-0	06/09/2021	09:43:59
ANGELA MARIA FONSECA	AL01302016	HLN2E38	7455-0	06/09/2021	07:26:56
ANGELIQUE GARCEZ CARREGOSA	AL01300892	QPE1363	7455-0	04/09/2021	11:58:31
ANGELO GERALDO DINIZ	AL01301951	PVT1469	7455-0	06/09/2021	12:19:24
ANGELO PATRICIO P. DE OLIVEIRA	AL01301444	PUR5740	7455-0	05/09/2021	17:12:06
ANISIO APARECIDO DA COSTA	AL01301987	HAX5E46	7463-0	06/09/2021	07:18:45
ANISIO CARLOS ARANTES	AL01302081	HIM5439	7455-0	06/09/2021	20:41:05
ANITA CHEQUER COELHOR	AL01302126	HDI1632	6050-3	06/09/2021	14:29:03
ANNA GABRIELLY KROLLMANN	AL01301680	RGD7B64	7455-0	05/09/2021	17:11:22
ANNE KELLY BATISTA DE OLIVEIRA	AM02196526	HKT0644	5568-0	26/08/2021	09:05:00
ANTHONY CARLOS S GOMES RODRIGUES	AL01302037	EUJ0019	7455-0	06/09/2021	20:07:26

ANTONIO C AVELAR COSTA	AL01301513	OMH8819	7455-0	05/09/2021	13:26:30
ANTONIO CAMPOS GONCALVES COELHO FILHO	AL01301962	MKT0D56	7455-0	06/09/2021	10:45:26
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AL01301620	PZS6H44	7455-0	05/09/2021	19:16:54
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AM01124327	HJB5880	5550-0	28/08/2021	16:03:00
ANTONIO CARLOS SALDANHA JUNIOR	AL01301850	HCG0786	7455-0	06/09/2021	22:18:31
ANTONIO CARLOS VILELA	AL01301155	HES7B78	7455-0	05/09/2021	19:11:25
ANTONIO DA LUZ ELEUTERIO	AL01302068	HBR2225	7455-0	06/09/2021	11:39:57
ANTONIO DE PADUA FERREIRA	AL01301003	HDY3169	7455-0	04/09/2021	12:46:02
ANTONIO JOSE DE FARIA	AL01301207	OMC1212	7455-0	05/09/2021	19:08:49
ANTONIO JOSE DE PAULA NETO	AL01301120	PXO8C50	7455-0	05/09/2021	13:36:00
ANTONIO JOSE FILHO	AL01302004	HMZ6033	7455-0	06/09/2021	10:41:24
ANTONIO LUIS DE AGUIAR	AL01302002	OPX9G53	7455-0	06/09/2021	18:38:41
ANTONIO MARCOS CARVALHO	AH00737614	OPA9702	5452-2	06/09/2021	11:12:00
ANTONIO NEVES DE FARIA ALMEIDA	AL01301515	QXK0494	5673-2	05/09/2021	17:46:25
ANTONIO SERGIO COSTA FRAGOSO	AL01302087	PXQ5533	7455-0	06/09/2021	18:10:00
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	AL01302135	HCW6186	7455-0	06/09/2021	11:24:55
APARECIDO BRASILINO DA SILVA	AL01300987	GSV2995	7455-0	05/09/2021	01:40:21
APARECIDO JOSUE RIBEIRO PRADO	AL01301186	QXD1401	7455-0	05/09/2021	09:35:17
ARECIPPO E MADEIRO CONST LTDA ME	AL01301531	QLK7836	7463-0	05/09/2021	22:38:34
ARILDA ALVES RODRIGUES BARBOSA	AL01301589	GSB6J31	6050-3	05/09/2021	13:50:15
ARLENE ALVES DE SOUSA	AL01300868	QOX1557	7455-0	05/09/2021	12:28:41
ARMG MONTAGEM E MANUTEN INDUSTRI	AL01302112	HHS2D39	7455-0	06/09/2021	09:07:52
ARTHUR FRANZ GOMES DE OLIVEIRA	AH00738162	GYV1071	5568-0	06/09/2021	15:01:00
ARTHUR HENRIQUE SALATIEL	AL01300834	QUX9399	7455-0	05/09/2021	02:11:36
ARTUR GUSTAVO DO NASCIMENTO	AL01302098	PMD0977	7455-0	06/09/2021	09:15:01
ARYSFRANKLIN GUIMARAES RAFAEL	AL01301480	KFH3117	6050-3	05/09/2021	07:04:01
ASSISTENCIAL LUZIENSE LTDA ME	AL01301563	KYI4840	7455-0	05/09/2021	14:01:59
ASSOCIACAO CIDADANA ESP E ASSISTEN	AL01301576	PXP3185	7455-0	05/09/2021	09:48:27
ATHENAS COMERCIO E INSTALACOES EIRELI	AL01301310	ARF4805	7463-0	05/09/2021	12:07:04
ATUANE FREIRE AMORIM OLIVEIRA	AL01301358	PUA6819	7455-0	05/09/2021	17:27:53
AURELIANO CARDOSO TAVARES	AL01300745	QPQ9725	7463-0	05/09/2021	02:19:55
AURELIANO CARDOSO TAVARES	AL01301463	QPQ9725	7463-0	05/09/2021	04:33:05
AURELINDO RODRIGUES DA SILVA	AL01300752	GHO2D85	7455-0	05/09/2021	08:02:41
AUTOTRANS TRANSP URB E ROD LTDA	AL01302139	HIA6294	7455-0	06/09/2021	16:52:53
AVANTT TRANSP E SERV DE RECICLAG	AL01302066	QNF2023	6050-3	06/09/2021	20:40:38
B NUNES LOGISTICA LTDA	AL01302128	REB3D83	7455-0	06/09/2021	23:29:48
BA DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA	AL01302070	FUJ8008	7455-0	06/09/2021	13:00:38
BARBARA COELHO PEREIRA	AL01302055	QQG8541	7463-0	06/09/2021	17:10:31
BARBARA DE CASTRO CANQUERINO	AL01301008	PFN5B75	7455-0	04/09/2021	11:36:07
BARBARA VITORIA VIEIRA RODRIGUES	AL01300845	HII5651	7455-0	05/09/2021	11:37:50
BARBARA VITORIA VIEIRA RODRIGUES	AL01300881	HII5651	7455-0	05/09/2021	07:27:09
BEATRIZ COSTA MATTOS	AL01300757	PUV6667	7455-0	05/09/2021	11:35:09
BEATRIZ MARQUES DA CUNHA AREDES	AL01302090	HGH5898	7455-0	06/09/2021	12:15:46
BEATRIZ REGINA FERREIRA MIRANDA	AL01301807	RFT1I25	7455-0	06/09/2021	14:15:43
BEL DIST. DE LUBRIFICANTES LTDA	AL01301143	QOB1917	7455-0	05/09/2021	01:18:44
BENEDITO DE JESUS MAGALHAES	AL01301206	OLW4805	7455-0	05/09/2021	17:48:09
BERNARDO DIEGO LIMA BRAGA	AL01301659	HJZ0800	7455-0	05/09/2021	13:09:23

BH PACK IND E COM EMBALAGENS LTD	AL01301407	HLX8365	7455-0	05/09/2021	01:59:08
BHS CAR ALUGUEL AUTOM EIRELI	AL01301504	NKJ3889	7455-0	05/09/2021	15:49:19
BOEING PEDRAS LTDA	AL01301433	QXL5144	7455-0	05/09/2021	04:24:44
BOESIO FONSECA DE SOUZA	AH00737607	NSM9396	5550-0	06/09/2021	08:35:00
BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AL01300720	QNP4050	7463-0	04/09/2021	23:10:27
BRASIL SOL EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS	AL01301408	FAJ7840	7455-0	05/09/2021	05:33:41
BRAULIO AUGUSTO DE O.LEITE	AL01301001	QNK4A86	7463-0	04/09/2021	05:58:08
BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS	AL01300755	RMH5A37	7455-0	05/09/2021	09:19:23
BRENA BUENO DE GODOI	AL01301497	OKA7D10	6050-3	05/09/2021	08:51:16
BRENDA RAGRA LIMA MATOS	AL01300867	HAC3949	7455-0	05/09/2021	12:25:16
BRENDONY SILVA CALDEIRA DE PAULA	AL01301994	HMR0825	7455-0	06/09/2021	10:41:46
BRENNER REZENDE SOUZA COSTA	AL01301025	QUK3A56	7455-0	05/09/2021	11:28:25
BRENNER REZENDE SOUZA COSTA	AL01301446	QUK3A56	7455-0	05/09/2021	11:38:14
BRENO JUNIO SILVA	AL01302164	HMI9A90	7455-0	06/09/2021	13:20:35
BRENO PARDINHO QUINTAO	AL01301259	HGX1717	7455-0	05/09/2021	09:22:50
BRENO VINICIUS SANTANA	AL01301492	KOA8036	7463-0	05/09/2021	21:24:26
BRUNA ANGELICA DE RESENDE SILVA	AL01300810	HID4135	7455-0	05/09/2021	02:36:47
BRUNA FRANCA LIMA DORIA	AL01301573	QQG7892	7455-0	05/09/2021	05:28:54
BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS	AL01302040	RFJ9D69	7455-0	06/09/2021	22:04:16
BRUNO AUGUSTO FERNANDES LIMA	AL01301339	HBJ2350	7455-0	05/09/2021	07:21:10
BRUNO DE MENEZES CRUZ	AL01300985	HJQ6770	7455-0	05/09/2021	13:01:05
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	AL01301146	HDY7510	7455-0	05/09/2021	06:12:05
BRUNO SOARES DUARTE	AL01300831	RFR1B95	7455-0	05/09/2021	00:35:57
BRUNO SOUZA	AL01301357	LN11425	7455-0	05/09/2021	13:18:29
CAETE IMOVEIS LTDA	AL01301208	GRR9071	7455-0	05/09/2021	19:11:58
CAIO CESAR PRESTES DE OLIVEIRA	AL01301161	HNY6162	7455-0	05/09/2021	22:15:46
CAMILA APARECIDA F. GONCALVES	AL01301002	OPT4439	6050-3	04/09/2021	11:16:26
CAMILA ROBERTA VIEIRA INACIO	AL01301166	GYS9H10	7455-0	05/09/2021	10:13:48
CARLA ADRIANA GONCALVES DE BRITO	AL01301174	ENI6E91	7455-0	05/09/2021	15:19:42
CARLA SILVA LADISLAU	AL01300754	JQI2899	7455-0	05/09/2021	08:45:57
CARLOS AFONSO SILVA	AL01301922	BQI9439	7455-0	06/09/2021	20:07:06
CARLOS ALBERTO CHAVES FILHO	AL01300864	HOA5J51	7455-0	05/09/2021	12:05:25
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	AL01301828	HDQ5146	7455-0	06/09/2021	09:15:46
CARLOS ALBERTO GUIMARAES BRAVO	AL01302051	QKN1E63	7455-0	06/09/2021	11:00:32
CARLOS ALBERTO MORAIS SOUZA	AL01301860	HLZ3761	7471-0	06/09/2021	13:17:19
CARLOS ALEXANDRE DE Q BRAGA	AL01300873	OQN2E19	7463-0	05/09/2021	13:20:44
CARLOS ALEXANDRE F DA COSTA	AL01302153	PYR1398	7463-0	06/09/2021	03:03:03
CARLOS ANDRE BEZERRA	AL01300790	CDL6437	6050-3	04/09/2021	09:51:57
CARLOS ANTONIO BISPO DOS SANTOS	AL01301950	GSI8072	7455-0	06/09/2021	10:35:32
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	AL01301749	AYN6465	7455-0	05/09/2021	18:17:11
CARLOS AUGUSTO TOMAZ	AL01300865	HIZ7084	7463-0	05/09/2021	12:16:10
CARLOS DANIEL SILVA NASCIMENTO	AL01301055	GVA6D21	7455-0	05/09/2021	18:27:09
CARLOS DE MARCELHA ROCHA	AL01301638	OLU5199	7455-0	05/09/2021	07:52:38
CARLOS GUSTAVO ALVES MOTA DOS SA	AL01302091	PZY8356	7455-0	06/09/2021	12:34:52
CARLOS JOSE RIBEIRO	AL01300884	HLR8253	7463-0	05/09/2021	09:29:26
CARLOS MARCONI NUNES LOPES	AL01302082	PXB2040	7455-0	06/09/2021	20:45:58
CARLOS PEREIRA GOMES	AL01301635	HII1970	7455-0	05/09/2021	20:50:28

CARLOS SILVEIRA ESTRELA NETO	AL01301719	GTA0078	7463-0	06/09/2021	11:43:42
CARMELIA ALVES DE ARAUJO	AL01301896	QXU5C64	7455-0	06/09/2021	13:59:13
CARMEN LUCIA DA SILVEIRA	AL01302157	HAG2465	7455-0	06/09/2021	08:35:47
CAROLINA FATIMA DE ARAUJO	AL01301572	HFJ9714	7455-0	05/09/2021	05:28:50
CAROLINE HENDRIX SILVA DE ABREU	AL01301926	OPS5308	7455-0	06/09/2021	01:21:20
CARVALHO TRANSPORTADORA LTDA	AL01301977	EMU8476	6050-3	06/09/2021	08:18:37
CASA LIMPA TRANSPORTES LTDA	AL01301510	RKW4G26	6050-3	05/09/2021	09:24:57
CASSIA ABRILE	AL01300923	DMZ3E48	7455-0	05/09/2021	23:31:29
CASSILEIA CRISTINA RODRIGUES	AL01301993	RFG7I58	7455-0	06/09/2021	10:30:44
CATIA ALVES S BATISTA	AL01301852	GUJ4429	7455-0	06/09/2021	10:39:46
CEBOLAO PECAS USADAS EIRELI	AL01301525	LNI2655	7455-0	05/09/2021	14:26:38
CELERE TRANSPORTES LTDA	AL01301777	RMP5G13	5673-2	06/09/2021	12:47:31
CELINA CASTELLANE	AL01302071	QNW2752	7455-0	06/09/2021	13:08:37
CELIO HONORIO DE JESUS JUNIOR	AL01301647	EYP4574	7455-0	05/09/2021	09:37:27
CELITA ALVES DO VALE	AL01301176	PZS0A04	7455-0	05/09/2021	17:49:46
CENTRO AUT. VIA EXPRESS CAR LTDA	AL01302147	QUC4193	7455-0	06/09/2021	10:54:46
CENTRO AUTOMOTIVO RICAR LTDA	AL01301507	HKA3295	6050-3	05/09/2021	16:58:59
CEREALISTA MARKUS LTDA EPP	AL01301774	IWV7085	7455-0	06/09/2021	10:24:37
CESAR AUGUSTO DE BRITO	AL01301528	GOK0716	7455-0	05/09/2021	16:41:36
CESAR DE OLIVEIRA FLORENCIO	AL01301351	HLJ7G54	7455-0	05/09/2021	22:59:39
CEZAR FERNANDES JUNIOR	AL01301035	HKC4711	7463-0	05/09/2021	15:37:44
CHARLES GONCALVES SOUZA	AL01301897	CDO9272	7455-0	06/09/2021	15:37:40
CINTIA ALMEIDA SANTOS	AL01301826	KZG5C65	7455-0	06/09/2021	12:58:32
CINTIA ALMEIDA SANTOS	AL01301880	KZG5C65	7455-0	06/09/2021	12:54:09
CINTIA ANGELICA DE OLIVEIRA MELO	AL01300821	PUW8D99	7455-0	05/09/2021	16:52:22
CIRLEIA DA SILVA PINTO	AL01300936	HFV6420	7455-0	05/09/2021	21:21:20
CKL TRASPORTES LTDA	AL01301518	IDK6269	6050-3	05/09/2021	22:46:51
CLAUDIA ANDRADE C DE OLIVEIRA	AL01300940	PYY7249	7455-0	05/09/2021	11:19:38
CLAUDIA RODRIGUES SANTANA	AL01301101	PUF6075	7455-0	04/09/2021	20:18:09
CLAUDILENA GONCALVES ALVES	AL01301762	HHW2C01	7463-0	06/09/2021	15:16:02
CLAUDILENE DOS SANTOS MONTEIRO	AL01300861	HKO1875	7455-0	05/09/2021	07:51:52
CLAUDINEI BENTO MARQUES	AL01300943	HMB0H99	7455-0	05/09/2021	12:52:43
CLAUDINEI ROBERTO DE OLIVEIRA	AH00738161	BBE7E36	5541-4	06/09/2021	12:43:00
CLAUDIO BARBOSA GONCALVES	AL01301698	OPU3E05	7455-0	05/09/2021	18:38:38
CLAUDIO CANDIDO DA SILVA	AL01301099	DRF0377	7463-0	04/09/2021	15:06:55
CLAUDIO CANDIDO DA SILVA	AL01301100	DRF0377	7455-0	04/09/2021	16:28:29
CLAUDIO JOSE DA SILVA	AL01302170	EPK8562	7455-0	06/09/2021	16:10:44
CLAUDIO LOPES DA SILVA	AL01301755	GXM0711	7455-0	06/09/2021	06:05:26
CLAUDIO MARCIO SILVA DOS SANTOS	AL01301677	OPD3759	6050-3	05/09/2021	16:28:11
CLAUDIO PRISCO DOS SANTOS	AL01301066	JGE5924	7455-0	05/09/2021	14:33:24
CLAUDIO ROBERTO LEONEL DA SILVA	AL01300849	GYZ2630	7463-0	05/09/2021	15:50:31
CLAUDIONOR DOS SANTOS	AL01301734	OQL4888	7455-0	06/09/2021	15:16:39
CLAUDIONOR RAPOSO SIMOES JUNIOR	AL01300736	HLJ2446	7455-0	04/09/2021	23:07:12
CLAYDSON EUSTAQUIO DA SILVA	AL01300836	PUP8159	7471-0	05/09/2021	03:47:25
CLAYTON ADRIANO PINTO	AL01301026	GTU0505	7455-0	05/09/2021	12:38:08
CLAYTON ANTAO DA SILVA	AH00738879	HKY1905	5665-0	06/09/2021	14:16:00
CLAYTON SIMAO DA SILVA	AL01300913	PWA5180	7463-0	05/09/2021	12:41:02

CLEIDE ALMEIDA SANTOS	AL01301126	HTI4G89	7455-0	05/09/2021	00:11:03
CLEIDE CRISTINA BARBOSA COSTA	AL01301965	EGO5G03	7455-0	06/09/2021	12:12:20
CLEIDE FERREIRA DE AQUINO	AM01476446	OMA4344	5550-0	05/09/2021	14:06:00
CLEIDE SOARES DA SILVA	AL01301457	HCI0505	7455-0	05/09/2021	20:39:41
CLEIVA GISELDA SOARES DA SILVA GONCALVES	AL01301694	KXN2E56	7455-0	05/09/2021	08:43:49
CLERALDO DOS SANTOS DIAS	AH00737616	HCW6516	5541-4	06/09/2021	11:27:00
CLEUCIONE DIAS	AL01301898	PUH4250	7455-0	06/09/2021	16:10:18
CLEUSA PEREIRA BARBOSA SILVERIO	AL01301462	GXZ4G67	7455-0	05/09/2021	03:41:26
CLEYTON WAGNER DE PAIVA	AL01301775	QUH9336	7455-0	06/09/2021	12:14:38
CLOVIS LUIZ	AH00733181	GNU3394	6041-1	05/09/2021	17:35:00
CM MULTIMARCAS LTDA EPP	AL01301535	HLG4033	6050-3	05/09/2021	13:28:56
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AL01301547	RFN1C88	7455-0	05/09/2021	07:13:14
COMTRASIL COM E TRANSPORTES LTDA	AL01301257	RDC7J81	7455-0	05/09/2021	04:48:42
COMTRASIL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	AL01302059	PLD4478	5673-2	06/09/2021	10:30:01
CONSERVADORA REIS E REIS LTDA	AL01302075	HKJ0449	6050-3	06/09/2021	08:07:58
CONSESA CONST S DO SALITRE LTDA	AM01974419	CFS7377	6530-0	27/08/2021	21:40:00
CONSTANTINO NETO NOBRE	AL01301863	OWZ9079	5673-2	06/09/2021	10:47:27
CONSTRUTORA E EMPRE. ZURIQUE LTDA	AL01301094	QXD3635	7455-0	04/09/2021	08:49:24
CONSTRUTORA MATTOS BARACHO EIRELI	AL01301856	RFN4I11	7455-0	06/09/2021	18:01:58
COPA LOG LOGISTICA LTDA	AL01301914	DYF6E42	7455-0	06/09/2021	10:12:46
CREUSA GONCALVES DE MACEDO	AL01301234	QPI3016	7455-0	05/09/2021	12:31:00
CRISLENE ANGELICA COSTA PINTO	AL01300926	BGU9969	7463-0	05/09/2021	23:51:02
CRISTIAN FERNANDO QUINONES MACHADO	AL01301671	HFY4E05	7455-0	05/09/2021	02:13:04
CRISTIANE APARECIDA P SOUZA	AL01301794	HOG6044	7455-0	06/09/2021	16:02:38
CRISTIANE MARCIA A P MOURA	AL01301017	OGI7339	7455-0	05/09/2021	03:28:56
CRISTIANO GUIMARAES CESARIO	AL01301232	OQO1679	7455-0	05/09/2021	10:02:51
CRISTIANO HENRIQUE ARAUJO MIRAND	AL01300990	PYX4D50	7455-0	05/09/2021	04:21:42
CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	AL01301652	HKH6537	7455-0	05/09/2021	06:07:05
CRISTIANO ROVERSI DE JESUS	AL01300695	PXY4857	7455-0	04/09/2021	13:11:43
DABITA ROCHA DA SILVA	AL01301963	HGH9827	7455-0	06/09/2021	11:02:28
DAGI TERRAPLANAGEM LTDA ME	AL01300966	OQX6094	7463-0	05/09/2021	11:38:06
DAISE CORREA DE OLIVEIRA	AL01301473	PUG8460	7455-0	05/09/2021	18:02:04
DALMY FREITAS DE CARVALHO	AL01301816	HMU7336	7455-0	06/09/2021	09:53:58
DALTON DE CASTRO	AL01301833	LVB5J62	7455-0	06/09/2021	11:02:43
DALVA LUCIA DE MATOS	AL01301613	PUS4949	7455-0	05/09/2021	00:09:33
DALVA MARIA DE CARVALHO GOMES	AL01302005	PYE7597	7455-0	06/09/2021	11:41:27
DAMIANA RITA DE C Z DA SILVA	AL01301277	OXY6915	7455-0	05/09/2021	14:40:09
DANDERSON APOLONIO FAGUNDES	AL01301859	MOH1101	7455-0	06/09/2021	13:12:02
DANIEL ANTONIO FERREIRA	AL01301559	OEN9C20	7455-0	05/09/2021	11:35:21
DANIEL BENITO RIBEIRO	AL01301401	QWX8411	7455-0	05/09/2021	16:49:22
DANIEL DE OLIVEIRA CARVALHO	AL01300842	HKA5170	7455-0	05/09/2021	05:33:25
DANIEL DIAS	AH00737615	HLN1098	5541-4	06/09/2021	11:15:00
DANIEL FELIPE DIAZ CASTRO	AL01302073	PWJ3E81	7455-0	06/09/2021	15:18:34
DANIEL GONCALVES DA SILVA CARNEIRO	AL01302158	HHO2G19	7455-0	06/09/2021	11:40:25
DANIEL HENRIQUE DINIZ CRUZ	AL01301256	QNE9312	7455-0	05/09/2021	18:30:33
DANIEL HENRIQUE P, DO NASCIMENTO	AL01301972	QQW2C09	7455-0	06/09/2021	17:13:59
DANIEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	AL01300703	HLH1057	7455-0	04/09/2021	15:59:07

DANIEL LOPES DOS REIS	AL01300859	HDV7491	7455-0	05/09/2021	03:43:47
DANIEL PRATES RAMIRO	AL01302108	GVU4862	7455-0	06/09/2021	07:49:11
DANIEL SANTOS RAMOS	AL01301214	GWC1214	7455-0	05/09/2021	13:20:48
DANIELA DE ARAUJO FERREIRA FABIANO	AL01301036	QXG3397	7455-0	05/09/2021	16:28:19
DANIELA MARTINS SANT ANA	AL01301735	JQB1590	7463-0	06/09/2021	15:19:24
DANIELA SILVA DOS SANTOS	AL01301883	HIR7278	7455-0	06/09/2021	08:02:03
DANIELE DOS SANTOS FERREIRA	AL01301089	HOI6560	7455-0	04/09/2021	10:35:26
DANIELE MARQUES CAIXETA HALABI	AL01300705	PWK6514	7455-0	04/09/2021	16:37:03
DANIELE VALERIANO DE SOUZA	AL01301210	HOK6511	7455-0	05/09/2021	22:31:40
DANIELLA DE SOUZA MANO CASTRO	AL01301078	PXB0899	7455-0	04/09/2021	13:13:35
DANILO C DE P BARBOSA 0929630467	AL01301474	PWU2819	7455-0	05/09/2021	19:39:26
DANILO DE MOURA NOGUEIRA	AL01302038	KPR6A16	7455-0	06/09/2021	21:25:08
DANILO XISTO DA SILVA	AL01301567	HNY1002	7455-0	05/09/2021	15:40:33
DARCI FERNANDES DE ARAUJO	AL01301335	PZJ4121	7455-0	05/09/2021	05:48:07
DARCY GOMES DOS SANTOS	AL01301004	HIK4071	5673-2	04/09/2021	15:28:59
DARLAN JOSE MARTINS CORDEIRO	AL01301857	LLR2D38	7455-0	06/09/2021	19:10:46
DARLENE MEIRE DE O. PEREIRA	AL01301811	QPX8428	7455-0	06/09/2021	08:26:09
DAVID RODRIGUES PEREIRA	AM02196531	JUL3120	7587-0	26/08/2021	09:30:00
DAVIDSON DIEGO CHAGAS DA SILVA	AM02196536	HFB1G61	5665-0	26/08/2021	09:41:00
DC TRANSPORTE DUARTE CANDIDO LTDA	AL01301654	MLV9845	6050-3	05/09/2021	08:46:41
DEBORA DE OLIVEIRA CARA LOPES	AL01301181	DMS1777	7455-0	05/09/2021	11:37:51
DEBORA LUCIANA SEVERO	AL01301752	QXX6H92	7455-0	05/09/2021	20:03:17
DEBORA MARIA ALVES	AL01300956	PWV9A03	7463-0	05/09/2021	08:30:24
DECIO TINOCO TRIGO	AL01301989	HAI9F29	7455-0	06/09/2021	08:02:26
DEIVISON ARAUJO RODRIGUES	AL01301514	HGT5150	7455-0	05/09/2021	16:09:42
DENIA APARECIDA ALMEIDA E SOUZA	AL01301423	MUH2335	7455-0	05/09/2021	05:37:37
DENIO GOMES	AL01301706	HKO4068	7463-0	05/09/2021	20:40:51
DENISE BRAGA MONTEIRO MANSUR	AL01301237	QPK0052	7463-0	05/09/2021	13:09:52
DENY ROGER SOARES SANTOS	AL01302028	HMB0480	7455-0	06/09/2021	13:35:45
DERICK SILVEIRA DE SOUZA	AM01476452	GBE8123	5550-0	05/09/2021	14:06:00
DEYVERSON SANTOS LIMA	AH00738641	HFX9F42	5800-0	06/09/2021	06:50:00
DICKSON RODRIGUES DUARTE	AH00738870	QNZ2280	5460-0	06/09/2021	14:01:00
DIEGO ANTONIO DA SILVA	AL01301243	PWX9J05	7455-0	05/09/2021	11:04:34
DIEGO FERNANDES SANTOS	AL01301526	GWR6813	7455-0	05/09/2021	14:44:45
DIEGO MOREIRA MARTINS	AL01301144	HKN7G31	7455-0	05/09/2021	04:44:55
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	AL01302167	QNJ2952	7455-0	06/09/2021	15:05:20
DIEINE CAROLINA PEREIRA DA ROCHA	AL01301429	AZO2E96	7455-0	05/09/2021	18:02:14
DINO CESAR FELIX	AL01301396	GTM4G50	7455-0	05/09/2021	15:05:25
DIOGENIS NASCIMENTO	AL01301233	HKW3721	7455-0	05/09/2021	10:14:12
DIOGO DIAS CAMPRAS - COD 0448946	AL01300808	PUC4177	7455-0	05/09/2021	23:16:00
DIOGO REIS PEREIRA	AL01300277	GXW4J60	7455-0	05/09/2021	10:00:48
DIONAS ALEXSSANDRO GREINER	AL01301553	FQO6D47	6050-3	05/09/2021	15:45:50
DIONES TEODORO GOMES	AL01301239	JHU5414	7455-0	05/09/2021	13:28:42
DIRCEU APARECIDO DA COSTA	AL01302150	PYZ3500	7455-0	06/09/2021	11:20:08
DISTRIBUIDORA FERRAZ GUERRA LTDA	AL01301614	RNC9I74	7455-0	05/09/2021	02:35:37
DIVINA ROCHA DA SILVA	AL01300837	OWK9838	7463-0	05/09/2021	06:37:25
DIVINO JOSE DE SOUZA	AL01300759	HLI8233	7455-0	05/09/2021	13:40:01

DORANEY BIANCA R. DE O. FRANCA	AL01301814	HJP9315	7455-0	06/09/2021	08:49:09
DOUGLAS ALVES DE LIMA	AL01301700	PVM2166	7455-0	05/09/2021	23:10:48
DOUGLAS OLIVEIRA MIRANDA	AL01301187	GYG4358	7455-0	05/09/2021	13:21:38
DUILIO DOS SANTOS	AL01302169	EOO5D49	7455-0	06/09/2021	15:50:35
EDENILSON VIEIRA SILVA	AL01301792	HXC9248	7455-0	06/09/2021	13:36:39
EDER ALVARO DE LIMA	AL01300964	ELF5729	7455-0	05/09/2021	11:20:05
EDER BATISTA LEITE	AL01301954	PUK1615	7455-0	06/09/2021	16:58:24
EDER GIMENES ANTONIO	AL01301091	FHU6G74	6050-3	04/09/2021	13:26:37
EDERSON BUZATO	AL01301740	RFX9E28	7455-0	06/09/2021	16:33:44
EDERSON LAURIANO	AL01302043	GNP4426	7455-0	06/09/2021	04:04:05
EDERSON LAURIANO	AL01302131	GNP4426	7455-0	06/09/2021	04:05:17
EDGAR LUCAS DE ALMEIDA	AL01301349	KLK4C46	7455-0	05/09/2021	07:33:02
EDGARD JUNIO DA SILVA	AM01974468	ERB1B20	5592-0	05/09/2021	21:35:00
EDGARD LINCOLN D P CARDOSO	AL01301153	RMU6129	7455-0	05/09/2021	18:06:04
EDGARD MARQUES BRAGA	AL01301274	PYV4877	7455-0	05/09/2021	14:14:47
EDIANE ESTEFANE QUINTAO	AL01301992	ARB0B86	7455-0	06/09/2021	10:19:36
EDILENE APARECIDA ALVES	AL01301188	PXZ7621	7455-0	05/09/2021	14:04:40
EDIMAR DIAS DA SILVA	AL01301197	LRI4958	7455-0	05/09/2021	03:05:44
EDIMARA GOMES F. DE OLIVEIRA	AL01300971	HOJ1598	7455-0	04/09/2021	13:55:54
EDINALDO DALMONECK	AL01301049	HBR8634	7463-0	05/09/2021	05:51:15
EDINALVA DE JESUS OLIVEIRA E OUT	AL01301704	GYG4125	7455-0	05/09/2021	10:00:48
EDITE RIBEIRO DE SOUZA	AL01300991	GZW7006	7455-0	05/09/2021	12:05:38
EDITAR TRANSPORTES LTDA	AL01301484	HBN5649	5673-2	05/09/2021	11:54:04
EDIVALDO PEDRO DOS SANTOS	AL01302100	HCY7479	7455-0	06/09/2021	12:47:26
EDIVANIA APARECIDA BRABOSA TEIXEIRA ME	AL01300989	QMR3275	7455-0	05/09/2021	03:51:15
EDMAR DA ROCHA ALVES	AL01301955	PUI8928	7455-0	06/09/2021	16:58:43
EDMAR LOPES SOUZA	AL01301495	FLI8870	6050-3	05/09/2021	05:54:04
EDMUNDO PEREIRA DE SOUZA	AL01301703	QXA5A93	6050-3	05/09/2021	09:35:45
EDNA SOARES PEREIRA	AL01301813	HLW4846	7463-0	06/09/2021	08:05:09
EDNA TEIXEIRA DE JESUS	AL01300811	HHI9581	7463-0	05/09/2021	03:14:01
EDNEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AL01300819	NTR8C00	7455-0	05/09/2021	15:42:32
EDNEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AL01301191	NTR8C00	7455-0	05/09/2021	15:48:07
EDRISIE DOS SANTOS GONCALVES	AL01300920	HLU5857	7455-0	05/09/2021	15:18:46
EDSON FERREIRA DA SILVA	AL01301739	HHX5B23	7455-0	06/09/2021	15:57:39
EDSON RODRIGUES AZEVEDO	AL01301717	AHV5474	7463-0	06/09/2021	10:30:16
EDUARDA SANTOS DE SOUZA	AL01301112	PVT8396	7455-0	05/09/2021	19:33:33
EDUARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	AM02196765	PUT0914	6041-2	31/08/2021	11:56:00
EDUARDO CALIXTO FERREIRA	AL01300902	QWW4131	7463-0	05/09/2021	11:20:20
EDUARDO JUNIOR DIAS BARRETO	AL01300996	PZE7365	7455-0	05/09/2021	13:06:09
EDUARDO LUIZ FERREIRA	AL01301038	OQW1365	7455-0	05/09/2021	16:50:12
EDUARDO RODRIGO DE SOUSA	AL01301406	HLN2168	7455-0	05/09/2021	01:41:24
EDUARDO SANTOS BESSA	AL01301727	EDE9D67	6050-3	05/09/2021	18:22:26
EDVANE DANIELE DE ANDRADE	AL01300731	PUN1793	7455-0	04/09/2021	19:27:42
EFRAIN SARASTI QUIRA	AL01301961	HIN4013	7455-0	06/09/2021	10:16:54
EL EMPREENDIMENTOS HIDRAULICOS	AL01300927	KQR5698	7455-0	05/09/2021	15:01:52
ELAINE LOPES CARVALHO	AL01300751	PUF0265	7455-0	05/09/2021	07:47:02
ELAINE TEREZINHA DA SILVA	AL01301881	OQH8347	7455-0	06/09/2021	19:05:27

ELCIENES MARTINS DE ASSIS	AL01301903	ORA0738	7455-0	06/09/2021	21:14:52
ELCIMAR DA SILVA	AL01301747	HKR6619	7455-0	05/09/2021	12:04:27
ELETRODOMESTICOS RAJA EIRELI	AL01301634	PWP1600	7455-0	05/09/2021	13:49:11
ELI BARBOSA ANDRE	AL01301618	QQM7749	7455-0	05/09/2021	14:32:58
ELIANA DE CASTRO CASSEMIRO	AL01301582	HCQ6970	7455-0	05/09/2021	19:13:50
ELIANE FERREIRA VIEIRA	AL01301784	QUL4J13	7455-0	06/09/2021	11:34:54
ELIANE FONSECA DE OLIVEIRA	AL01301627	HIL2C42	7455-0	05/09/2021	15:04:16
ELIANE IRINEU	AL01301543	OOW0C96	6050-3	05/09/2021	20:43:11
ELIAS GOMES FIDELIS	AL01300800	QUJ5H51	5673-2	04/09/2021	12:00:54
ELIAS JOSE VAZ FARIAS PINTO	AL01300975	GZE9604	7455-0	04/09/2021	15:39:03
ELIDIANE SOARES SCHUENGUE	AL01301655	OPM4198	7455-0	05/09/2021	08:31:05
ELIELTON DE SOUZA ARAUJO	AL01301569	HLJ7833	7455-0	05/09/2021	16:28:44
ELIENAY JUAN DE AMORIM	AL01301443	NMQ4831	7455-0	05/09/2021	16:04:01
ELIENE DE ALMEIDA RODRIGUES	AL01300891	HGX7158	7463-0	04/09/2021	11:33:02
ELIENE GOMES MIRANDA	AL01301229	OPS6215	7455-0	05/09/2021	07:08:39
ELIETE VIANA DA SILVA	AL01301560	HLP5G17	5673-2	05/09/2021	12:13:09
ELIOMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	AL01302047	OXK2678	7455-0	06/09/2021	11:05:03
ELISMAR LUIZ BRANDAO	AH00737608	GZV9695	5550-0	06/09/2021	08:37:00
ELITE RASTREADORES EIRELI	AL01301839	PCR3674	7455-0	06/09/2021	16:12:08
ELIVALDO DINIZ IRIAS	AL01300945	GXI7448	7455-0	05/09/2021	13:39:08
ELIVALDO DINIZ IRIAS	AL01301051	GXI7448	7463-0	05/09/2021	11:06:33
ELIVALDO DINIZ IRIAS	AL01301053	GXI7448	7463-0	05/09/2021	16:22:43
ELIZA MARIA DA SILVA FERREIRA	AL01301280	OPS2778	7455-0	05/09/2021	16:18:16
ELIZABETH AMBROSINA DA SILVA	AL01301313	GVW2J40	7455-0	05/09/2021	13:45:16
ELIZABETH SIMONE SANTOS DA CRUZ	AL01302049	HDQ4757	7455-0	06/09/2021	11:45:20
ELIZETE SANTOS SOUZA	AL01301566	OWX4858	7455-0	05/09/2021	15:35:06
ELLIS REGINA NOGUEIRA	AM02196537	QQC1631	5665-0	26/08/2021	09:36:00
ELMO EUSTAQUIO BARBOSA	AL01301973	QWX8393	7455-0	06/09/2021	18:13:03
ELOIZA ELENA DE MELO BAIA	AL01300798	HNI4918	7463-0	04/09/2021	06:31:14
ELTON VIEIRA DE OLIVEIRA	AL01301546	QXZ0C62	7455-0	05/09/2021	04:36:06
ELVANIA APARECIDA PAQUIEL	AL01301022	PXJ0762	7455-0	05/09/2021	08:41:36
EMERSON ANTONIO RODRIGUES	AL01301442	GZP6445	7455-0	05/09/2021	13:38:19
EMERSON CRUZ SILVA	AL01301326	HKD1944	7455-0	05/09/2021	20:50:47
EMERSON GONCALVES DE ALMEIDA	AL01301082	HKW5428	7455-0	04/09/2021	22:00:32
EMERSON RAMALHO CABRAL	AL01301013	HHX9776	6050-3	04/09/2021	19:06:17
EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA	AL01301103	GWL2961	7463-0	04/09/2021	22:08:48
EMERSON RODRIGUES RAMOS	AL01301742	HKD4038	7463-0	06/09/2021	17:05:16
EMILOG - EMPRESA MINEIRA DE LOGI	AL01301368	RMT9A30	6050-3	04/09/2021	14:41:37
EMILSON AUTA PEREIRA	AL01301721	PUU0339	7455-0	06/09/2021	12:31:17
EMPREENHIMENTOS RODEIRO S A	AL01301656	QXI7J06	7455-0	05/09/2021	13:34:22
EMS TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	AH00737609	FCP4224	5550-0	06/09/2021	08:30:00
ENECI SILVIO VIEIRA	AL01301780	QNE3B98	7455-0	06/09/2021	06:35:04
ENGEST SERV. TEC. DE ENG. LTDA	AL01301868	RFA8J35	7455-0	06/09/2021	15:12:52
ENIZABEL PIRES DE GOUVEA	AL01302101	RBB5G28	7455-0	06/09/2021	12:53:16
ERICA MIRANDA DA SILVA	AL01302027	OXK2E90	7463-0	06/09/2021	13:33:11
ERICA SILVA RODRIGUES JACOB	AL01302033	OWM6427	7455-0	06/09/2021	15:50:27
ERICK COELHO DE SOUZA	AL01301597	HDY7H34	7455-0	05/09/2021	08:02:35



ERIK DOUGLAS MOREIRA MARTINS	AL01301316	OQA3213	7455-0	05/09/2021	15:46:44
ERIKA ANDRADE FARIA	AL01302034	QWU4919	7455-0	06/09/2021	17:58:52
ERIKA CRISTINA PEREIRA DE PAULO	AL01301137	HCK4375	7463-0	05/09/2021	18:04:59
ERNANI RODRIGUES FREIRE	AL01301302	PYF9713	7455-0	05/09/2021	03:20:06
ERNESTINA DE JESUS	AL01301111	GWR0618	7455-0	05/09/2021	18:27:14
ERNESTO SANTOS	AL01301491	BYE1D68	6050-3	05/09/2021	21:22:37
ESTEFANE CRISTINA JULIA DA SILVA	AL01301650	GQR5447	7455-0	05/09/2021	13:30:48
ESTELA MARA ARAUJO NOVAES	AL01301235	PZF2117	7463-0	05/09/2021	12:36:05
ESTER RIOGA DUARTE	AL01301117	QXL5956	6050-3	05/09/2021	06:31:55
EUDES SOARES DE OLIVEIRA	AL01301079	PUR2C70	7463-0	04/09/2021	15:53:00
EUNICE CAROLINO DE SOUZA ANDRADE	AL01301915	GQR6B97	7455-0	06/09/2021	13:26:48
EVA ALVES DA SILVA	AL01301219	OMA1H87	7455-0	05/09/2021	16:18:42
EVA MARIA BELISARIO	AL01301722	HNY3624	7455-0	06/09/2021	12:32:36
EVANDRO CANDIDO SILVA	AL01301005	GSY4424	6050-3	04/09/2021	17:02:10
EVANDRO DANIEL DOS REIS	AL01300698	PZK5224	7455-0	04/09/2021	14:33:31
EVANDRO VENANCIO SANTOS	AL01301171	OPN7B30	7455-0	05/09/2021	10:25:29
EVANIA MARTINS DE SOUZA	AL01301252	HNV7934	7455-0	05/09/2021	16:45:12
EVERALDO TORRES MARQUES	AL01300741	GIM1G35	7455-0	04/09/2021	15:12:41
EVERTON TRANSPORTES LTDA	AL01301931	QJZ3521	7455-0	06/09/2021	12:31:58
EVISSON M SANTOS	AL01301250	PCR4J58	7455-0	05/09/2021	17:26:17
EXCLUSIVET D. DE MED. VET. EIRELI	AL01301804	QWY6536	7455-0	06/09/2021	12:58:59
EXPRESSO K R TRANSPORTES LTDA	AL01300909	PVE9F37	7455-0	05/09/2021	12:05:56
EXPRESSO K R TRANSPORTES LTDA	AL01301877	PVE9F37	7455-0	06/09/2021	10:04:40
FABIANE BATISTA DE LIMA	AL01301189	HGL6D62	7455-0	05/09/2021	14:17:10
FABIANE PROCOPIO TEIXEIRA	AL01302020	HNO0591	7455-0	06/09/2021	03:01:58
FABIANO CARDOSO	AL01301333	OPH7I45	7455-0	05/09/2021	04:39:21
FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AL01301021	ISL0622	7455-0	05/09/2021	07:37:38
FABIANO SILVINO	AL01301758	KUM7035	7455-0	06/09/2021	11:13:39
FABIANO VIEIRA RODRIGUES	AL01302092	HHG1696	7455-0	06/09/2021	13:25:50
FABIO ADILSON ARRUDA DIVERAS EPP	AL01301426	MIX4274	7455-0	05/09/2021	09:28:26
FABIO AZEVEDO DA C LIMA	AL01302024	OPA7969	7455-0	06/09/2021	11:46:45
FABIO DA SILVA FERNANDES	AL01301986	HKR0208	7455-0	06/09/2021	20:33:25
FABIO DE OLIVEIRA GOMES	AL01302088	KHO6584	7455-0	06/09/2021	12:10:44
FABIO DIAS DA SILVA	AH00738878	PWV2308	5665-0	06/09/2021	14:15:00
FABIO FONSECA DA SILVA	AL01301323	OXG2552	7455-0	05/09/2021	20:16:50
FABIO JESUS DE OLIVEIRA	AH00738168	QPF9734	5380-0	06/09/2021	15:18:00
FABIO ROCHA FERREIRA	AL01301421	RNJ9B09	7455-0	05/09/2021	22:00:59
FABIO SOUZA PENHA	AL01301145	FAW5925	7455-0	05/09/2021	05:56:31
FABIO VIEIRA SILVA	AL01301771	MUG2176	7455-0	06/09/2021	07:50:53
FABRICIO SILVA REIS	AL01301367	QNJ4092	7455-0	04/09/2021	11:34:44
FARLEY DE JESUS BORGES	AL01300786	HLN0505	6050-3	04/09/2021	21:38:58
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEI	AL01301939	QQG8889	7455-0	06/09/2021	11:40:39
FELIPE AUGUSTO SILVA	AH00738868	HFI9I85	5460-0	06/09/2021	13:55:00
FELIPE E ZEFERINO DE FREITAS	AL01300941	KOW2678	7455-0	05/09/2021	11:52:09
FELIPE FACCIO KIEFER	AL01300688	OLQ2705	7471-0	04/09/2021	18:17:28
FELIPE FACCIO KIEFER	AL01300744	OLQ2705	7455-0	04/09/2021	18:08:46
FELIPE FACCIO KIEFER	AL01300802	OLQ2705	7455-0	04/09/2021	18:07:53

FELIPE LINO PEREIRA	AM01476444	QQA5B87	5568-0	04/09/2021	14:06:00
FELIPE MONTEBLANCO PAULO DE LIMA	AL01301888	AVH5967	7455-0	06/09/2021	01:46:29
FELIPE MONTEBLANCO PAULO DE LIMA	AL01302151	AVH5967	7471-0	06/09/2021	01:49:54
FELIPE MONTEBLANCO PAULO DE LIMA	AL01302176	AVH5967	7463-0	06/09/2021	01:48:57
FELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AL01301697	HIX8768	7455-0	05/09/2021	14:51:40
FELIPE SOARES MARTINS	AL01301216	HEF9D21	7455-0	05/09/2021	14:40:18
FENIX PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI	AL01302143	QXC2929	7455-0	06/09/2021	23:09:08
FERNANDA ALINE N DE OLIVEIRA	AL01300999	NHP4496	7455-0	05/09/2021	13:49:46
FERNANDA DE O CASTELO BRANCO	AL01301329	QOW8345	7455-0	05/09/2021	16:51:10
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	AL01301039	IAH9I36	7455-0	05/09/2021	16:51:34
FERNANDA PEREIRA DE ARAUJO	AL01301355	KHE9480	7455-0	05/09/2021	02:58:26
FERNANDA ROBERTA SOARES DE SOUZA	AL01300839	HER9243	7463-0	05/09/2021	07:35:56
FERNANDA SALOME P. DE OLIVEIRA	AL01301253	NSD3H09	7455-0	05/09/2021	16:46:24
FERNANDES DIS E COM DE MAT DE CO	AL01300714	PZJ1A41	7455-0	04/09/2021	05:10:43
FERNANDO COSSENZO DE OLIVEIRA	AL01301658	GYL8804	7455-0	05/09/2021	10:17:28
FERNANDO DOS SANTOS COSTA	AL01301254	QQA6529	6050-3	05/09/2021	16:52:12
FERNANDO INACIO FERNANDES	AL01301377	BEV7A53	6050-3	04/09/2021	09:51:36
FERNANDO ISIDORO DOS SANTOS	AL01300776	OWX9629	7455-0	04/09/2021	17:03:40
FERNANDO JAOAR VELOSO DA SILVA	AL01300733	MLQ7214	7455-0	04/09/2021	18:03:39
FERNANDO JOSE MARCIANO	AL01300785	HDV5481	6050-3	04/09/2021	18:13:36
FERNANDO LEAL CAMPOS	AL01302089	HFP4396	7455-0	06/09/2021	12:14:34
FERNANDO LUIZ DA SILVA GONCALVES	AL01301672	HCP3E88	7455-0	05/09/2021	07:17:36
FERNANDO MARIO REIS SILVA	AL01301687	OME0J59	7455-0	05/09/2021	19:03:38
FERNANDO REZENDE LIMA	AL01301024	HBH5978	7455-0	05/09/2021	10:35:46
FILIPE REZENDE DINIZ	AL01301731	PWR2E43	7455-0	06/09/2021	13:50:48
FIORAVANTI E MARITAN COMERCIO OP	AL01301469	QUY0305	6050-3	05/09/2021	05:08:35
FJX TRANSPORTES LTDA	AL01302060	RNH7A21	6050-3	06/09/2021	12:56:17
FLAMINAS EQUIPAMENTOS HIDRAULICO	AL01302035	RFX9D97	7463-0	06/09/2021	18:16:37
FLAVIA TAVEIRA PEIXOTO	AL01301281	RNH2D33	7463-0	05/09/2021	16:53:34
FLAVIO ANTONIO BICALHO ALVARENGA	AH00738124	GZT4070	5185-1	02/09/2021	08:59:00
FLAVIO DA SILVA RAMOS	AL01300950	QNM3I00	7471-0	05/09/2021	16:46:17
FLAVIO DA SILVA RAMOS	AL01301175	QNM3I00	7463-0	05/09/2021	16:46:49
FLAVIO HENRIQUE MARTINS VIEIRA	AL01301413	HFA6826	7455-0	05/09/2021	12:30:39
FLAVIO JULIANO B. DOS SANTOS	AL01300976	RGD9F82	7455-0	04/09/2021	15:57:34
FLAVIO ROGERIO SILVA MOREIRA	AL01301541	QOK7157	7455-0	05/09/2021	12:39:22
FLORISVALDO ALVES DE SOUZA	AL01300696	GCS6938	7455-0	04/09/2021	13:48:32
FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AL01301340	MML0384	6050-3	05/09/2021	08:19:49
FONTANELLA TRANSPORTES LTDA	AL01300793	QHJ1720	6050-3	04/09/2021	14:57:39
FORMATO ARMARIOS E COZ PLANEJADA	AL01301763	NYC2030	7455-0	06/09/2021	16:07:45
FRANCINE DE ABREU FERREIRA NASCIMENTO	AL01300738	HNC5666	7455-0	04/09/2021	08:46:02
FRANCISCA MARIA DE CAMPOS	AL01301708	HKY2853	7455-0	06/09/2021	06:48:49
FRANCISCO ALVES ALENCAR	AL01301434	KJE8573	6050-3	05/09/2021	06:49:10
FRANCISCO CARLOS DE A. BATISTA	AL01301009	GZP1806	7455-0	04/09/2021	14:04:10
FRANCISCO CARLOS DIAS LADEIRA	AL01301226	PXT9372	7455-0	05/09/2021	23:26:39
FRANCISCO FAGUNDES SENEDO	AL01300835	HBF0785	7463-0	05/09/2021	02:43:28
FRANCISCO J MOREIRA DE OLIVEIRA	AL01301534	PYG7555	7455-0	05/09/2021	08:41:23
FRANCISCO LADEIRA AMANCIO	AL01300875	RML9F88	7455-0	05/09/2021	14:12:47

FRANCISCO PEREIRA SILVA	AL01301790	GZH0G67	7455-0	06/09/2021	12:33:04
FRANCISCO TEIXEIRA DE CASTRO	AL01302165	HIU5733	7455-0	06/09/2021	14:02:24
FRANKLIM ALVARENGA ITUASSU	AL01301799	HKR5663	7455-0	06/09/2021	23:19:10
FREDERICO SOUZA GOMES DA SILVA	AL01301398	HMY3749	7455-0	05/09/2021	16:01:14
GABRIEL AGANETTI DE FREITAS	AL01301539	GRY1577	7455-0	05/09/2021	11:31:14
GABRIEL FERNANDES DA SILVA	AL01300693	IAA1560	7455-0	04/09/2021	09:43:44
GABRIEL HENRIQUE ABREU HORTA	AL01301947	QWZ2G09	7463-0	06/09/2021	16:35:07
GABRIEL JUNIO DOS SANTOS SOUZA	AL01301295	HMI5905	7455-0	05/09/2021	20:54:56
GABRIEL OLIVEIRA VENDRAMINI	AL01300977	RMZ2B50	7455-0	04/09/2021	16:27:32
GABRIEL QUEIROZ LOSCHI DA CRUZ	AL01301629	OWS8F81	7455-0	05/09/2021	17:01:07
GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	AL01301353	QUX0846	7455-0	05/09/2021	01:52:45
GABRIELA ARYA FONSECA MOREIRA	AL01301369	ORA1395	6050-3	04/09/2021	15:11:36
GABRIELA DOS SANTOS REIS GOMES	AL01301382	GWZ2079	7455-0	05/09/2021	10:58:18
GABRIELA LELES COSTA	AL01300686	QXX4E19	7455-0	04/09/2021	16:31:38
GABRIELA MARIANO DE SOUZA	AL01301204	HEL5183	7455-0	05/09/2021	14:35:56
GABRIELA TAIRES MATILDE BORGES	AL01301782	HDW6100	7463-0	06/09/2021	08:02:25
GAD PARTICIP E EMP LTDA	AL01301878	QNY4242	7455-0	06/09/2021	11:24:02
GALIA VEICULOS LTDA	AL01301693	QXP9F24	7455-0	05/09/2021	07:56:24
GEAN CARLOS DIAS	AL01300697	MTY5058	7455-0	04/09/2021	14:13:45
GEAN CHRISTIAN MOREIRA LEMOS	AL01301370	RNS8A49	6050-3	04/09/2021	16:41:41
GEDEAO VIEIRA SOARES	AL01302145	LMK5028	7455-0	06/09/2021	10:23:10
GEIVISON DA SILVA GOMES	AM02196528	HAK9739	5568-0	26/08/2021	09:08:00
GELVANDERSON PEREIRA DO AMARAL	AL01301177	GZC0E04	7463-0	05/09/2021	11:26:36
GELVANDERSON PEREIRA DO AMARAL	AL01301180	GZC0E04	7471-0	05/09/2021	11:30:39
GEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AL01301797	RFJ4G33	7455-0	06/09/2021	20:10:16
GEM COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AL01301985	RFJ4G33	7455-0	06/09/2021	20:09:43
GENILDO ANTONIO GOMES	AL01302123	GXQ8932	5673-2	06/09/2021	21:24:50
GENILSON OLIVEIRA DA SILVA	AL01301196	QOM2782	7463-0	05/09/2021	02:40:37
GENILSON OLIVEIRA DA SILVA	AL01301585	QOM2782	7455-0	05/09/2021	02:57:40
GEORGETOWN JOSE ROSA DA COSTA	AL01302174	HAA9010	7455-0	06/09/2021	17:39:40
GERALDA DA CONCEICAO P. EDUARDO	AL01301321	GTH7375	7455-0	05/09/2021	19:06:06
GERALDA FERREIRA DA SILVA	AL01301334	FCH8D27	7455-0	05/09/2021	05:37:49
GERALDA MAJELA B. ALVARENGA	AL01300879	HIZ3192	7455-0	05/09/2021	00:07:05
GERALDA MARIA GONCALVES	AL01300972	PWB9539	7455-0	04/09/2021	15:04:22
GERALDO DE FATIMO	AL01301108	LKY7G00	6050-3	05/09/2021	13:51:24
GERALDO LUIZ DIAS JUNIOR	AL01301716	QPS9401	7455-0	06/09/2021	10:29:53
GERALDO MAGELA PEREIRA SILVEIRA	AL01301523	HFY7817	7455-0	05/09/2021	12:40:43
GERALDO MANJELA DE PAIVA RIBEIRO	AL01301632	IAZ9034	7455-0	05/09/2021	12:51:50
GERALDO MANOEL ANDRADE	AL01301472	CVC8747	6050-3	05/09/2021	08:10:28
GERALDO MILAGRE FERREIRA	AL01301493	PYS7478	7463-0	05/09/2021	21:52:28
GERALDO RIBEIRO DE MORAIS	AL01300823	PVH8645	7455-0	05/09/2021	19:29:44
GERALDO SOARES DE SOUZA	AL01301136	PVU7926	7455-0	05/09/2021	18:01:40
GERRY ADRIANO NONATO DA SILVA	AL01301910	HZT3567	7455-0	06/09/2021	05:35:07
GERSON AVELINO DE PAULA	AL01300955	HDK9708	7455-0	05/09/2021	08:28:25
GERSON AVELINO DE PAULA	AL01301070	HDK9708	7455-0	05/09/2021	16:24:20
GERSON JEREMIAS DE SOUZA	AL01302074	FSA2D02	6050-3	06/09/2021	10:34:40
GESSILDA DE CAMPOS PEREIRA	AL01301744	PCX6A47	7455-0	05/09/2021	05:29:01

GILBERTO NUNES DE SOUZA	AL01301230	KQQ0482	7455-0	05/09/2021	07:12:19
GILBERTO NUNES SILVA	AL01302144	HJP5726	7463-0	06/09/2021	10:21:53
GILMAR ALVES DE ARAUJO	AM01970766	PPO9C48	5541-1	04/09/2021	12:28:00
GILMAR DE DEUS PARAGUAI	AL01301713	HKT1286	7455-0	06/09/2021	10:14:36
GILMAR FERREIRA DE ARAUJO	AL01301530	OPT8F41	7455-0	05/09/2021	18:04:11
GILMAR MARINS SOARES	AL01301032	FHL7172	7455-0	05/09/2021	13:54:03
GILSON DURAES SOUZA ME	AL01301086	GIL1G52	7455-0	04/09/2021	05:13:10
GILVAN SOARES DE OLIVEIRA	AL01300911	JID0973	7455-0	05/09/2021	12:22:02
GILVAN SOARES DE OLIVEIRA	AL01300942	JID0973	7463-0	05/09/2021	12:28:47
GILVAN SOARES DE OLIVEIRA	AL01301050	JID0973	7463-0	05/09/2021	09:59:55
GIMERSON RAMOS BARBOSA	AL01301835	HDF7465	7455-0	06/09/2021	13:06:13
GINIANE BRANDAO MORAIS KERN	AL01301285	GW12213	7455-0	05/09/2021	06:56:45
GIOVANNA MENESES DE OLIV.AZEVEDO	AL01301558	QQU4967	6050-3	05/09/2021	09:17:16
GIOVANNA MICHELLE MEDEIROS	AL01301662	HNR1594	7455-0	05/09/2021	15:12:38
GIOVANNI RODRIGUES DE MORAES	AL01301615	GWL7209	7455-0	05/09/2021	03:56:50
GIOVANNY AIEJANDRO OCAMPO OROZCO	AL01300722	HFA0D99	7455-0	04/09/2021	01:12:46
GIOVANNY AIEJANDRO OCAMPO OROZCO	AL01301121	HFA0D99	7455-0	05/09/2021	14:18:10
GISELE SANTOS SOUSA	AM01974075	HJP9792	5550-0	04/09/2021	14:06:00
GISELY CINTIA DE OLIVEIRA BRAGA	AL01301764	PUU4497	7455-0	06/09/2021	18:24:41
GLACIO JOSE PADUA DE CARVALHO	AL01301733	OWR0300	7463-0	06/09/2021	14:30:37
GLADISTONE ROSA DA TRINDADE	AL01302173	HAE3445	7463-0	06/09/2021	17:01:04
GLADYSTON PETER CEZAR CARVALHO	AL01301921	JGB7062	5673-2	06/09/2021	19:54:45
GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS SIL	AL01302036	PZZ3H56	7455-0	06/09/2021	19:06:29
GLAUCIANA T MAGALHAES OLIVEIRA	AL01301430	QPM9J18	7455-0	05/09/2021	20:24:48
GLEICON RIBEIRO DE QUEIROZ	AH00738642	OME2I24	5452-1	06/09/2021	11:31:00
GLEISON JUNIOR DA SILVA	AL01300947	PZT1149	7455-0	05/09/2021	14:50:49
GLEISON RICARDO DE LIMA	AL01301997	NTP9485	7455-0	06/09/2021	14:14:15
GOMES CONSTRUTORA IMOBILIARIA LT	AL01301064	PYZ7H11	7455-0	05/09/2021	22:09:30
GRAZIELA VIEIRA DOS S RIBEIRO	AL01301590	GW00641	7455-0	05/09/2021	15:41:35
GRAZIELLE APARECIDA A DA SILVA	AL01301372	OWV2538	6050-3	04/09/2021	19:29:56
GROSCEST TORRES FRANCO	AL01301891	FQM3J07	7455-0	06/09/2021	08:57:59
GUILHERME DA SILVA AMORIM ME	AL01301894	HBU1227	7455-0	06/09/2021	10:10:31
GUILHERME DE FARIA SILVA	AL01301467	OMA2D81	7455-0	05/09/2021	23:21:15
GUILHERME HELIZIER F. MARTINS	AL01302039	QNM9564	7455-0	06/09/2021	21:50:43
GUILHERME ISAC VIEIRA	AL01300932	QWU0B21	7455-0	05/09/2021	17:15:27
GUILHERME ISAC VIEIRA	AL01301636	QWU0B21	7455-0	05/09/2021	22:14:45
GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	AL01300797	JEB0858	7455-0	04/09/2021	06:23:00
GUILHERME RODRIGUES SOARES	AL01300762	PZHOF66	7463-0	05/09/2021	15:29:03
GUILHERME ROSSI DE OLIVEIRA	AL01302065	HEW9181	6050-3	06/09/2021	19:30:38
GUILHERME VINICIUS DE B. SILVA	AL01300984	PZJ6G07	7455-0	05/09/2021	12:15:39
GUILHERME VINICIUS DE B. SILVA	AL01301052	PZJ6G07	7455-0	05/09/2021	15:47:37
GUILHERME VINICIUS DE B. SILVA	AL01301412	PZJ6G07	7455-0	05/09/2021	11:51:49
GUILHERME VINICIUS DE B. SILVA	AL01301605	PZJ6G07	7455-0	05/09/2021	16:06:32
GUPA BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA	AL01300794	QQC9835	7455-0	04/09/2021	17:45:18
GUSTAVO AMORIM TRESINARI	AL01300876	PUJ0956	7455-0	05/09/2021	16:32:54
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	AL01300702	QPM8044	7455-0	04/09/2021	15:58:49
GUSTAVO HENRIQUE MARQUES COURA	AL01301674	PWO6E47	6050-3	05/09/2021	11:54:03

GUSTAVO HENRIQUE P. DA SILVA	AL01301385	RFD9J33	7463-0	05/09/2021	05:52:22
GUSTAVO ROQUE FERREIRA	AL01302149	DOM3H81	7455-0	06/09/2021	11:12:42
HAMILTON ALVES DE SOUZA	AL01300747	QPG9786	7455-0	05/09/2021	04:59:51
HAMILTON CARLOS ALVARENGA	AL01301562	PWQ4789	7455-0	05/09/2021	13:27:04
HAMILTON TEOBALDO RIBEIRO	AL01300887	RFC0G52	7455-0	04/09/2021	07:28:40
HARRY WERLEY R FERREIRA	AM01476453	HIK5C75	5568-0	05/09/2021	14:06:00
HEBERT AUGUSTO DA SILVA	AL01302172	KVR7648	7463-0	06/09/2021	16:56:17
HEBERT LUIS LOPES PERES	AL01301010	OWY6090	5673-2	04/09/2021	14:55:37
HEIMANTON G LOPES-SERV INF EIREL	AL01300878	QPD1492	7463-0	05/09/2021	00:01:20
HEIMANTON G LOPES-SERV INF EIREL	AL01301167	QPD1492	7455-0	05/09/2021	00:01:59
HELBERT ALVES DOS S. JUNIOR	AL01301170	GQS9264	7455-0	05/09/2021	10:17:37
HELBERT HENRIQUE ARRUDAS	AL01301574	PUY2992	7455-0	05/09/2021	05:45:19
HELBERT LOPES CANCADO	AL01301269	QNN4862	7455-0	05/09/2021	11:41:51
HELENA MARIA PEDROSA PACHECO	AL01301432	QQH5141	7463-0	05/09/2021	00:47:44
HELTON GIOVANNI FRADE - COD 0500	AM01476449	PYM6247	5550-0	05/09/2021	14:06:00
HENRIQUE AUGUSTO PINTO GUIMARAES	AL01301332	OMB1140	7455-0	05/09/2021	00:47:44
HERICA DIONE MARIA DOS SANTOS	AL01302031	HKH8C56	7455-0	06/09/2021	15:44:22
HIGOR HENRIQUE BATISTA SOUZA	AL01301113	HFG0584	7455-0	05/09/2021	20:55:31
HM POCOS LTDA	AL01301660	RFU6J13	7455-0	05/09/2021	13:37:42
HOLPE ADM E PARTICIPACAO LTDA	AL01301420	GSW0823	7455-0	05/09/2021	21:51:45
HORACIO AFONSO VIOTTI	AL01302058	GWR0D43	6050-3	06/09/2021	18:37:44
HOSANA CONCEICAO DA SILVA	AL01300729	FSL0286	7455-0	04/09/2021	14:30:59
HS PARTICIPACOES SOCIETARIAS SA	AL01302054	RNG3B77	6050-3	06/09/2021	15:37:00
HUDSON HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA	AL01300801	OPS7113	7455-0	04/09/2021	17:47:34
HUGO MENDES DE SOUZA	AL01300707	HEN6I56	7455-0	04/09/2021	17:04:54
HUMBERTO EUSTAQUIO ELIAS BRUM	AL01300968	HDK4974	7455-0	04/09/2021	12:13:38
IGOR FONSECA DE SOUZA	AL01300806	OWW7E66	7463-0	05/09/2021	22:53:55
IGOR GOMES LEITE	AL01301360	JNM2056	7455-0	05/09/2021	14:30:36
IGOR MORAIS CUSTODIO	AL01300815	GYQ5973	7471-0	05/09/2021	11:39:25
ILACIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR	AL01300883	GWR9766	7455-0	05/09/2021	09:13:03
ILDEU SOARES FREIRE	AL01301033	OPF8069	7455-0	05/09/2021	14:27:55
ILDEU TEIXEIRA CAMPOS	AL01301759	GTZ5968	7463-0	06/09/2021	11:56:17
ILIU INACIO DA HORA	AL01301341	GZF1473	6050-3	05/09/2021	08:19:53
IND DE CARNES GRANDMINAS LTDAME	AL01300775	QQU8377	7455-0	04/09/2021	16:02:04
INDUSTRIALTEC EST MET E MAN LTDA	AL01301998	DSF0B27	7455-0	06/09/2021	15:08:17
INFINITY AUTMOVEIS EIRELI	AL01301193	OXA1J60	7455-0	05/09/2021	03:51:11
INNOVAR ATENCAO A SAUDE EIRELI	AL01301284	QOF3723	7463-0	05/09/2021	05:54:37
IONE DE FATIMA SANTANA PEGO	AL01300833	HMY2912	7455-0	05/09/2021	01:49:07
IRACI DAS GRACAS DE CARVALHO	AL01301331	PXX7009	7455-0	05/09/2021	17:49:07
IRANI GARCIA RIBEIRO	AL01301209	LBO3J81	7455-0	05/09/2021	20:37:42
IRIS CLAUDIA DA SILVA	AL01300792	NXZ6J56	7455-0	04/09/2021	14:08:34
ISAAC OLIVEIRA DOS SANTOS	AL01302010	OLW4J32	7455-0	06/09/2021	18:53:50
ISABELA BELLATO DAVI DA SILVA	AL01301795	EIP1961	7455-0	06/09/2021	18:13:41
ISABELA RAVILA FERREIRA LEMES	AL01301772	HFV5I19	7455-0	06/09/2021	08:37:25
ISABELA RODRIGUES CHARBAJE	AL01301471	HBM9590	7463-0	05/09/2021	07:18:55
ISABELLE CRISTINA XAVIER LOPES	AL01302048	HAV6I43	7463-0	06/09/2021	11:16:56
ISAC DA ROCHA PRATES	AL01301427	RDA6G39	7455-0	05/09/2021	14:05:41

ISAURA CABACINHA LOPES	AH00738862	ABW7744	5568-0	05/09/2021	22:24:00
IVAN JUNIO COELHO RODRIGUES	AL01301348	JXS5942	7455-0	05/09/2021	07:27:01
IVAN JUNIO COELHO RODRIGUES	AL01301500	JXS5942	7455-0	05/09/2021	07:26:06
IVAN JUNIO COELHO RODRIGUES	AL01301596	JXS5942	7455-0	05/09/2021	07:22:13
IVAN LUIZ DE OLIVEIRA	AL01302116	HAO8484	5673-2	06/09/2021	06:55:39
IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	AL01301545	GRR9280	7455-0	05/09/2021	04:04:12
IVANILDA MIRANDA DE FREITAS	AL01301261	GXR4421	7463-0	05/09/2021	13:45:08
IVANILDO COSTA DA SILVA	AH00738877	HAE1617	5665-0	06/09/2021	14:14:00
IVANILDO DE FREITAS RODRIGUES	AL01301304	HID2I50	7455-0	05/09/2021	06:55:20
IVONE DOS SANTOS OLIVEIRA	AL01301827	PUQ2I07	7455-0	06/09/2021	06:54:52
IVTH EMPREEND. E PARTIC LTDA	AL01301612	QMX3112	7455-0	05/09/2021	12:46:34
IZABEL CRISTINA RIBEIRO PAULO	AM01974079	OCD0B56	5550-0	04/09/2021	14:06:00
IZABEL GONCALVES DOS SANTOS	AL01301730	OXF9283	7463-0	06/09/2021	13:50:38
JACI ALVES RIBEIRO	AL01301028	JIB9585	7455-0	05/09/2021	12:52:07
JACI ALVES RIBEIRO	AL01301668	JIB9585	6050-3	05/09/2021	12:56:21
JACKSON MARTINS SANTIAGO	AL01301818	FDI5689	7463-0	06/09/2021	10:48:37
JACQUELINE COELHO FONSECA	AL01301540	PZE6420	6050-3	05/09/2021	11:34:34
JAIDER BARBOSA FERRAZ	AL01301983	QOG7E26	7455-0	06/09/2021	18:15:55
JAILTON DOS SANTOS SANTANA	AL01301327	HMH1E45	7463-0	05/09/2021	16:16:59
JAIR DA SILVA PEREIRA	AL01300765	PXX0A38	7455-0	05/09/2021	16:47:22
JAIRO ALVES PENIDO	AL01301140	QUS1B26	7455-0	05/09/2021	23:04:17
JAIRO ALVES PENIDO	AL01301431	QUS1B26	7455-0	05/09/2021	23:15:48
JAIRO ALVES PENIDO	AL01301537	QUS1B26	7463-0	05/09/2021	23:18:48
JAMBREIRO EMP IMOB E PAT LTDA	AL01301800	HME3060	7455-0	06/09/2021	07:59:15
JAMILSON ERIK FERREIRA CAMPOS	AL01301127	GNA9103	7455-0	05/09/2021	00:38:53
JANAINA DA SILVA SATLER	AL01301042	HJI7523	7455-0	05/09/2021	19:14:14
JANAINA PEREIRA DE O. BENIZIO	AL01301048	HAV1939	7455-0	05/09/2021	05:34:48
JANE BATISTA DE OLIVEIRA LEANDRO	AL01301330	GTI8648	7463-0	05/09/2021	17:23:52
JAQUELINE ANDRADE BITTENCOURT	AL01301906	HFO5139	7455-0	06/09/2021	00:05:59
JAQUELINE ANDRADE BITTENCOURT	AL01302018	HFO5139	7455-0	06/09/2021	00:14:33
JAQUELINE MACHADO DE OLIVEIRA	AL01302133	PUN1339	7455-0	06/09/2021	08:59:13
JARBAS DE BRITO SILVA	AL01301402	HEB9837	7455-0	05/09/2021	17:19:12
JARDEL CESAR DOS SANTOS	AL01301631	MIR0226	7455-0	05/09/2021	21:33:01
JARDEL FREITAS VELOSO	AL01300279	HJJ8181	7463-0	05/09/2021	15:38:21
JARLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AL01301060	JSO6623	7455-0	05/09/2021	19:43:37
JEAN CARLOS DA SILVA	AL01301527	HLT6305	7455-0	05/09/2021	15:54:56
JEFFERSON CASTRO DE SOUZA	AL01301016	HNQ6274	7455-0	05/09/2021	01:20:01
JEFFERSON FERNANDO DA CUNHA	AL01301115	HNH0G15	7455-0	05/09/2021	02:55:25
JEFFERSON FERREIRA DOS PASSOS	AL01301109	HFH2326	6050-3	05/09/2021	16:29:05
JEFFERSON MARCOS OLIVEIRA TORRES	AL01301131	QNL5948	7463-0	05/09/2021	04:31:21
JEREMIAS JARDIM DA SILVA	AL01301375	HFH6H09	7455-0	04/09/2021	08:48:11
JERONIMO FERREIRA DA COSTA	AM02196535	PZR0J32	5665-0	26/08/2021	09:42:00
JERONIMO MARTINS DE ANDRADE	AL01300753	HEA4254	7455-0	05/09/2021	08:08:34
JERSON DOS SANTOS	AL01301751	PYO7E83	7455-0	05/09/2021	18:44:27
JESSICA CRISTINA ROCHA	AL01301552	QUG9611	7463-0	05/09/2021	13:30:59
JESSICA GEOVANIA BATISTA NEVES	AL01301098	PZS8237	7455-0	04/09/2021	12:33:10
JESUS DOS REIS SANTOS	AL01301154	QOP7030	7455-0	05/09/2021	18:13:11

JHONATA FELIPE FERREIRA BITENCOU	AL01301858	LBX9B46	7455-0	06/09/2021	23:47:35
JHONATA FELIPE FERREIRA BITENCOU	AL01302015	LBX9B46	7463-0	06/09/2021	23:54:38
JHONATAN RODRIGO S.SILVA	AL01301948	HMR2077	7455-0	06/09/2021	21:26:34
JHONATAN VALADARES DE SOUZA	AL01302029	QUO3490	7455-0	06/09/2021	14:00:33
JHONATHAN SILAS PEREIRA PINTO	AL01300970	OQY4021	7455-0	04/09/2021	13:46:52
JHONATHAN WILKER SILVA PAIVA	AL01301236	OXJ2462	7455-0	05/09/2021	13:03:59
JILVANIA FERRAZ DE OLIVEIRA	AL01301440	QNL8687	7455-0	05/09/2021	12:37:53
JJ ADM E PARTICIPACOES EIRELLI	AL01302175	PZR9714	6050-3	06/09/2021	22:46:34
JOAO BATISTA ALVES PEREIRA	AL01301255	HGR7227	7455-0	05/09/2021	17:11:37
JOAO BATISTA DE ALMEIDA	AL01301789	HFN7547	7455-0	06/09/2021	12:17:01
JOAO BATISTA DE SOUZA	AL01301465	HMR0148	7455-0	05/09/2021	18:15:26
JOAO BATISTA LEAL	AL01301447	QNT6527	7455-0	05/09/2021	11:38:36
JOAO BATISTA TEIXEIRA	AL01300953	OZQ9975	7455-0	05/09/2021	00:41:09
JOAO BOSCO DE SOUSA JUNIOR	AL01301770	JIF0D31	6050-3	06/09/2021	07:14:30
JOAO BOSCO PEREIRA	AL01301352	HML8227	7455-0	05/09/2021	23:03:35
JOAO CARLOS MIRANDA SILVA	AL01300771	OQY4290	7455-0	04/09/2021	06:51:14
JOAO HERIVELTON CAMPOS SILVA	AL01300758	PUR9114	7455-0	05/09/2021	12:25:27
JOAO LOPES FURTADO	AL01300882	HGL3988	7455-0	05/09/2021	08:47:43
JOAO LOPES FURTADO	AL01301169	HGL3988	7455-0	05/09/2021	08:48:24
JOAO MARCIO DOMINGOS	AL01301550	OWO3449	7455-0	05/09/2021	12:21:00
JOAO PAULO ARAUJO	AL01301798	QIR0A09	7455-0	06/09/2021	21:35:24
JOAO PEDRO TEODORO DA SILVA	AL01300893	NOO2E07	7455-0	05/09/2021	15:28:17
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	AL01300946	GTE8923	7455-0	05/09/2021	13:55:58
JOAO REIS COSTA	AL01301808	CZL5491	7455-0	06/09/2021	15:17:11
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	AL01302097	AMR6499	7455-0	06/09/2021	06:33:08
JOAO RODRIGUES VIANA FILHO	AL01301846	HKO5042	7455-0	06/09/2021	16:29:07
JOAO VICTOR FONSECA DUMONT	AL01301604	OYT9E14	7455-0	05/09/2021	15:21:31
JOAO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	AL01301769	GSO1E50	7455-0	06/09/2021	01:57:07
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	AL01301787	ODN9D68	7455-0	06/09/2021	12:07:39
JOENDSON SANTOS DO NASCIMENTO	AM01970800	QND8633	5738-0	05/09/2021	20:30:00
JOHNN CHARLY DE MENDONCA	AL01300816	PWN0073	7463-0	05/09/2021	11:52:31
JOICE GUIMARAES MOORE MARQUES	AL01301904	KLA9281	7455-0	06/09/2021	21:30:02
JONAS DAVID CARVALHO	AL01302162	FQV9F33	7455-0	06/09/2021	12:11:09
JONAS TIAGO DOS SANTOS	AL01302077	QPT1018	7455-0	06/09/2021	07:57:50
JONATAN HENRIQUE DA S. OLIVEIRA	AL01302142	HFY5F82	7455-0	06/09/2021	20:52:36
JONATHAN HENRIQUE M DE JESUS	AL01300921	QBO7C74	7463-0	05/09/2021	15:25:42
JONATHAN HENRIQUE PINTO BERNARDO	AL01301912	GEV3595	7455-0	06/09/2021	08:49:50
JONATHAN STEFAN SILVA ALVES	AL01301290	EUF2I22	7455-0	05/09/2021	13:01:33
JORDANNA MARAYSA D P DE OLIVEIRA	AL01301829	PUQ3I34	7455-0	06/09/2021	01:04:55
JORGE MARTINS MUCCI	AL01301132	OQR7503	7463-0	05/09/2021	20:43:10
JOSE EUSTAQUIO FELIX	AL01300915	HGH4134	7463-0	05/09/2021	14:14:09
JOSE ROBERTO RIBEIRO FERREIRA	AL01301151	MTR2202	7455-0	05/09/2021	15:15:45
JOSE ROBERTO RIBEIRO FERREIRA	AL01301487	MTR2202	6050-3	05/09/2021	15:34:56
JOSE ADAO DE SOUZA - COD 0653600	AL01301156	PUH6486	7455-0	05/09/2021	19:50:39
JOSE AILTON OLIVEIRA ANDRADE	AL01301288	PXV3236	7455-0	05/09/2021	08:54:42
JOSE ALVARENGA GONTIJO	AL01301397	GTB6688	7455-0	05/09/2021	15:41:57
JOSE ANDREW NUNES ALVES	AL01301409	HFV1621	7455-0	05/09/2021	06:20:05

JOSE ANTONIO BISPO DE OLIVEIRA	AH00738164	HNM0899	5452-2	06/09/2021	15:10:00
JOSE ANTONIO DE CARVALHO	AL01301975	NZG0157	6050-3	06/09/2021	05:12:12
JOSE ANTONIO DE MATOS	AL01300728	NYG7626	7455-0	04/09/2021	09:04:26
JOSE ANTONIO VALERIO	AL01302026	HCP0784	7455-0	06/09/2021	13:07:34
JOSE CARLOS DE MIRANDA	AL01301750	HMI0D82	7455-0	05/09/2021	18:42:04
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ABRAS	AL01301609	GOU7790	7463-0	05/09/2021	03:48:05
JOSE CARLOS DE SA SILVA	AL01301273	OPT5015	7455-0	05/09/2021	13:35:09
JOSE CARLOS DE SA SILVA	AL01301428	OPT5015	7455-0	05/09/2021	15:11:55
JOSE CARLOS SANTOS ALMEIDA	AL01301315	RMU2D86	7455-0	05/09/2021	15:29:28
JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	AL01301990	OMG5911	7455-0	06/09/2021	08:12:33
JOSE CICERO CRUZ DE SOUZA	AL01301451	PYX4932	7455-0	05/09/2021	14:06:01
JOSE DARCI DE OLIVEIRA	AL01300737	QQQ0J52	7455-0	04/09/2021	07:53:57
JOSE DE ARIMATEA DE SOUZA	AL01301294	HAV3771	7455-0	05/09/2021	16:56:33
JOSE DE PAULA BATISTA	AH00738167	OGO2G84	5509-0	06/09/2021	15:16:00
JOSE DE RIBAMAR GOMES FEITOSA	AL01301824	HCW1D94	7455-0	06/09/2021	11:26:39
JOSE DEOSDETE DE CASTRO FILHO	AL01301418	HDI6279	7455-0	05/09/2021	18:24:12
JOSE DIAS DA CRUZ	AL01301702	PYW8367	6050-3	05/09/2021	09:11:45
JOSE DO CARMO VIEIRA	AL01301282	HBL9J49	7455-0	05/09/2021	16:55:06
JOSE DOMINGOS RODRIGUES	AL01302107	GLX2556	7455-0	06/09/2021	07:32:32
JOSE DONIZETE MACHADO DE JESUS	AL01301633	EGP5790	7455-0	05/09/2021	13:04:29
JOSE DOS ANJOS NETO	AL01301840	GXY2747	7455-0	06/09/2021	16:19:19
JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	AL01301571	HID4871	6050-3	05/09/2021	22:52:31
JOSE EDUARDO SILVA VIDIGAL	AL01302159	QNW7366	7455-0	06/09/2021	23:40:07
JOSE EURICO GONCALVES	AL01301496	HDW6I88	7455-0	05/09/2021	08:48:27
JOSE EZEQUIEL DE FREITAS	AL01301696	RMD5A28	7455-0	05/09/2021	11:13:18
JOSE FABIO DE O DINIZ	AL01301976	GLK0598	6050-3	06/09/2021	05:56:17
JOSE FRANCISCO SIQUEIRA	AL01301623	OWR6A43	7455-0	05/09/2021	23:25:52
JOSE GERALDO DIAS	AL01301732	RFI4J17	7455-0	06/09/2021	14:27:01
JOSE GERALDO DIAS	AL01302072	RFI4J17	7463-0	06/09/2021	14:25:13
JOSE GERALDO MARTINS	AL01302000	HKJ5510	7463-0	06/09/2021	15:47:58
JOSE GERALDO PEREIRA	AL01301268	HAV4106	7455-0	05/09/2021	10:48:57
JOSE GERALDO PINHEIRO DE MACEDO	AL01301387	GUL1701	7455-0	05/09/2021	08:23:11
JOSE GONCALVES SOBRINHO	AL01302083	GUA1431	7455-0	06/09/2021	09:00:25
JOSE GUILHERME LEMOS	AM01974078	AXP3H68	5550-0	04/09/2021	14:06:00
JOSE HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	AL01300994	FQS5G24	7463-0	05/09/2021	12:26:09
JOSE JUCELINO DE PAULO	AL01301165	GSF8780	7455-0	05/09/2021	06:25:20
JOSE MARIA DIAS	AL01301030	HNU7927	7455-0	05/09/2021	13:32:34
JOSE MARIA MENDES DA CRUZ	AH00738876	GSF2F41	5665-0	06/09/2021	14:14:00
JOSE MAURICIO CESARIO	AL01301494	BPW7267	5673-2	05/09/2021	22:14:34
JOSE MAYRINK GOMES NETO	AL01302008	OUU8300	7455-0	06/09/2021	18:00:29
JOSE MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	AL01301481	GNO9140	7455-0	05/09/2021	08:03:04
JOSE NEREU DOS SANTOS	AL01300914	GXF7147	7455-0	05/09/2021	12:49:58
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	AL01301870	HJP8163	7455-0	06/09/2021	21:46:25
JOSE RAIMUNDO S. DE SOUZA	AL01301097	NHM2108	7455-0	04/09/2021	11:00:04
JOSE REINALDO RODRIGUES LIMA	AL01301830	DRS5444	7455-0	06/09/2021	06:54:10
JOSE ROBERTO DA SILVA	AL01301437	GW50476	7455-0	05/09/2021	08:08:03
JOSE ROBERTO DE MIRANDA	AL01301532	GKJ3199	7455-0	05/09/2021	01:00:16



JOSE ROBERTO DE MIRANDA	AL01301608	GKJ3199	7455-0	05/09/2021	00:35:59
JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	AL01301953	PUT2083	7455-0	06/09/2021	16:27:42
JOSE VANTUIR ARAUJO	AL01301524	HYO5880	7455-0	05/09/2021	13:30:27
JOSE VICTOR CUSTODIO	AL01301308	HHX5J57	7455-0	05/09/2021	09:44:48
JOSE WILSON NEVES	AL01301649	HDH5966	7455-0	05/09/2021	10:15:00
JOSEANE DO CARMO S ANDRADE	AL01301570	HIO2053	6050-3	05/09/2021	22:02:16
JOSEMAR DE OLIVEIRA	AL01301415	NYE7191	7455-0	05/09/2021	14:14:44
JOSEMARCIO DIAS DA SILVA	AL01301754	QUS4216	7455-0	06/09/2021	05:54:46
JOSIANE DE OLIVEIRA PINTO ME	AL01300933	RNM6J90	7455-0	05/09/2021	20:21:16
JOSIANE PAULA ALVES	AL01300925	HHR8990	7455-0	05/09/2021	23:45:07
JOSIANE PAULA ALVES	AL01300939	HHR8990	7455-0	05/09/2021	23:35:07
JOSIAS ASSIS CAETANO	AH00738165	HFV4258	5541-4	06/09/2021	15:14:00
JOSIAS JUNIO PEDROSO	AL01300978	HFS2F22	7455-0	04/09/2021	17:36:47
JOSIAS PEDRO DA CRUZ	AL01300769	ORA7999	7455-0	05/09/2021	19:55:58
JOSIEL LANA REZENDE	AL01300838	PUZ1527	7455-0	05/09/2021	07:26:09
JOSILAINE LIMA DA SILVA	AL01300685	DUY0613	7455-0	04/09/2021	10:39:23
JOSILAINE LIMA DA SILVA	AL01301594	DUY0613	7455-0	05/09/2021	20:45:11
JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	AL01301454	HDV8157	7455-0	05/09/2021	16:26:12
JOSIVAM PEREIRA DA MATA	AL01301088	DGE1681	6050-3	04/09/2021	10:33:59
JOSUE DOS SANTOS	AL01300870	GLB1191	7455-0	05/09/2021	12:45:24
JUANIDE NUNES DIAS	AL01300742	HCQ3023	7455-0	04/09/2021	15:23:22
JUAREZ MATEUS DOS SANTOS	AL01301584	RME9E18	7455-0	05/09/2021	23:05:28
JUBER RODRIGUES DA COSTA	AL01301960	RGD3G22	7455-0	06/09/2021	09:45:34
JUCIMAR FERREIRA DA SILVA	AL01301133	HAM6187	7455-0	05/09/2021	05:40:48
JUDEUDSON CLEVIS DE ANDRADE	AL01300860	PUY3B40	7455-0	05/09/2021	06:36:13
JULIA FERNANDA DA SILVA VILACA	AL01302046	PZR6171	7455-0	06/09/2021	10:33:27
JULIA FERNANDA DA SILVA VILACA	AL01302050	PZR6171	7463-0	06/09/2021	10:28:50
JULIAN WAGNER GARCIA	AL01301542	HCP1610	6050-3	05/09/2021	18:40:48
JULIANA DE PAULA SANTOS	AL01301135	NYG7134	7455-0	05/09/2021	15:58:37
JULIANA SANTOS OLIVEIRA	AL01301925	OLX6B59	7455-0	06/09/2021	22:46:29
JULIANO ANDRE GREBIEN	AL01301342	MGR8954	6050-3	05/09/2021	09:18:55
JULIANO BARBOSA DA SILVA	AL01300858	OPU2583	7463-0	05/09/2021	02:33:57
JULIO CESAR DIAS	AL01300988	HCY9E20	7455-0	05/09/2021	01:51:42
JULIO CESAR SOARES	AL01301438	OQE5988	7455-0	05/09/2021	09:15:53
JULIO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA	AL01302138	RMN9B27	7455-0	06/09/2021	16:47:52
JULIO MARIA DE L. SANTOS SABINO	AL01301832	QPE7953	7455-0	06/09/2021	09:52:21
JULYA KELLY FALINACIO BESSA	AL01301363	HNQ4973	6050-3	04/09/2021	05:59:02
JUNIA DE RAMOS BAPTISTA	AL01301346	DDO7351	7455-0	05/09/2021	01:55:01
JUNIA DE RAMOS BAPTISTA	AL01302130	DDO7351	7455-0	06/09/2021	00:48:45
JUNIO RICARDINO DA ROCHA	AL01301015	GSV6430	7455-0	05/09/2021	01:07:34
JURACI DE ALMEIDA SANTOS	AL01301077	GWC1735	7455-0	04/09/2021	12:42:05
JUSCELINO MIRANDA DA COSTA	AL01301593	OKN2344	6050-3	05/09/2021	19:55:15
JUSSAN MEIRELES FERNANDES	AL01301711	JFP6522	7455-0	06/09/2021	09:42:35
JUSSARA FERREIRA DE SOUZA	AL01301640	OQF3343	5673-2	05/09/2021	16:45:26
JUSSARA SOARES COSTA	AL01301081	HKN6555	7455-0	04/09/2021	18:55:10
KAIO ROBERTO PINHEIRO G SANTOS	AL01301278	HDM9I46	7455-0	05/09/2021	15:51:04
KARINA VANESSA VIANA DA SILVA	AL01300895	OQI2143	7463-0	05/09/2021	09:05:35

KARINA VELOSO GANGANA TANURE	AL01300716	QPN0313	7455-0	04/09/2021	14:22:18
KATIA CILENE MENDES SALES	AL01301511	EKT3073	7455-0	05/09/2021	09:54:36
KELLY CHRISTINA DE SOUSA ZUQUIM	AL01301090	PJL4456	7455-0	04/09/2021	13:07:18
KELLYNTON FERREIRA DOS SANTOS	AL01300855	PWF6328	7455-0	05/09/2021	20:02:08
KERLESON DOUGLAS ALVES	AL01300959	HEG2370	7455-0	05/09/2021	09:54:24
KETHELEN RAIANE DIAS DE MIRANDA	AL01301767	QWY0358	7455-0	06/09/2021	01:31:31
KINTO BRASIL SERVICOS DE MOBILID	AH00738869	RNG1F88	5460-0	06/09/2021	13:58:00
KLEITON BARBOSA ANDRADE	AM02196538	QPR2167	5665-0	26/08/2021	09:34:00
KMAIS RENT CAR LOCADORA	AL01300886	PZU0474	7455-0	04/09/2021	06:02:09
KOSMOS MOSS TRANSPORTES LTDA	AL01301449	BCI8917	7455-0	05/09/2021	13:10:13
LAFAIETE CANDIDO DUARTE	AL01302062	GVU5004	6050-3	06/09/2021	13:21:58
LARIA LACERDA ANDRADE	AL01300880	HFC2590	7463-0	05/09/2021	06:21:58
LARIA LACERDA ANDRADE	AL01301168	HFC2590	7455-0	05/09/2021	06:22:43
LARISSA TRINDADE DOS SANTOS	AL01301892	IMI1F54	7455-0	06/09/2021	09:04:40
LARYSSA NOLVAK DE SOUZA SANTOS	AL01301164	HMO8G90	7455-0	05/09/2021	00:23:01
LAUANA DALFIOR DE MATOS LACERDA	AL01301383	OWQ1004	7455-0	05/09/2021	11:10:16
LAURA FERNANDES SILVA	AL01301388	PWF0C00	7455-0	05/09/2021	09:17:52
LAURA LOPES SANCHES	AL01301296	HJA2H36	7455-0	05/09/2021	10:29:04
LAURA LOURDES SILVA AGUIAR	AL01301723	PWI1240	7455-0	06/09/2021	12:53:30
LAYDE MARIA BELLINE DUTRA	AL01300683	OQU2095	7455-0	04/09/2021	02:40:15
LEANDRO COSTA DE JESUS	AL01300934	JTQ2453	7455-0	05/09/2021	20:28:29
LEANDRO FELICIANO	AL01300809	HCL9773	7455-0	05/09/2021	01:57:21
LEANDRO FELICIANO	AL01301114	HCL9773	7455-0	05/09/2021	01:59:40
LEANDRO MAGNO XAVIER FERRARI	AL01301724	HBM4249	7463-0	06/09/2021	13:15:22
LELVANE APARECIDA DA PAIXAO	AL01300829	PZU4114	7455-0	05/09/2021	22:41:53
LEO GOMES DA SILVA	AL01301289	HJO9D70	7455-0	05/09/2021	12:44:59
LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA	AL01301074	HDD2479	7455-0	04/09/2021	08:30:23
LEONARDO RAMOS DE ALMEIDA	AL01302053	HJB2163	7455-0	06/09/2021	13:06:09
LEONE FREIRE DA SILVA	AH00734793	PWJ4237	5452-1	05/09/2021	10:39:00
LEONEL GOMES DOS SANTOS	AL01300958	QQI7792	7455-0	05/09/2021	09:08:30
LEONIDAS DE OLIVEIRA FERNANDES	AL01301823	QPL0A26	7455-0	06/09/2021	13:41:58
LEONIDAS GOMES	AL01301459	JVS9299	7455-0	05/09/2021	00:00:54
LETICIA SOARES CHAVES DOS REIS	AL01301819	PWS4292	7463-0	06/09/2021	10:50:40
LHL CONSTRUTORA LTDA - ME	AL01301757	RNQC93	7455-0	06/09/2021	11:04:43
LIDER DISTRIBUIDORA DE EXTINTORES LTD ME	AH00737610	JHE7371	5550-0	06/09/2021	08:39:00
LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES	AL01302095	HMT7435	6050-3	06/09/2021	10:41:21
LILIAN DAYANE FERREIRA NUNES	AL01300952	HNE5576	7455-0	05/09/2021	21:40:42
LILIAN MURTA NERY	AL01300856	GSP9871	7455-0	05/09/2021	21:48:25
LILIANE DE SOUZA AMENO FERREIRA	AL01300962	HHU7H73	7455-0	05/09/2021	10:50:32
LIVIA CONCEICAO ANTONIO	AL01301018	PVE8136	7455-0	05/09/2021	03:36:03
LM TRANSPORTES INTER SERV E COMERCIO SA	AL01301695	PLY7C15	7455-0	05/09/2021	09:18:25
LN BENEFICIAMENTO COM IMP EXP LT	AL01301979	OQC4019	6050-3	06/09/2021	10:26:57
LOCADORA BH LTDA	AL01301184	RME2115	7455-0	05/09/2021	10:50:46
LOCADORA VEICULOS FLORESTA LTDA	AL01301371	QNL5059	6050-3	04/09/2021	18:11:36
LOCAGERAIS LOC DE VEICULOS LTDA	AL01301952	QXE1719	7463-0	06/09/2021	15:57:12
LOCALIZA FLEET S/A	AL01300743	QUM3012	7463-0	04/09/2021	16:16:47
LOCALIZA FLEET S/A	AL01301322	QUS0663	7455-0	05/09/2021	19:49:10

LOCALIZA FLEET S/A	AL01301344	RMM1113	7463-0	05/09/2021	00:30:51
LOCALIZA FLEET S/A	AL01301601	RMT0G16	7455-0	05/09/2021	11:20:23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01300783	RFO0J76	7455-0	04/09/2021	14:07:48
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01300890	QXD0178	7455-0	04/09/2021	11:25:50
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01301027	QUB9281	7455-0	05/09/2021	12:44:13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01301105	RMZ9C65	7455-0	05/09/2021	03:07:38
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01301107	RNB6F62	7455-0	05/09/2021	11:32:13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01301116	RNH9G87	7463-0	05/09/2021	03:26:53
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01301293	QXO1465	7463-0	05/09/2021	16:15:48
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01301381	RMZ1D63	7463-0	04/09/2021	15:14:24
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01301591	QXV1B55	7455-0	05/09/2021	16:59:02
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01301729	QXK1596	6050-3	05/09/2021	22:17:05
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01301940	QXN0281	7463-0	06/09/2021	12:10:25
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01302032	RGAA0A43	7455-0	06/09/2021	15:48:18
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AM01476447	RNO1H45	5550-0	05/09/2021	14:06:00
LOURIVAL INACIO DE BARROS	AL01301867	QES2499	5673-2	06/09/2021	14:47:28
LS CELULARES	AL01301046	NXX4G19	7455-0	05/09/2021	22:17:35
LUANNA PAULA FELIX DA SILVA	AL01300981	HJB0E77	5673-2	04/09/2021	21:18:10
LUCAS BRAGANCA MIRANDA	AL01301275	HNU1B21	7455-0	05/09/2021	14:32:04
LUCAS EDUARDO SABINO	AM01476441	HMO8413	5550-0	04/09/2021	14:06:00
LUCAS RAPHAEL LOPES	AL01302155	OLX6922	7463-0	06/09/2021	22:37:11
LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	AL01302099	MKY8228	7455-0	06/09/2021	11:15:27
LUCAS TADEU SILVA FREITAS	AL01301748	RFB3C43	7455-0	05/09/2021	13:28:01
LUCAS W P GOMES	AL01302084	PVP4F06	7455-0	06/09/2021	11:31:53
LUCAS WANDER MARCAL REZENDE	AL01302011	MUJ8H48	7455-0	06/09/2021	22:19:48
LUCELENE DE OLIVEIRA SOUZA	AL01300779	FVD0286	6050-3	04/09/2021	21:08:00
LUCI GOMES VALENTE CUNHA	AL01301303	HLZ2211	7455-0	05/09/2021	04:40:24
LUCI MENDES BUENO BORBA	AL01301029	QXQ5A66	7455-0	05/09/2021	13:13:24
LUCIA APARECIDA REZENDE PEREIRA	AL01300944	PWA1183	7455-0	05/09/2021	13:14:25
LUCIA APARECIDA REZENDE PEREIRA	AL01301056	PWA1183	7455-0	05/09/2021	18:28:50
LUCIA HELENA SILVA DE CASTRO	AL01300848	HMV1975	7455-0	05/09/2021	15:43:28
LUCIANA APARECIDA MAIA	AL01302120	KWX4H54	7455-0	06/09/2021	10:49:42
LUCIANA AUXILIADORA DA S ALMEIDA	AL01301714	HJM3224	7455-0	06/09/2021	10:17:17
LUCIANA CRISTINA DAS DORES	AL01301851	QNP7147	7455-0	06/09/2021	03:01:55
LUCIANA CRISTINA SILVA	AL01302014	PWN3608	7455-0	06/09/2021	20:32:34
LUCIANA JAHIEL LACERDA	AL01300965	FBC4311	7463-0	05/09/2021	11:22:52
LUCIANA SANDRA DE SOUZA	AL01301679	HCW5278	6050-3	05/09/2021	19:59:35
LUCIANA SANTOS FERNANDES	AL01300896	QQB9664	7455-0	05/09/2021	09:07:43
LUCIANE DE SOUZA SOARES MOREIRA	AL01301773	RFP4D42	7455-0	06/09/2021	09:44:36
LUCIANO MAIA DE SOUSA	AL01301141	KOS8320	7455-0	05/09/2021	00:51:41
LUCIANO REZENDE MOREIRA	AL01301933	RG5114	7455-0	06/09/2021	14:21:28
LUCIENE DA CRUZ FERREIRA	AL01301475	GTY2040	7455-0	05/09/2021	20:45:14
LUCIENE RAQUEL LIMA	AL01302007	QNS0358	7455-0	06/09/2021	14:32:33
LUIS ADOLFO GAELZER SIGOT	AL01300782	FKH1J07	6050-3	04/09/2021	08:55:57
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS CORREA	AL01301045	JXJ1651	7455-0	05/09/2021	21:06:08
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS CORREA	AL01301359	JXJ1651	7455-0	05/09/2021	23:12:58
LUIS MOREIRA SAMPAIO	AL01301682	HND8344	6050-3	05/09/2021	21:34:35

LUIZ PAULO BAMBIRRA SILVEIRA	AL01301283	PRQ6H90	7455-0	05/09/2021	18:57:16
LUIZ ADAO DA SILVA	AL01301212	PYG7539	7455-0	05/09/2021	11:48:40
LUIZ BELINE DIAS	AL01301561	OWW8615	7455-0	05/09/2021	13:27:09
LUIZ CARLOS DE SOUZA	AL01300787	HCI7570	6050-3	04/09/2021	05:11:55
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AL01302076	QPS5456	7455-0	06/09/2021	07:39:24
LUIZ CARLOS LOPES MACHADO	AL01300784	HMH8204	7455-0	04/09/2021	15:14:59
LUIZ CESARIO VIEIRA	AL01301705	HEA0J89	6050-3	05/09/2021	10:58:25
LUIZ CORDEIRO DA SILVA	AL01302102	GYB4421	7455-0	06/09/2021	15:25:00
LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA	AL01301104	HJJ8747	7455-0	05/09/2021	00:22:20
LUIZ FERNANDO MOURA DE ARAUJO	AL01300998	HFZ1692	7455-0	05/09/2021	13:47:31
LUIZ GONCALVES CAMPOS	AL01301203	RNM2E84	7455-0	05/09/2021	12:56:41
LUIZ GUSTAVO LANA E SILVA	AL01301935	HBJ3114	7455-0	06/09/2021	09:43:15
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUSA	AL01302114	HAK8274	7455-0	06/09/2021	21:26:50
LUIZ HENRIQUE BORGES DA CRUZ	AL01301756	FLY0D82	7455-0	06/09/2021	09:09:31
LUIZ HENRIQUE BOTELHO GOMES	AL01301374	HJQ8493	7455-0	04/09/2021	07:21:39
LUIZ HENRIQUE ROCHA MACEDO	AL01300853	HFN7F39	7455-0	05/09/2021	17:35:35
LUIZ HENRIQUE SOUSA RODRIGUES DA SILVA	AL01300924	QQW5613	7455-0	05/09/2021	23:35:39
LUIZ MARCOLINO DA CRUZ	AL01301023	PUD4359	7455-0	05/09/2021	10:27:09
LUIZ SERGIO MENEZES	AL01300954	HDQ1947	7455-0	05/09/2021	07:44:18
LUIZA DE FATIMA R FERREIRA	AL01302154	HMJ7J37	7455-0	06/09/2021	04:22:17
LUIZA MAGALHAES JARDIM	AH00738871	OMD6606	5525-0	06/09/2021	14:04:00
LUTERO FERNANDES CARDOSO	AL01301630	GTY6053	6050-3	05/09/2021	17:22:43
LUZENIR FORTUNATO L DOS SANTOS	AL01301076	PUB2067	7455-0	04/09/2021	11:25:47
LUZMERRI JOSE ANTONIO	AL01300983	HBV9038	7455-0	04/09/2021	22:50:26
M M RENTA CAR LTDA	AH00738873	RMK8G52	5665-0	06/09/2021	14:13:00
M.R.SOFT INFORMATICA LTA	AH00736776	GNU1220	5452-2	05/09/2021	08:39:00
MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA	AL01301247	OQO6686	7455-0	05/09/2021	14:24:26
MAGNO ALVES DOS SANTOS	AM01974076	HEQ5221	5550-0	04/09/2021	14:06:00
MAIQUEL RANGEL CARVALHO SOUZA	AL01301796	HDH1H37	7455-0	06/09/2021	19:26:26
MAIRA CRISTINA ESPINOLA SILVA	AM01974080	NXZ3697	5550-0	04/09/2021	14:06:00
MANOEL DOS REIS COIMBRA	AM02196534	OYZ2D46	5665-0	26/08/2021	09:52:00
MANOEL JOSE DA SILVA	AL01300828	HEE7279	7455-0	05/09/2021	22:25:59
MANOEL MARCOLINO MACEDO	AL01301616	PVU8671	7455-0	05/09/2021	04:53:30
MAPRI CONS A ADMINISTRACAO EIREL	AL01301224	QWW8C41	7455-0	05/09/2021	21:54:48
MAPRI CONS A ADMINISTRACAO EIREL	AL01301599	QWW8C41	7455-0	05/09/2021	11:02:34
MARANATA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AL01300898	QEU5464	7455-0	05/09/2021	10:10:57
MARCELA CRISTIANE DO NASCIMENTO	AL01301661	PWB1592	6050-3	05/09/2021	14:30:10
MARCELINA FRANCISCA DA SILVA	AH00737994	MON9902	5967-0	27/08/2021	14:17:00
MARCELO APARECIDO DA COSTA	AH00738166	OMB5343	5541-4	06/09/2021	15:14:00
MARCELO DE LIMA TEIXEIRA	AL01301238	HBV6320	7455-0	05/09/2021	13:27:50
MARCELO FELIPE LOPES	AL01301909	RFP2B83	7455-0	06/09/2021	04:28:40
MARCENARIA SULAR LTDA	AL01301456	IVA4997	6050-3	05/09/2021	19:51:51
MARCIA LOPES DE MORAES	AH00733180	QPZ2364	7633-1	05/09/2021	18:08:00
MARCINEIA PEREIRA DA SILVA GONCA	AL01301110	PIP2G64	7455-0	05/09/2021	16:40:13
MARCIO ALMEIDA DA SILVA	AL01301217	HDT2243	7463-0	05/09/2021	16:11:29
MARCIO ANDRE DO NASCIMENTO	AL01300973	GYZ2514	7455-0	04/09/2021	15:10:53
MARCIO ANTONIO PEREIRA GARBAZZA	AL01301201	JPS6014	7455-0	05/09/2021	11:27:25

MARCIO ARAGAO DE JESUS	AL01301488	QMA5C89	6050-3	05/09/2021	16:12:17
MARCIO CORREIA DA SILVA	AL01301879	GZP9332	7455-0	06/09/2021	11:36:16
MARCIO FERREIRA PEDROSA	AL01301223	PZE2274	7455-0	05/09/2021	21:14:35
MARCIO LUCIO MURTA E SILVA	AL01301445	HCY5294	7455-0	05/09/2021	10:24:08
MARCIO PEREIRA FLORES	AL01301865	PZZ3J93	7463-0	06/09/2021	12:00:27
MARCIO ROSA DA CUNHA	AL01301900	QPJ5F12	7455-0	06/09/2021	19:44:38
MARCO ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	AL01301202	PPA0F68	7455-0	05/09/2021	11:49:20
MARCO ANTONIO COELHO	AL01300928	GMS1049	7455-0	05/09/2021	15:02:28
MARCO ANTONIO D REZENDE OLIVEIRA	AL01301436	HFP2E08	5673-2	05/09/2021	08:01:43
MARCO ANTONIO DA SILVA	AL01301119	GMF0B88	7455-0	05/09/2021	13:24:23
MARCO ANTONIO INACIO SIQUEIRA	AL01301466	GOH9527	7455-0	05/09/2021	21:20:35
MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	AL01301095	HIG7822	7455-0	04/09/2021	09:06:41
MARCO AURELIO FIORITA FRANCO	AL01301124	RFX7J61	7463-0	05/09/2021	15:34:33
MARCO TULIO DO AMARAL	AL01301885	GZR4080	7455-0	06/09/2021	08:35:27
MARCOS A. BARREIROS DA SILVA	AL01300690	HIY2301	7463-0	04/09/2021	22:02:27
MARCOS ANTONIO DE PAULA SILVA	AL01300840	QQK3E28	7455-0	05/09/2021	08:48:29
MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA	AL01300877	PZV5I69	7455-0	05/09/2021	21:19:54
MARCOS ANTONIO PERPETUO DA SILVA	AL01301875	HNN6945	7455-0	06/09/2021	20:23:15
MARCOS BASTOS SILVA	AL01300767	MTG2790	7455-0	05/09/2021	17:04:12
MARCOS JOSE DA SILVA	AL01301460	QUC4564	7455-0	05/09/2021	00:05:29
MARCOS MAGALHAES DE OLIVEIRA	AL01301425	GNJ4535	7463-0	05/09/2021	07:34:38
MARCOS MARTINS DA CRUZ	AL01301178	HLH9I99	7455-0	05/09/2021	13:55:21
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AL01301803	LSC8D43	7455-0	06/09/2021	11:31:04
MARCOS TULIO NUNES MALAQUIAS	AL01300804	QPI8F58	7455-0	05/09/2021	21:51:01
MARCOS TULIO NUNES MALAQUIAS	AL01302171	QPI8F58	7455-0	06/09/2021	16:48:19
MARCOS VINICIUS S VIEIRA	AL01301205	PYC4928	7455-0	05/09/2021	15:46:40
MARCUS FELIPE DE SOUSA PEREIRA	AL01301034	PUE6016	7455-0	05/09/2021	15:18:10
MARCUS VINICIUS CAPECKI PEIXOTO	AL01300766	BYZ1A28	7455-0	05/09/2021	16:50:51
MARIA ANGELA MOREIRA NASCIMENTO	AL01300712	HHV6838	7455-0	04/09/2021	00:09:24
MARIA ANGELA MOREIRA NASCIMENTO	AL01300713	HHV6838	7455-0	04/09/2021	00:56:14
MARIA ANGELA MOREIRA NASCIMENTO	AL01300807	HHV6838	7455-0	05/09/2021	23:13:50
MARIA ANGELA MOREIRA NASCIMENTO	AL01301299	HHV6838	7455-0	05/09/2021	00:11:09
MARIA ANGELA MOREIRA NASCIMENTO	AL01301320	HHV6838	7463-0	05/09/2021	23:12:51
MARIA ANGELA MOREIRA NASCIMENTO	AL01301905	HHV6838	7463-0	06/09/2021	21:53:15
MARIA ANTONIA MENDES GONCALVES	AM01124330	HBA7G35	6050-2	28/08/2021	16:20:00
MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	AL01300710	HLA7479	7455-0	04/09/2021	19:36:19
MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	AL01301215	RFD6J38	6050-3	05/09/2021	13:57:05
MARIA APARECIDA DA SILVA	AL01301873	QUT5816	7455-0	06/09/2021	23:22:07
MARIA APARECIDA PEREIRA	AL01301179	HFV2802	7455-0	05/09/2021	05:53:11
MARIA APARECIDA RESENDE	AL01301338	JKH1105	7455-0	05/09/2021	06:55:04
MARIA APARECIDA RODRIGUES	AL01301712	PUU4143	7455-0	06/09/2021	09:44:31
MARIA AUGUSTA DUARTE HILARIO	AL01302163	HCV8262	7455-0	06/09/2021	12:57:53
MARIA AURINEIDE GUILHERME ALVES	AL01301242	HGX8062	7455-0	05/09/2021	10:03:36
MARIA AUXILIADORA GUEDES	AL01301641	GXW3257	7455-0	05/09/2021	18:55:47
MARIA AUXILIADORA MARQUES CADETI	AH00734795	OTR4491	5460-0	06/09/2021	12:30:00
MARIA CELES ROSA	AH00733179	QXJ1299	6050-1	05/09/2021	16:58:00
MARIA COSTA DE FARIA CORREA	AL01300796	HML4063	7455-0	04/09/2021	00:34:55

MARIA CRISTINA MARQUES	AL01300682	LSF7F83	7455-0	04/09/2021	01:36:23
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	AL01302111	OPB2H81	7455-0	06/09/2021	09:04:10
MARIA DA CONCEICAO G. PEREIRA	AL01300680	HGJ5579	7463-0	04/09/2021	01:27:35
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	AL01300872	QNE7J10	7455-0	05/09/2021	12:56:53
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	AL01300901	QNE7J10	7455-0	05/09/2021	11:10:06
MARIA DA CONCEICAO O CORREA	AL01301106	OLQ3096	6050-3	05/09/2021	07:22:48
MARIA DA PAZ SILVA CASTRO	AL01301292	PYL1339	7455-0	05/09/2021	14:11:41
MARIA DALVA NUNES	AL01301317	PZZ3733	7455-0	05/09/2021	16:02:01
MARIA DAS DORES MOREIRA DE SOUZA	AL01300692	FNY6441	7455-0	04/09/2021	06:56:01
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	AL01300922	EIU8490	7463-0	05/09/2021	17:06:47
MARIA DAS GRACAS DE LAIA	AL01302146	NXZ0801	7455-0	06/09/2021	10:36:39
MARIA DAS GRACAS SILVA PIRES	AL01300843	RFE8F67	7455-0	05/09/2021	09:09:45
MARIA DE FATIMA R MARTINS	AL01301040	GWK1C06	7455-0	05/09/2021	17:01:09
MARIA DO CARMO GARCIA P SOUSA	AL01301988	OXC6501	7463-0	06/09/2021	07:22:49
MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA	AL01301611	HBH3097	7455-0	05/09/2021	12:16:04
MARIA ELISA DE OLIVEIRA	AL01301946	HJQ7368	7455-0	06/09/2021	15:36:17
MARIA ERMINIA DE LIMA GALVAO	AL01300689	HJU3671	7455-0	04/09/2021	20:37:56
MARIA ERMINIA DE LIMA GALVAO	AL01300734	HJU3671	7455-0	04/09/2021	20:28:36
MARIA EUGENIA SA DE C.SILVA	AL01300691	PVK9C80	7463-0	04/09/2021	23:54:27
MARIA EUNICE DOS SANTOS SILVA	AL01301889	HMM0730	7455-0	06/09/2021	06:50:01
MARIA GERALDA PEREIRA DOS SANTOS	AL01300813	GKM4261	7455-0	05/09/2021	11:11:14
MARIA GOMES VIEIRA	AH00738644	HKA2942	5819-4	06/09/2021	13:49:00
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	AL01300967	GQM6757	7455-0	04/09/2021	12:03:26
MARIA JANDIRA LEAO	AL01301675	FKO0591	7455-0	05/09/2021	12:43:11
MARIA LUCIENE FRANCA DE ANDRADE	AL01301812	QMS9409	7455-0	06/09/2021	12:02:31
MARIA LUIZA DE PRADO BARROS	AL01301419	OWV9984	7455-0	05/09/2021	18:39:03
MARIA MARGARETE S DE OLIVEIRA	AL01300929	HIF9948	7463-0	05/09/2021	15:10:05
MARIA MONICA TEIXEIRA S SALEMA	AL01302161	QQA3084	7455-0	06/09/2021	12:10:03
MARIA NEUSA LOPES DE MENDONCA	AL01301619	QMT4921	7455-0	05/09/2021	16:09:55
MARIA NIVALDA XAVIER ANTONIO	AL01300730	RNA3G92	7455-0	04/09/2021	18:32:34
MARIA PAIXAO G JOSEPH	AL01300725	PXU9C09	7455-0	04/09/2021	06:32:00
MARIA SELMA PEREIRA DOS SANTOS	AL01300844	GYW3277	7455-0	05/09/2021	09:20:48
MARIA SUELI DA SILVA TITO	AL01301575	KPD3854	7455-0	05/09/2021	07:58:47
MARICELIA DIAS CAMARGO DE CASTRO	AL01301271	HKJ2423	7455-0	05/09/2021	17:09:51
MARINA TEREZINHA LARA XIMENRS	AL01301390	RFD6F16	7455-0	05/09/2021	11:57:30
MARINES MATOS DE OLIVEIRA	AL01300854	GVL3082	7455-0	05/09/2021	19:17:46
MARIO EDUARDO GUIMARAES ALVES	AL01301657	PYJ4471	7455-0	05/09/2021	23:06:23
MARIO LUCIO DE SOUZA	AH00737612	PYN1362	5509-0	06/09/2021	11:17:00
MARISA DA SILVA	AL01300917	OTL2485	7455-0	05/09/2021	14:28:50
MARISLEY RIBEIRO DA SILVA	AL01301400	QXK2A07	7455-0	05/09/2021	16:42:32
MARIZA ANDREIA ALVES DA SILVA	AL01302119	HNC1907	7455-0	06/09/2021	10:21:46
MARIZIO SANTIAGO MATA	AL01300726	HLQ8610	7455-0	04/09/2021	06:35:25
MARLENE ALVES VICIENTE SILVA	AL01301715	GSY1895	7455-0	06/09/2021	10:27:46
MARLENE MOREIRA DA SILVEIRA	AL01300916	HFP8464	7455-0	05/09/2021	14:15:52
MARLENE QUINTINA DE F OLIVEIRA	AL01301959	HOH2182	7455-0	06/09/2021	08:01:08
MARLI DE SOUSA ASSIS	AL01302030	HNW8613	5673-2	06/09/2021	14:42:17
MARLI FERNANDES DOS SANTOS	AL01301075	HML9186	7455-0	04/09/2021	11:10:51

MARLI GONCALVES PEREIRA NUNES	AL01300851	OOZ9J62	7463-0	05/09/2021	16:28:37
MARLON AFONSO XAVIER	AL01300764	GZI9252	7455-0	05/09/2021	16:11:55
MARLON MARQUES FLORES	AL01300841	HLF2518	7455-0	05/09/2021	09:24:55
MARLON MARQUES FLORES	AL01301581	HLF2518	6050-3	05/09/2021	17:06:53
MARLY ALVES COSTA	AL01301159	QPO3897	7455-0	05/09/2021	22:10:32
MARLY FERNANDES MARTINS	AL01301258	GZN0565	7455-0	05/09/2021	08:52:13
MARLY GOMES DOS SANTOS	AL01301122	HKT6108	7455-0	05/09/2021	14:32:39
MARSILENE COSTA ROCHA ALMEIDA	AL01301644	PWF6077	7455-0	05/09/2021	05:16:29
MARTA DE FATIMA DA SILVA PINTO	AL01301820	KOB2233	7463-0	06/09/2021	11:27:44
MATEUS BOAVENTURA SIQUEIRA	AL01301072	HHF1313	7463-0	05/09/2021	23:05:06
MATEUS CARDOZO DO VALE	AL01301058	PVG3393	7471-0	05/09/2021	18:30:57
MATEUS FILIPE MORAIS OLIVEIRA	AL01301645	RMM1C32	7455-0	05/09/2021	07:36:24
MATHEUS AFONSO PIMENTEL FERREIRA	AL01302094	HJP2644	7455-0	06/09/2021	15:19:48
MATHEUS ARAUJO DOS REIS	AL01302064	PYL8763	7455-0	06/09/2021	18:13:36
MATHEUS DA SILVA CARVALHO	AL01301458	NYC6401	7455-0	05/09/2021	22:11:45
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	AL01300814	HLP6616	7455-0	05/09/2021	11:24:36
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	AL01301264	HLP6616	7455-0	05/09/2021	16:40:09
MAUELIA TEIXEIRA DA SILVA LIMA	AL01300749	RFQ9J80	7455-0	05/09/2021	07:32:22
MAURA DA CONCEICAO N SILVA	AL01301556	QMD2B74	6050-3	05/09/2021	21:17:19
MAURA LUCIA APARECIDA DE SALES	AL01301245	OWR6945	7455-0	05/09/2021	13:21:19
MAURICIO ANTONIO VIEIRA	AL01301836	HHQ0C01	7455-0	06/09/2021	13:07:39
MAURICIO CESAR DA LUZ	AL01301869	PYQ4646	7463-0	06/09/2021	15:34:04
MAURICIO ZANELA MOREIRA	AL01301172	PUB0784	7455-0	05/09/2021	11:02:53
MAURICIO ZANELA MOREIRA	AL01301213	PUB0784	7455-0	05/09/2021	11:55:31
MAURO DAS MERCES	AL01301538	QON8722	7455-0	05/09/2021	07:13:20
MAURO LUCIO FERREIRA DE FREITAS	AL01301325	OWK7901	7455-0	05/09/2021	20:25:11
MAYCON JUNIOR DA SILVA QUEIROZ	AM01974469	HFC8A87	6530-0	05/09/2021	21:13:00
MAYRON XAVIER PEREIRA	AL01302006	GTP2779	7455-0	06/09/2021	13:48:00
MCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	AL01301837	QMX7D16	7455-0	06/09/2021	13:17:07
MEGA TURBOS MINAS GERAIS LTDA	AL01300850	RFY4E01	7455-0	05/09/2021	15:57:08
MESSIAS NEVES DE PAULO	AL01301958	HBZ6717	7455-0	06/09/2021	04:19:15
MICHEL SIMIONI GONCALVES DE OLIVEIRA	AL01301577	PUD0A64	7455-0	05/09/2021	10:45:29
MICHELLE MELO DA SILVA - ME	AL01301399	OQA4087	7455-0	05/09/2021	16:19:26
MICHELLI MIRANDA ABREU	AL01301516	PXX6D87	5673-2	05/09/2021	18:58:46
MIGUEL AMERICO F. DE PAIVA	AL01301068	QNS5188	7455-0	05/09/2021	15:55:20
MIGUEL PEREIRA SA	AL01300678	GYZ8318	7455-0	04/09/2021	23:32:50
MILENA ANDRADE FERREIRA DA SILVA	AM01476448	KEV2774	5550-0	05/09/2021	14:06:00
MILTON ARCANJO DOS SANTOS	AL01301943	QUA8D64	7471-0	06/09/2021	13:23:52
MILTON CHAGAS DE OLIVEIRA	AL01301670	HLK8887	7455-0	05/09/2021	14:30:53
MIRELA MARTINS FELIPE	AL01301414	HOH9582	7455-0	05/09/2021	12:57:48
MIRIAM DE OLIVEIRA PRATES	AL01301508	KLU9536	7455-0	05/09/2021	17:33:22
MIRIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	AL01300750	LN8E54	7455-0	05/09/2021	07:40:12
MIRON DE AZEVEDO	AL01301502	GTW8775	7455-0	05/09/2021	11:37:39
MIXCAR COM VAR DE VEIC EIRELI	AL01301062	GOZ8210	7455-0	05/09/2021	21:44:35
MOISES FERREIRA DA COSTA	AL01301147	GZQ8955	7455-0	05/09/2021	08:13:58
MOISES SANTOS RODRIGUES	AL01301092	GYS2J22	6050-3	04/09/2021	16:36:10
MONICA SANTOS PEREIRA DO CARMO	AL01300949	HIO5228	7463-0	05/09/2021	15:25:23

MONTAGEM TRANSP E C C EXP LTDA	AL01301899	HLN7344	7455-0	06/09/2021	16:55:34
MOTO FEST LTDA	AL01302110	QOI1168	7455-0	06/09/2021	09:00:59
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01300724	RMV4D81	7455-0	04/09/2021	05:37:48
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01300740	QXJ5734	7455-0	04/09/2021	14:03:36
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01300912	RNN1H94	7463-0	05/09/2021	12:33:18
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01301701	QUM0757	7455-0	05/09/2021	03:01:53
MRW ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	AL01301917	PUO2372	5673-2	06/09/2021	16:15:31
MT TRANSPORTES R CARGAS EIRLI	AL01301980	OPT4650	7455-0	06/09/2021	14:33:19
MULTIMARCAS NOVA ERA LTDA ME	AL01301096	LRG2C51	7455-0	04/09/2021	10:58:47
MUNICIPIO DE SARZEDO - COD 00780	AL01301263	QPL7928	7455-0	05/09/2021	15:51:40
NADIA SUDARIO SIMAO FELICIO	AM01476445	HMR7796	5452-4	05/09/2021	14:06:00
NADJA SANTOS DA SILVA	AH00718529	LTP1801	5460-0	05/09/2021	00:12:00
NATALIA DA SILVA CHAVES	AL01301453	HJO2417	7455-0	05/09/2021	15:51:58
NATHALIA ANDRADE MARQUES VIEIRA	AL01301579	HMF4908	6050-3	05/09/2021	14:29:27
NATHALIA SANTOS ROCHA	AL01300993	GXW7D79	7455-0	05/09/2021	12:20:20
NAYARA MOREIRA ALVES	AL01300995	PZA3C61	7455-0	05/09/2021	12:49:34
NAYARA ROSEMARY OLIVEIRA SOUSA	AL01301228	HJR6987	7455-0	05/09/2021	06:46:06
NEIDE NEVES RODRIGUES	AL01301439	GYI9G47	7455-0	05/09/2021	09:24:04
NELE DA PENHA MONTALDI	AH00736777	RMK5A84	5452-2	05/09/2021	08:53:00
NELSON LUIZ DOS SANTOS	AL01301929	PUF1129	7455-0	06/09/2021	03:43:26
NERCIO ALVES DE SOUZA	AL01301603	GQZ9985	7455-0	05/09/2021	12:09:10
NERI ANTONIO VIEIRA	AL01301643	HBA3561	7455-0	05/09/2021	21:32:00
NEUDILENIA DE FATIMA SILVA DA CR	AL01300900	PZX5A14	7463-0	05/09/2021	10:50:34
NEWMAN DO CARMO SANTOS	AL01301936	OPU1B21	7463-0	06/09/2021	10:20:27
NICOLLE CRISTINA LOURENCO RIBAS	AL01301485	LZN1A81	6050-3	05/09/2021	13:14:59
NILSON ALVES MOREIRA	AL01301222	HDC4J48	7455-0	05/09/2021	17:39:38
NILSON ALVES MOREIRA	AL01301506	HDC4J48	7455-0	05/09/2021	17:27:42
NILSON GOMES NEVES	AL01301509	DJB3C85	7455-0	05/09/2021	08:17:22
NILTON FREITAS SANTOS	AL01301350	HHX9A63	7455-0	05/09/2021	21:02:55
NILZA DAS DORES PIRES GUALBERTO	AL01301521	GOL6060	7463-0	05/09/2021	10:10:38
NILZETE APARECIDA DE ARAUJO	AL01302132	HMR8509	7463-0	06/09/2021	04:52:38
NIVAGOS GONCALVES DE AZEVEDO	AL01301373	RFW2E18	6050-3	04/09/2021	21:25:05
NIVALDO ALVES DE ALMEIDA	AL01300719	OMA3610	7455-0	04/09/2021	22:36:37
NIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	AL01300935	HFN5916	7455-0	05/09/2021	20:39:33
NIVEA RIBEIRO DA SILVA	AL01301564	OPE7267	7455-0	05/09/2021	14:05:33
NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AL01301592	PBV4149	7455-0	05/09/2021	18:11:02
NOEL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	AL01301464	HCW5450	7455-0	05/09/2021	05:44:04
NOELIA MARCIA SILVA PARDINHO	AL01301606	HLJ3857	7455-0	05/09/2021	16:08:37
OCTACILIO POLICARPIO RIBEIRO	AL01300862	KXH5726	7463-0	05/09/2021	10:35:27
ODAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AL01301648	AHV4J61	7463-0	05/09/2021	10:06:17
ODAIR MARTINEZ MARTINEZ FILHO	AL01301822	FEV9E09	7455-0	06/09/2021	12:36:23
OLINDA DAS GRACAS HENRIQUE	AL01301087	GTV5132	7455-0	04/09/2021	09:55:56
OLINDA VIRGEM DOS S. TEIXEIRA	AL01300818	HIO9635	7455-0	05/09/2021	14:13:25
ONOFRE VINHAS	AL01301482	DGU1011	6050-3	05/09/2021	08:48:56
OSCAR CAMPOS BRAGA	AL01301578	RFJ3F26	7463-0	05/09/2021	13:01:34
OSEIAS ELORDE	AH00738863	OWQ2785	5568-0	05/09/2021	22:56:00
OSIRES GIL DOS SANTOS	AL01301666	PZZ4081	7455-0	05/09/2021	00:44:53



OSNY VICENTE DE AGUIAR	AH00738874	GYM3619	5665-0	06/09/2021	14:13:00
OSVALDO TEIXEIRA	AL01301404	QNC9868	7455-0	05/09/2021	20:49:32
OZAIR DE AVILA BUENO	AL01301393	PUR4612	7455-0	05/09/2021	12:40:52
PABLO HENRIQUE MUNIZ ARCANJO	AL01301895	FCR0447	7455-0	06/09/2021	11:52:06
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	AL01301249	PYM3732	7463-0	05/09/2021	15:39:39
PABLO NOGUEIRA PENIDO	AL01301686	OQL8E10	7455-0	05/09/2021	18:29:56
PADARIA E CONF. LOSANGO LTDA	AL01300820	QQF3091	7471-0	05/09/2021	16:49:09
PAI ETERNO TURISMO LTDA	AL01300986	RNM9A22	7455-0	05/09/2021	13:57:43
PARQUE DO AVESTRUZ HOTEL FAZENDA	AL01301240	OMC6B94	7455-0	05/09/2021	09:48:47
PATRICIA APARECIDA EVANGELISTA	AL01301598	GTV9431	7455-0	05/09/2021	09:59:03
PATRICIA DUTRA DE A FERREIRA	AL01301964	PUW5395	7455-0	06/09/2021	11:27:11
PATRICIA DUTRA DE A FERREIRA	AL01302085	PUW5395	7455-0	06/09/2021	11:36:50
PAULA CAROLINA PEREIRA MORAIS	AL01301689	HOD1108	7455-0	05/09/2021	13:07:12
PAULA CHRISTINA CRUZ	AL01302017	OMC6373	7455-0	06/09/2021	08:45:57
PAULINO LUIZ DA SILVEIRA	AL01301802	KYI2158	7463-0	06/09/2021	10:44:27
PAULO ANTUNES DE SOUZA	AL01301138	OWU8750	7455-0	05/09/2021	19:16:27
PAULO CESAR DOS REIS	AL01300825	HJF6B27	7455-0	05/09/2021	20:29:52
PAULO GREGORIO GULLUZIAN	AL01301783	FUN0350	7455-0	06/09/2021	10:38:03
PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA	AL01302118	PXL3968	7455-0	06/09/2021	09:53:23
PAULO HENRIQUE LIMA CARVALHO	AL01301520	QNT1411	7455-0	05/09/2021	05:48:15
PAULO HENRIQUE VIANA DE SOUZA	AL01301312	HGC9A39	7455-0	05/09/2021	13:11:07
PAULO HENRIQUE VIEGA	AL01301778	HF0540	7455-0	06/09/2021	00:14:48
PAULO RENATO DE OLIVEIRA MACEDO	AL01301587	QUO6060	7455-0	05/09/2021	08:54:08
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	AL01301267	HGK9557	7463-0	05/09/2021	09:48:10
PEDRO HENRIQUE GOULART CREPALDI	AL01301738	PXO9376	7455-0	06/09/2021	15:30:22
PEDRO LUIZ NUNES	AL01301765	RMR2J39	7455-0	06/09/2021	19:23:43
PEDRO LUIZ PINHO	AL01300960	EVM0B82	7455-0	05/09/2021	09:58:08
PEDRO PEREIRA JUNIOR	AL01301452	OIJ6J29	6050-3	05/09/2021	14:45:01
PHILIPPE ANDERSON MENDES ALMEIDA	AL01301691	OWS3112	7471-0	05/09/2021	20:41:57
PHILIPPE ESPINDOLA RIBEIRO	AL01301969	KKB6E89	7455-0	06/09/2021	13:11:29
PIETRI FERNANDES LA G DE CASTRO	AL01300938	HHT8036	7455-0	05/09/2021	23:03:54
POLIANA MENDES FERREIRA SAMPAIO	AL01302093	JLY8679	7455-0	06/09/2021	15:08:46
POLIANE CRISTIANE DA CRUZ RIBEIRO	AL01301817	HEA5847	7455-0	06/09/2021	10:04:09
POLLYANNA DO NASCIMENTO SOUZA	AL01300727	AXS7773	7455-0	04/09/2021	07:25:10
PREF.MUNIC.DE FRANCISCO DUMONT	AL01301037	QQG6491	7455-0	05/09/2021	16:42:45
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELAN	AL01301699	QOS6445	7455-0	05/09/2021	20:53:08
PRIME TRANSPORTES LTDA	AL01301788	BPO0J10	7463-0	06/09/2021	12:09:13
PROVINCIA SANTA CRUZ	AL01301386	PZF6801	7455-0	05/09/2021	08:21:05
PW IGARAPE TRANSPORTES LTDA	AL01301185	RMT0A22	7455-0	05/09/2021	08:05:35
QUITERIA REGINA LOPES MENDES	AL01301041	PZN5H30	7455-0	05/09/2021	18:00:58
RA TRANSPORTES LTDA	AL01301148	PZI3H15	7455-0	05/09/2021	09:15:32
RAFAEL DE SOUZA MEDEIROS	AL01301982	HMA9549	7455-0	06/09/2021	17:05:56
RAFAEL DE SOUZA MELO	AL01301923	HJO1H98	7455-0	06/09/2021	05:41:32
RAFAEL ENRIQUE DA SILVA CORTES	AL01301557	RMO4104	6050-3	05/09/2021	22:42:23
RAFAEL JUNIOR FERNANDES DA SILVA	AL01301306	HEN6G03	7455-0	05/09/2021	08:21:02
RAFAEL R RODRIGUES VASCONCELOS	AL01301801	GAI5H05	7463-0	06/09/2021	08:37:18
RAFAEL ROCHA DE SOUSA	AL01301549	HLW8J42	7455-0	05/09/2021	12:15:04

RAFAELA A SILVA DIAS DE CORNIDES	AL01302115	HJC3478	7455-0	06/09/2021	23:53:50
RAFAELA ASSUNCAO DE C SOUZA	AL01301999	AXI0227	7463-0	06/09/2021	15:21:21
RAFAELA DAYANE DA SILVA	AL01300681	HLG3211	7455-0	04/09/2021	01:32:49
RAIMUNDA MANOELA MEDEIROS CHAVES	AL01300717	HFT3501	7455-0	04/09/2021	19:28:40
RAIMUNDO LOURENCO DE OLIVEIRA	AL01301847	HGV5958	7455-0	06/09/2021	18:43:12
RAIMUNDO LUIZ DE FARIA	AL01301503	EQA7174	7463-0	05/09/2021	12:55:04
RAIMUNDO NOEL RIBEIRO	AL01300919	OWX3845	7455-0	05/09/2021	15:15:57
RAIMUNDO NOEL RIBEIRO	AL01301938	OWX3845	7463-0	06/09/2021	10:45:15
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	AL01301854	HIO8706	7455-0	06/09/2021	11:47:42
RAIMUNDO VALDEMAR DA SILVA	AL01302113	GTI0340	7455-0	06/09/2021	19:58:18
RAINIER LUIZ ARCANJO	AL01301996	HMW5829	7455-0	06/09/2021	12:50:53
RAJA RENT A CAR LTDA	AL01300980	QUM5561	7455-0	04/09/2021	20:55:15
RAMES OSSEN ALI JUNIOR	AL01301441	OWO6552	7455-0	05/09/2021	12:52:06
RAMON HENRIQUES BRAGANCA	AL01301815	GYZ0D93	7455-0	06/09/2021	09:13:16
RAMON MIGUEL MARTINS	AL01301886	NYB4G31	7455-0	06/09/2021	13:44:52
RAMON PINTO DA SILVA	AL01300830	RMH4C69	7463-0	05/09/2021	00:13:56
RAPHAEL VICTER	AL01302080	OXB9472	7455-0	06/09/2021	12:14:23
RAPHISON DANIEL ANRAKU DE AMORIM	AL01301517	PWX7949	7455-0	05/09/2021	20:31:02
RAQUEL DA ROCHA VIRIATO	AL01301848	PZT8024	7455-0	06/09/2021	20:04:43
RAQUEL DA ROCHA VIRIATO	AL01301862	PZT8024	7471-0	06/09/2021	20:08:55
RAQUEL SOUZA SILVA	AL01301941	GTX1H27	7463-0	06/09/2021	12:33:19
RASSEL PARTICIPACOES EIRELI - CO	AL01302117	RFH1A01	7463-0	06/09/2021	08:14:59
RAYANA COUTO BICALHO DE O COSTA	AL01301391	PVI7957	7455-0	05/09/2021	12:33:27
RAYSSA EMANUELLE SILVA FARIA	AL01302166	MRP9789	7455-0	06/09/2021	14:41:37
RB DIST DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI	AH00738866	QXI6508	5185-1	06/09/2021	09:32:00
REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	AL01300894	QQE1642	7455-0	05/09/2021	08:57:53
RECYCLING METALS DO BRASIL EIRELI	AL01300278	GJG2I97	6050-3	05/09/2021	11:57:05
REFRIGERACAO ELDORADO LTDA	AL01301916	HBV5457	7455-0	06/09/2021	13:30:38
REGINA GONTIJO CANCADO VIANA	AL01301307	QPF8113	7455-0	05/09/2021	08:25:39
REGINALDO ALVES GONCALVES	AL01301588	HKR5373	6050-3	05/09/2021	13:40:28
REGINALDO GOMES PORTES	AL01301838	QPX5873	7455-0	06/09/2021	14:45:26
REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AL01301602	RMG7A08	7455-0	05/09/2021	11:32:45
REINALDO APARECIDO DA SILVA	AL01301872	GPU0630	7455-0	06/09/2021	23:19:52
REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AL01300735	END1425	6050-3	04/09/2021	22:23:41
REJANE CRISTINA DA COSTA MONTEIRO	AL01301405	RKV1A60	7455-0	05/09/2021	00:46:51
REMERSON WILKER SALES ROSA	AL01300746	HJR2653	7471-0	05/09/2021	02:26:28
RENAN LEAL PACHECO	AL01301343	QUU8836	7455-0	05/09/2021	00:12:53
RENAN SARMENTO NETO	AL01300676	NYA3005	7455-0	04/09/2021	21:26:09
RENATA DUARTE CLARK	AL01301199	QPG2837	7455-0	05/09/2021	10:13:24
RENATO COELHO DA SILVA	AL01301642	GS19H12	6050-3	05/09/2021	19:00:31
RENATO JOSE BATISTA	AL01301118	HHX9525	7455-0	05/09/2021	11:34:19
RENATO JOSE BATISTA	AL01301270	HHX9525	7455-0	05/09/2021	11:59:44
RENATO LUIZ BELLATI	AL01300805	CPY2815	7455-0	05/09/2021	21:54:10
RENATO MAYA DO NASCIMENTO	AL01300885	QUS0954	7455-0	04/09/2021	01:07:13
RENATO PEREIRA MARTINS	AH00733178	GWC4742	7633-1	05/09/2021	16:28:00
RENATO SANTANA PAULINO	AL01301639	GQU8358	7455-0	05/09/2021	15:14:10
RENE COSTA	AL01301014	OQU1770	7455-0	04/09/2021	22:32:53

RENE GUIMARAES	AL01302025	GYJ0319	7455-0	06/09/2021	13:03:25
RICARDO A. DA SILVA E CIA LTDA	AL01301806	QXI6A59	7471-0	06/09/2021	14:11:24
RICARDO AGUIAR DE OLIVEIRA	AL01301162	RFS1F55	7455-0	05/09/2021	22:32:17
RICARDO BROCANELI FAGUNDES	AL01301522	EGT2256	7463-0	05/09/2021	12:24:20
RICARDO EUGENIO FERREIRA SILVA	AL01300721	KQY5205	7455-0	04/09/2021	00:05:08
RICARDO FARIA ARAUJO	AL01300709	GMV1D42	5673-2	04/09/2021	19:03:17
RICARDO FERREIRA CAMPOS	AL01302148	PWG7I71	7455-0	06/09/2021	11:01:00
RINALDO VICENTE DE LIMA	AL01300948	HLN5629	7471-0	05/09/2021	15:11:02
RIOLOG RIO PARDO LOGIST DISTRIB LTDA EPP	AL01301337	FTI6350	7455-0	05/09/2021	06:48:10
RITA DE CASSIA AP SILVEIRA	AL01301970	GYR3422	7455-0	06/09/2021	14:33:42
RITA MEDEIRO DA COSTA BRITO	AL01301083	OQD4G25	6050-3	04/09/2021	22:24:27
ROBERT ROUKFELLER MOREIRA COSTA	AL01301786	RFB6H37	7455-0	06/09/2021	12:04:14
ROBERT ROUKFELLER MOREIRA COSTA	AL01302057	RFB6H37	7455-0	06/09/2021	18:27:28
ROBERTA KAREN C DE OLIVEIRA	AL01301142	HMY8735	7455-0	05/09/2021	01:06:40
ROBERTA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	AL01301944	HGT4104	7455-0	06/09/2021	13:46:56
ROBERTO CALDAS CAMARGOS	AL01300826	HOK5087	7455-0	05/09/2021	21:01:18
ROBERTO EDUARDO COSTA COELHO	AL01301707	RMH4F16	7455-0	05/09/2021	23:57:46
ROBERTO ROMOLO CARDOSO	AL01301884	PVA0992	7455-0	06/09/2021	08:14:33
ROBERVALDO GOMES DOS SANTOS	AL01301871	QQU4147	7455-0	06/09/2021	22:27:00
ROBSON ANDRADE	AL01301908	GZD0827	7455-0	06/09/2021	00:47:59
ROBSON AURELIO FIRMINO	AL01301129	OY5407	7463-0	05/09/2021	01:46:10
ROBSON FERREIRA DE ANDRADE	AL01301260	OXE6601	7455-0	05/09/2021	10:59:39
ROBSON FERREIRA GOMES	AL01301123	OLX3819	7455-0	05/09/2021	14:49:41
ROBSON JOSE MENDES	AL01301667	FXF0738	6050-3	05/09/2021	05:01:41
ROBSON RODRIGUES DUARTE	AH00723729	LR54313	5185-1	05/09/2021	00:06:00
ROBSON ROGERIO DE FARIAS	AL01301685	RNR4A20	7455-0	05/09/2021	12:53:48
ROBSON SILAS SANTOS MACHADO	AL01302109	HNR6827	7455-0	06/09/2021	08:36:13
RODOLFO MIRANDA ROCHA	AL01301065	OEK3I23	7463-0	05/09/2021	14:09:17
RODOMINI TRANSPORTES E CARGAS LTDA	AL01300788	QJH0965	6050-3	04/09/2021	07:20:16
RODRIGO BATEMARQUE DA SILVA ANDR	AL01301928	FST4F39	7455-0	06/09/2021	03:19:12
RODRIGO CAMPOS DA COSTA	AL01301805	HEV5315	7463-0	06/09/2021	13:53:43
RODRIGO CARVALHO MENEZES	AL01302124	PVS2410	7463-0	06/09/2021	13:24:08
RODRIGO DE ASSUNCAO DE ANDRADE	AL01301536	BEF1A03	6050-3	05/09/2021	13:31:30
RODRIGO FERREIRA CAPRONI	AL01301225	QPX1249	7455-0	05/09/2021	23:14:46
RODRIGO GONCALVES	AL01301031	GVQ1923	7455-0	05/09/2021	13:44:15
RODRIGO GONCALVES DA SILVA	AL01301265	GUM8H27	7455-0	05/09/2021	18:35:07
RODRIGO JARDIM DOS SANTOS	AM01476451	OVS5226	5550-0	05/09/2021	14:06:00
RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	AL01300777	HIY0134	7455-0	04/09/2021	17:31:43
RODRIGO MARCELINO MENDES	AL01300773	PWK8986	7455-0	04/09/2021	12:55:34
RODRIGO MEDICE ROCHA	AL01301301	EKQ9504	7455-0	05/09/2021	01:08:09
RODRIGO RIBEIRO DA SILOVA DE MORAIS	AL01301887	HCC8J11	7455-0	06/09/2021	01:28:42
ROGERIO BATISTA DE MATOS	AL01301737	GYA9351	7455-0	06/09/2021	15:27:54
ROGERIO GONCALVES ROSA	AL01301266	HJI4711	7463-0	05/09/2021	20:00:05
ROMILDO LOURES DE ALCANTARA	AL01302056	PPX4C41	5673-2	06/09/2021	18:02:47
ROMULO RODRIGUES VIEIRAS	AL01301864	HLX5391	7455-0	06/09/2021	11:38:42
RONALD HEBERT DE SOUZA MOURA	AL01300812	OQZ2G90	7455-0	05/09/2021	09:45:22
RONALDO ALVES CORREA	AL01301461	HFO2B70	7455-0	05/09/2021	01:37:19

RONALDO CELIO MARTINS DOS SANTOS	AL01302104	GTY8520	7455-0	06/09/2021	06:59:08
RONALDO DE MATOS DIANA	AL01301389	QUV9281	7455-0	05/09/2021	09:35:21
RONALDO DE MELO INACIO	AL01300772	EJI0474	7455-0	04/09/2021	12:31:19
RONALDO FERREIRA RODRIGUES	AL01301297	PWN3176	6050-3	05/09/2021	06:02:49
RONALDO VICENTE DA SILVA	AL01301669	PUY4106	7455-0	05/09/2021	16:10:01
RONE GLEISON MORAIS	AL01301328	PYO7171	7455-0	05/09/2021	23:55:38
RONIELI SANTOS AMORIM	AL01301876	HBV5016	7455-0	06/09/2021	20:36:07
RONNIE VONN RIBEIRO MARCELINO	AL01301417	FMH9178	7455-0	05/09/2021	17:51:35
RONY MARCOS FERREIRA DA CRUZ	AL01300974	JPE3940	7455-0	04/09/2021	15:21:31
ROSANA CARVALHO FRANCO SANTOS	AL01300789	GQB1F08	6050-3	04/09/2021	08:51:15
ROSANA DE OLIVEIRA VALLE	AL01302140	FZL7H76	7455-0	06/09/2021	17:20:49
ROSANA YOvanovich-ME	AL01301220	GZV7202	7455-0	05/09/2021	16:29:48
ROSANE GERALDA LARA	AL01301624	QPZ5828	7463-0	05/09/2021	08:54:08
ROSANGELA FIDELIO GOMES CARREIRO	AL01300822	PZJ9D32	7463-0	05/09/2021	18:46:47
ROSANGELA FREITA FERREIRA	AL01301809	NIP0699	7455-0	06/09/2021	19:05:11
ROSANGELA MAGALHAES ROSA	AL01302021	QUN8301	7455-0	06/09/2021	05:14:22
ROSENI GOMES DA S CARDOSO	AL01301195	OMH8422	7463-0	05/09/2021	02:26:28
ROSILANE FATIMA DA SILV FREITAS	AL01301595	JRS8121	6050-3	05/09/2021	21:27:44
ROSILANE MARIA PEREIRA	AL01301241	BGB8159	7463-0	05/09/2021	09:51:21
ROSILENE DE MORAES OLIVEIRA	AL01301690	EDI7804	7455-0	05/09/2021	16:12:15
ROSILENE IGIDIO DE JESUS SALES	AL01301054	OMF4107	7455-0	05/09/2021	17:00:29
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	AL01302078	PXS1097	7455-0	06/09/2021	09:31:56
ROSIMAIRE FREITAS LISBOA	AL01301073	PWU9735	7455-0	04/09/2021	06:50:10
ROSIMEIRE ALVES GONCALVES	AL01301866	GVE8306	7463-0	06/09/2021	13:18:25
ROSIMEIRE ALVES GONCALVES	AL01302061	GVE8306	7463-0	06/09/2021	13:19:22
ROSIRENE CALACA GOMES	AL01301505	EAH3047	7455-0	05/09/2021	15:53:36
ROUXINOL VIAGENS E TURISMO LTDA	AL01301918	OQC6101	5673-2	06/09/2021	16:25:28
ROZELIA NUNES DE MOURA	AL01302141	HBH0309	7455-0	06/09/2021	20:02:40
RUBENS SANTOS	AL01300684	GUH4616	7455-0	04/09/2021	03:48:45
RUI WAGNER BUZATO	AL01301768	GWR4J99	7463-0	06/09/2021	01:32:43
RUI WAGNER BUZATO	AL01301927	GWR4J99	7455-0	06/09/2021	01:25:33
RUTH PEREIRA DE ARAUJO	AL01301600	OWX2H58	7455-0	05/09/2021	11:08:18
RUY GOMES DA SILVA	AL01301276	HIP0990	7455-0	05/09/2021	14:36:53
SABRINA ALVES ALMEIDA	AL01301968	OWZ0C31	7455-0	06/09/2021	13:08:15
SABRINA SUELLEN ARTHUSO PACHECO	AL01301019	HHB0091	7455-0	05/09/2021	04:44:04
SABRINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AL01302012	HKO2127	7455-0	06/09/2021	23:04:52
SADA TRANSPORTES E ARMAZ S/A	AL01302156	HKH0590	7455-0	06/09/2021	23:43:15
SALVADOR ANDRELINO RIBEIRO NETO	AL01301499	ELM3105	7455-0	05/09/2021	09:42:27
SAMANTA RAYANE MARTINS DA SILVA	AL01301403	QPV8160	7455-0	05/09/2021	17:31:14
SAMARA OFNI PEREIRA	AL01301568	PUT2896	7455-0	05/09/2021	16:13:28
SAMUEL JOSE FERREIRA DE MIRANDA	AL01301845	HJJ0419	7455-0	06/09/2021	14:02:27
SAMUEL MARCOS ELIAS ARAO	AL01301683	FOE6617	7455-0	05/09/2021	06:33:54
SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA	AL01300874	HMQ5695	7463-0	05/09/2021	12:09:02
SANDRA DE SA FIGUEIREDO	AL01301991	HLK7182	7455-0	06/09/2021	09:36:58
SANDRA DOS SANTOS ARAUJO FONSECA	AL01301849	QOK7827	7455-0	06/09/2021	20:55:51
SANDRA MARIA VICENTE	AL01300897	GVE0H46	7455-0	05/09/2021	09:54:56
SANIA MARIA HILARINO	AL01301937	OPE6933	7455-0	06/09/2021	10:22:22

SANTA MARIA COMERCIO DE P LTDA	AL01300687	HID5285	7455-0	04/09/2021	16:33:32
SARA BATISTA SANDIM	AL01300847	HDK7644	7471-0	05/09/2021	13:30:07
SEBASTIANA MEDEIROS DOS SANTOS	AL01300774	HFM0334	7455-0	04/09/2021	14:04:10
SEBASTIANA MEDEIROS DOS SANTOS	AL01301477	HFM0334	7455-0	05/09/2021	01:58:09
SEBASTIAO COELHO DOS SANTOS	AL01301424	GZF7745	7455-0	05/09/2021	05:44:39
SEBASTIAO DE DEUS DE CASTRO	AL01300748	HBQ7007	7455-0	05/09/2021	06:44:02
SEBASTIAO FERREIRA	AL01301182	HMU9826	7455-0	05/09/2021	16:23:40
SEBASTIAO JOSE DA COSTA	AM02196560	PZA2584	6530-0	29/08/2021	16:26:00
SEBASTIAO LINO NASCIMENTO	AL01300869	HNU8455	7455-0	05/09/2021	12:40:34
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	AL01300969	PWE6H83	7455-0	04/09/2021	12:22:32
SEG TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI	AL01301486	MIS9757	6050-3	05/09/2021	14:43:46
SELMA AUGUSTA DUARTE	AH00737611	OMD3621	5738-0	06/09/2021	11:07:00
SELMA GOMES FELICIO	AL01300699	GWB6121	7455-0	04/09/2021	14:51:24
SELMA GOMES FELICIO	AL01300701	GWB6121	7463-0	04/09/2021	15:41:44
SELMA GOMES FELICIO	AL01300706	GWB6121	7455-0	04/09/2021	16:52:35
SELMA NARDONI GONCALVES BRAGA	AL01302003	QQV4621	7455-0	06/09/2021	19:30:23
SENETO COM A E V DE UT D LTDA	AL01301710	RFD9J25	7455-0	06/09/2021	08:00:50
SERGIO BARBOZA VARGAS	AL01301692	HFE8519	7455-0	05/09/2021	03:32:33
SERGIO DO P SOCORRO P DA SILVA	AL01301779	HCM6725	7455-0	06/09/2021	06:30:09
SERGIO GONCALVES PARANHOS	AL01301246	HDQ1454	7455-0	05/09/2021	13:39:42
SERGIO MAURILIO DE SOUZA	AL01301841	DFN3400	7455-0	06/09/2021	16:27:57
SERGIO MIGUEL BENEDITO	AL01300832	GWZ3050	7463-0	05/09/2021	00:57:22
SERGIO MURILO ROSSI	AL01300957	GVX9848	7455-0	05/09/2021	09:05:26
SERVO JOSE FONSECA JUNIOR	AL01301080	HHM2120	7455-0	04/09/2021	17:28:42
SETEF FUNDACOES EIRELI	AL01302134	HBU4890	7455-0	06/09/2021	08:59:57
SHALLON CORRETORA E LOC DE V E AUT GUIN	AL01301354	KHR9377	7455-0	05/09/2021	02:36:48
SHAORONG KE	AL01301150	LQF8C57	7455-0	05/09/2021	14:34:32
SHEEP TRANSPORTADORA LTDA	AL01301450	HNX2C74	6050-3	05/09/2021	13:12:55
SHEILA OLIVEIRA SILVA	AL01301736	HJU5949	7455-0	06/09/2021	15:21:30
SHYRLEIMAR FIALHO DE OLIVEIRA	AL01300997	AVV8690	7455-0	05/09/2021	13:45:08
SIDERLEY RODRIGO DA C COSTA	AL01301157	HNO5A68	7455-0	05/09/2021	20:12:45
SIDINEY DIVINO MIRANDA	AL01301047	QOV2173	7455-0	05/09/2021	05:12:06
SIDNEY AMARAL DOS SANTOS	AL01301902	QWWW4426	7455-0	06/09/2021	21:00:56
SIDNEY PEREIRA	AL01301718	OPL6610	7455-0	06/09/2021	11:05:58
SILEMAR DO AMARAL SILVA	AL01300908	HFP9249	7455-0	05/09/2021	11:50:26
SILMA GOMES DOS SANTOS	AL01300963	OSX2374	7455-0	05/09/2021	10:57:00
SILVANA DA SILVA DE SOUSA	AL01301728	HLJ3967	6050-3	05/09/2021	18:25:06
SILVIA MARIA PINHEIRO	AL01301810	QPL1634	7463-0	06/09/2021	21:43:32
SIMAO PEDRO DE SOUZA ME	AL01302152	OWR7044	7455-0	06/09/2021	02:03:32
SIMONE DE ALMEIDA RAMOS	AL01301628	QXK6408	7455-0	05/09/2021	15:31:22
SINVALDO NERES DA ROCHA	AL01301011	HID3439	7455-0	04/09/2021	14:56:19
SIRLANA DAS MERCES NUNES	AL01302001	GZK3553	7455-0	06/09/2021	16:45:00
SIRLEI DE MOURA SCHRODER	AL01301688	RFI6F98	7455-0	05/09/2021	19:13:34
SOLUCAO PLUS EIRELI	AL01301057	OQZ5963	7471-0	05/09/2021	18:30:55
SONIA MARIA ALVES FERRARI	AL01300863	BBM0G69	7463-0	05/09/2021	11:10:43
SONIA MARIA DE SA FERREIRA	AL01301468	RNC4H69	7463-0	05/09/2021	01:02:09
SORITAL COM DE ALIMENTOS EIRELI	AL01301376	QQI0037	6050-3	04/09/2021	08:59:02

STAR COBRA ASSESSORIA DE SERV DE COBRANC	AL01301913	MLA9H61	6050-3	06/09/2021	08:58:58
STELA VIEIRA SILVA	AL01301362	RMT9G86	7455-0	05/09/2021	13:21:51
STILE CAR AUTOMOVEIS BH EIRELI	AL01301529	QDD2B63	7463-0	05/09/2021	17:56:12
STUDIO CAR TRANSPORTES LTDA	AL01301194	FQX0040	7455-0	05/09/2021	01:15:42
SUELY FRANCISCA DA SILVA	AL01300951	CGE2881	7455-0	05/09/2021	17:33:42
SUELY MARIA DE JESUS	AL01301551	CIS0C06	6050-3	05/09/2021	13:01:49
SUZANA CAMPOLINA HORTA	AL01300817	RNG6A07	7455-0	05/09/2021	11:52:43
SWANI GONCALVES CORREA	AL01300888	QPE2625	7455-0	04/09/2021	09:39:05
T H P ALVES TRANSPORTES E CARGAS	AM01970799	HHX1887	5738-0	04/09/2021	19:28:00
TALES LIMA DE ALMEIDA	AL01301760	HQD7878	7455-0	06/09/2021	12:21:57
TALITA CLAUDIANA DO PRADO SILVA	AL01301678	GXO1630	6050-3	05/09/2021	18:21:08
TANIA MARA SANTOS OLIVEIRA	AL01301380	RML3J07	7455-0	04/09/2021	14:22:52
TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AL01301932	GNW2424	7455-0	06/09/2021	13:24:21
TARIK MOREIRA DE PAULA ALVES	AM01970765	HNK5602	5452-1	04/09/2021	07:45:00
TATIANA CARLA NASCIMENTO PAULA	AL01302121	HFY2G81	6050-3	06/09/2021	14:47:54
TATIANA CARLA NASCIMENTO PAULA	AL01302122	HFY2G81	7463-0	06/09/2021	14:47:54
TATILA RODRIGUES RESENDE	AL01301020	EMF1604	7463-0	05/09/2021	07:24:16
TEREZINHA MONTEIRO DE FARIAS	AL01301930	GJS4G91	7455-0	06/09/2021	04:23:15
TERRA ADMINISTRACAO E OBRAS LTDA	AL01302023	OFJ5141	7455-0	06/09/2021	11:14:11
TG TRANSPGERAIS E DISTRIBLTD	AL01301720	PWI6146	7455-0	06/09/2021	11:44:10
THAIS FREITAS JUNQUEIRA	AL01301200	PVC0A90	7455-0	05/09/2021	10:31:48
THAIS GRAZIELE DE SOUZA BRITO	AL01301478	GYM4474	7455-0	05/09/2021	02:18:51
THAIS SEZARIO DE JESUS	AL01301920	HKY7607	7455-0	06/09/2021	18:08:33
THALES GABRIEL DIAS DE BARCELOS	AL01301911	GZK9567	6050-3	06/09/2021	06:46:31
THALLYS DE JESUS O DA SILVA	AL01301345	HFZ6I36	7455-0	05/09/2021	01:52:02
THIAGO AMORIM TEIXEIRA	AL01301821	HBX7G76	7455-0	06/09/2021	12:03:39
THIAGO DONIZETH PEREIRA	AL01301006	HIY9896	5673-2	04/09/2021	17:42:46
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	AL01301745	HID3J02	7455-0	05/09/2021	10:04:45
TIAGO CAMPOS PENIDO	AH00738222	NYC0H35	6530-0	28/08/2021	19:45:00
TIAGO COSTA ALVES	AL01301753	QNG8613	7455-0	05/09/2021	22:12:45
TIAGO MARTINS DOS SANTOS	AL01301653	HEH0B00	6050-3	05/09/2021	05:12:18
TIBURTINO ALVINO SILVA	AL01301007	GQM4494	7463-0	04/09/2021	06:16:07
TONY ALVES PEREIRA	AH00738875	OWT8780	5665-0	06/09/2021	14:13:00
TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORP	AL01301160	QUQ2F83	7455-0	05/09/2021	22:11:31
TOTAL TRANSP. E LOGISTICA LTDA	AL01301565	NYC1844	7455-0	05/09/2021	14:40:22
TRANS HB TRANSPORTES LTDA ME	AH00737727	ASO8108	6793-0	06/09/2021	14:13:00
TRANSFRIOS TRANSPORTES LTDA	AL01302127	AVT4499	7455-0	06/09/2021	23:29:37
TRANSIMAO TRANSP URB E TUR LTDA	AL01301844	HBL9780	7455-0	06/09/2021	21:16:57
TRANSPARRUDO TRANSP DE CARGAS EI	AL01301776	BXF3744	6050-3	06/09/2021	12:38:58
TRANSPORTADORA COLORADO LTDA	AL01302105	RNE1J61	7455-0	06/09/2021	07:07:38
TRANSPORTADORA MEA LTDA	AL01301379	NWP5D51	5673-2	04/09/2021	10:09:07
TRANSPORTADORA RODRIGUES LTDA	AL01301470	GSW3741	7455-0	05/09/2021	06:17:06
TRANSPORTES BRANCHER EIRELI	AL01301455	RKY3I03	6050-3	05/09/2021	16:53:06
TRANSPORTES BRANCHER EIRELI	AL01301489	RKY3I03	6050-3	05/09/2021	16:54:21
TRANSPORTES CACULE LTDA	AL01301974	NTG4197	7455-0	06/09/2021	00:06:53
TRANSPORTES SPOLIER LTDA	AL01301221	JAB5B35	7455-0	05/09/2021	17:00:49
TRIUNFO COMERCIO LTDA	AL01302168	RME4A38	7455-0	06/09/2021	15:37:47

TRUCK STAR CARGAS E SERVICOS EIRELI	AL01301483	AKB3527	6050-3	05/09/2021	10:17:37
TULIO MATEUS GOMES DE SOUSA	AL01301476	OXG9752	7455-0	05/09/2021	20:54:44
TULIO QUEIROZ CONRADO	AL01301139	PWH5F68	7455-0	05/09/2021	22:27:33
UBIRATAN AVELAR DINIZ	AL01301490	OQH2489	6050-3	05/09/2021	17:25:10
UELITON PIRES SANTOS	AL01301498	DKT8666	7455-0	05/09/2021	09:04:08
UNIDAS S.A	AL01301617	RMQ4B19	7455-0	05/09/2021	12:30:23
UNIDAS S.A	AL01301956	RNN3E03	7455-0	06/09/2021	19:22:23
UNIDAS S.A	AL01302096	RMO9E64	6050-3	06/09/2021	11:04:30
VALBERVAINE RODRIGUES DA SILVA	AL01301227	HAO6869	7455-0	05/09/2021	03:58:39
VALCI RODRIGUES PINTO	AL01301890	EDD1H40	7455-0	06/09/2021	08:24:50
VALDEIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	AL01301919	RMT2B15	7455-0	06/09/2021	16:46:44
VALDELUCIO PEREIRA DA ROCHA	AL01301279	HLP5224	7455-0	05/09/2021	15:57:25
VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	AL01300715	KRV9C73	7455-0	04/09/2021	05:36:53
VALDEMY PIRES DE OLIVEIRA	AM01974147	GOW5644	6530-0	04/09/2021	16:49:00
VALDEREZ MARIA BAUDSON F ABREU	AL01301084	QQQ0A89	7455-0	04/09/2021	00:38:07
VALDIR HONORIO DOMINGUES	AL01301512	FJT8A24	7455-0	05/09/2021	10:50:46
VALDIR MOREIRA DA SILVA	AL01301300	LH6928	7455-0	05/09/2021	00:25:45
VALDIRENE MARIANO DE ALMEIDA	AL01302067	HKR4222	7455-0	06/09/2021	09:27:00
VALDOMIRO SANTOS NOVAES	AL01301533	HHO1047	7455-0	05/09/2021	06:58:28
VALNEI FERREIRA DE ASSUNCAO	AL01301044	OMA7B08	7455-0	05/09/2021	20:20:31
VALTER JOSE DOS SANTOS	AL01301043	EIA7J81	7455-0	05/09/2021	19:46:02
VALTER MONTEIRO DOS SANTOS	AL01301861	HOG8825	7455-0	06/09/2021	16:10:54
VANCLAUS DE FREITAS CAMPOS	AH00738643	MWV2177	5452-1	06/09/2021	11:32:00
VANDA JACINTA CRUZ VIEIRA	AL01301874	HNO1484	7455-0	06/09/2021	19:53:13
VANDERLAINE TRAJANO DE MIRANDA	AH00719838	PDA2757	6530-0	05/09/2021	22:10:00
VANDERLEI CARLOS DA SILVA	AH00700366	GKU6872	5460-0	06/09/2021	21:00:00
VANDERLEI RODRIGUES FERREIRA	AM01974077	DKZ1I07	5550-0	04/09/2021	14:06:00
VANESSA BARBOSA DOS REIS ABREU	AL01301544	HGE5J74	7455-0	05/09/2021	03:40:41
VANESSA FABIANA DE JESUS	AL01301855	JIT0C35	7463-0	06/09/2021	17:02:37
VANILDE DAS DORES BARBOSA SILVA	AL01301287	QMU1F17	7455-0	05/09/2021	08:41:10
VANILDO JUSTINO DO COUTO	AL01301882	DIF6138	7455-0	06/09/2021	05:28:21
VANILDO PEREIRA PINTO	AL01300732	OOZ3817	7455-0	04/09/2021	23:35:35
VANILSON DA CONCEICAO VENTURA	AL01301907	GTH5106	7455-0	06/09/2021	00:15:50
VANILSON DA CONCEICAO VENTURA	AL01302019	GTH5106	7455-0	06/09/2021	00:24:07
VANTUIR ROSA MIRANDA	AH00738872	IAI8276	5665-0	06/09/2021	14:11:00
VANUSA CARDOSO DE O. ARAUJO	AL01300866	HNK5C10	7455-0	05/09/2021	12:20:54
VANUSA RAMOS DA SILVA	AL01300930	QPQ8I48	7455-0	05/09/2021	15:23:14
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AL01301324	RFI0E13	7455-0	05/09/2021	20:23:36
VEDENALVA FERNANDES DA SILVA	AL01301725	HKN0323	7455-0	06/09/2021	13:15:57
VIANA CARNES ESPECIAIS LTDA	AL01300770	PUP3C31	7455-0	04/09/2021	05:50:12
VICENTE ALMEIDA DA SILVA FILHO	AH00738864	HIM7259	5460-0	06/09/2021	09:01:00
VICENTE DE PAULO ARAUJO	AL01301394	HKP6472	7455-0	05/09/2021	13:05:48
VICENTE DE PAULO GABRIEL	AL01300979	BSX8A78	7455-0	04/09/2021	18:13:45
VICENTE IZIDORO DA SILVA	AL01302086	OQO6492	7455-0	06/09/2021	17:55:25
VILMA ALVES DA SILVA	AL01301791	HRP1H36	7455-0	06/09/2021	13:16:38
VINICIO DA CRUZ	AL01300910	PXR7173	7455-0	05/09/2021	12:16:18
VINICIO KALID ADV EMPRESARIAL	AH00729237	QQG7811	7633-1	06/09/2021	17:31:00

VINICIUS KELVIN FERNANDES DA SILVA	AL01301665	AUM5I95	7463-0	05/09/2021	23:19:30
VINICIUS VIEIRA TAVARES CLAUDINO	AL01301392	HBW4D98	7455-0	05/09/2021	12:39:06
VISUAL CONTRUCOES METALICAS LTDA	AL01301286	RNN7F23	7463-0	05/09/2021	07:35:32
VITOR ALEXANDRE NEVES COLOMBINI	AL01301012	HMJ0B91	5673-2	04/09/2021	16:11:05
VITORIA LEANDRA DE LIMA	AL01301173	OPK3C67	7455-0	05/09/2021	13:23:34
VIVIANE MELO DOS REIS	AL01300677	PXD9842	7455-0	04/09/2021	22:18:37
VIVIANE SANTANA ROCHA	AL01301291	HJG1100	7455-0	05/09/2021	13:17:11
VIX LOGISTICA S/A	AL01301924	QRH4D23	7455-0	06/09/2021	15:27:41
W M AFIAC DE FERRAMENTAS LTDA	AL01301211	PZP4954	7455-0	05/09/2021	23:13:20
WALDEIR PIMENTA VELLOSO	AL01301067	NWC4990	7455-0	05/09/2021	14:52:11
WALISON DE FATIMA PEREIRA	AL01301248	HNQ3639	7455-0	05/09/2021	14:27:55
WALISSON JHONATA MARQUES VILA NOVA	AL01300918	HLA5D48	7463-0	05/09/2021	14:39:27
WALKIRIA FERRAZ DOS SANTOS	AL01300931	HID5864	7455-0	05/09/2021	17:14:56
WALLACE GABRIEL OLIVEIRA ANDRADE	AL01300937	RFC2G29	7463-0	05/09/2021	22:34:58
WALTER SANTANA LAGO	AL01301125	OWL2983	7455-0	05/09/2021	15:42:55
WANDERSON DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS	AL01301435	HLH3334	7463-0	05/09/2021	07:50:56
WANDERSON DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS	AL01301586	HLH3334	7455-0	05/09/2021	07:44:41
WANDERSON SOUZA BARBOSA	AL01300846	PVH3496	7455-0	05/09/2021	11:55:59
WANDSCHER TRANSPORTES LTDA	AL01301978	PQA2811	6050-3	06/09/2021	08:18:43
WANTUIL EUSTAQUIO DE ARAUJO	AM02196539	QUN4H80	5665-0	26/08/2021	09:33:00
WARLEI JORGE DE OLIVEIRA	AL01301646	HLW0403	7455-0	05/09/2021	09:14:21
WARLEY COUTINHO	AL01300871	QKP4D21	7455-0	05/09/2021	12:55:30
WARLEY DE CARVALHO TRINDADE	AL01301244	HFE1851	7463-0	05/09/2021	11:50:41
WARLEY NUNES PEREIRA	AL01302079	QNY8H64	7455-0	06/09/2021	12:05:48
WARLEN JULIO DA COSTA	AL01300700	QON5A39	7463-0	04/09/2021	15:16:57
WASHINGTON MENDES DE OLIVEIRA SA	AL01301741	HHI5C26	7455-0	06/09/2021	16:34:02
WASLEY ANGELO ROBERT BARBOSA	AL01301901	HKL6413	7455-0	06/09/2021	20:37:17
WEDERSON ARAUJO ALVES	AL01301893	MCF5235	7455-0	06/09/2021	09:11:50
WEIDMAN XAVIER DA ROCHA SILVA	AL01300899	OMD0605	7463-0	05/09/2021	10:37:45
WEIDMAN XAVIER DA ROCHA SILVA	AL01300961	OMD0605	7455-0	05/09/2021	10:23:03
WELINGTON FERREIRA DE ANDRADE	AL01300761	HMF6A24	7455-0	05/09/2021	14:12:32
WELK SILVA MEIRELES	AL01301957	QOC7I28	7455-0	06/09/2021	22:21:50
WELLERSON RIBEIRO DE JESUS	AL01300857	EYG0515	7455-0	05/09/2021	22:41:46
WELLIGTON MEDEIROS ROCHA	AL01301319	GSS5441	7463-0	05/09/2021	22:47:52
WELLIGTON MEDEIROS ROCHA	AL01301422	GSS5441	7463-0	05/09/2021	22:49:53
WELLIGTON MEDEIROS ROCHA	AL01301626	GSS5441	7463-0	05/09/2021	14:38:43
WELLINGTON DOS SANTOS	AL01300903	PXV4I54	7455-0	05/09/2021	11:23:06
WELLINGTON EDUARDO DA ROCHA	AL01301610	HNQ8201	7463-0	05/09/2021	02:54:19
WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	AL01301966	DTW0C60	7455-0	06/09/2021	12:28:45
WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	AL01302136	DTW0C60	7455-0	06/09/2021	12:32:29
WELLINGTON MIGUEL ROSA	AL01301519	BUI0086	7455-0	05/09/2021	04:27:21
WELTON ANTONIO DA SILVA	AL01301192	PUY9995	7471-0	05/09/2021	00:25:24
WEMERSON GERALDO GOMES	AH00738847	HIY5H85	7269-0	05/09/2021	14:32:00
WEMERSON JOSIEL FURTADO	AL01302044	QXF7396	7455-0	06/09/2021	07:26:18
WENDELL FELIPE PEREIRA	AL01301554	OQE2637	6050-3	05/09/2021	19:52:49
WENDERLAN SOARES PASCOAL	AL01302125	QXF9532	7455-0	06/09/2021	13:58:42
WESLEY PRONTON M.M.DE SOUZA	AL01301555	HHQ8B51	6050-3	05/09/2021	20:53:59



WESLEY KALIL FONSECA	AL01301681	HAC7413	7455-0	05/09/2021	21:09:50
WILDMA HORSTH DE LIMA SILVA	AL01301305	RMX4F24	7455-0	05/09/2021	07:53:09
WILIAM LUZIA DE OLIVEIRA	AL01301676	OXA8B22	7455-0	05/09/2021	15:50:35
WILKAM ALEXANDRE DE CASTRO	AL01302137	HDR8D25	6050-3	06/09/2021	11:26:53
WILLIAM TSHISUAKA MBOLELA	AL01301743	RFF7I61	7455-0	06/09/2021	20:07:46
WILLIAN ALMEIDA REIS	AL01301061	HDK8113	7455-0	05/09/2021	20:14:39
WILLIAN DE SOUZA CARDOSO	AL01300824	HCQ1018	7455-0	05/09/2021	20:10:48
WILLIAN DIAS DE OLIVEIRA	AM01476454	EVJ1270	5568-0	05/09/2021	14:06:00
WILMA APARECIDA AGUIAR DE ASSIS	AL01301364	HCL2395	6050-3	04/09/2021	07:57:41
WILSON CARDOSO BRANDAO	AH00737613	OOZ5620	5550-0	06/09/2021	11:15:00
WILSON TACCHI JUNIOR	AL01301793	BZA0D79	7463-0	06/09/2021	13:54:30
XAVIER MARTINS LEME	AL01300778	PYK2235	7455-0	04/09/2021	18:47:46
YALLI HENRIQUE O SANTOS-ME	AL01301971	QGD5158	7455-0	06/09/2021	14:51:58
YURI RIBEIRO CALDEIRA	AL01300906	GXW2A89	7455-0	05/09/2021	11:43:33
ZAIRA GRACIANA DA S FERNANDES	AH00738163	GYO2440	5550-0	06/09/2021	15:06:00
ZERO CAR MULTIMARCAS VEIC LTDA	AL01300889	KJA3214	7463-0	04/09/2021	10:28:55
ZILEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	AL01301231	GZT9781	7455-0	05/09/2021	10:02:24
Renato Guimarães Ribeiro					
Autoridade de Trânsito					

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – TRANSCON

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2021**

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem/MG – Transcon, torna pública a abertura do Concurso Público Cultural Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 049/2021, que tem por objeto a Seleção de obras inéditas para o 1º Concurso Cultural de Trânsito e Mobilidade Urbana com o tema: RESPEITO E RESPONSABILIDADE NO TRÂNSITO: COMPARTILHE ESSA IDEIA, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Período de Inscrição e envio dos trabalhos: de 16 a 26 de novembro de 2021. Os interessados poderão ter acesso à íntegra do Edital através do site <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> ou pelo e-mail: [licitacao.transcon@contagem.mg.gov.br](mailto:licitacao.transcon@contagem.mg.gov.br).

Contagem, 24 de setembro de 2021.

Glender Lacerda Rios

Presidente da Comissão Especial - Transcon

**Câmara Municipal**

Ata da 30ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e vinte e um. Aos quatorze dias do mês de setembro, realizou-se no Plenário "Vereador José Custódio" a trigésima reunião ordinária que contou com a presença de vinte e um vereadores. Após cumprimentar a todos, o presidente Alex Chiodi solicitou que fosse registrada a chamada dos vereadores, quando se constatou a presença de 20 (vinte) vereadores em plenário e 1(um) vereador (Carlin Moura) de forma remota, já que ele teria sido testado positivo para a COVID-19. Logo após, o vereador Vinícius Faria fez a leitura do Capítulo 3, Versículos 13 a 17, narrado por

São João, da Bíblia Sagrada. Em seguida, foi votada e aprovada, sem ressalva, a ata da reunião anterior. Logo após, o vereador Vinícius Faria solicitou a inversão de pauta, a fim de passar para a votação de projetos. Passando à discussão e votação de projetos, foi votado e aprovado, por unanimidade, em Turno Único, o Projeto de Resolução n.º 017/2021, que “Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem à Excelentíssima Senhora Doutora Ariadna Borges Muniz, Diretora do Hospital Hilton Rocha”, de autoria da Vereadora Daisy Silva. Logo após, o vereador Hugo Vilaça solicitou vistas ao Projeto de Lei n.º 071/2021, de sua autoria. De acordo com Hugo Vilaça, após ter sido procurado pelos colegas vereadores, ele decidiu pedir vistas ao projeto a fim de aperfeiçoá-lo. Foi, ainda, votado e aprovado, por unanimidade, no Parecer e em Primeiro Turno, o Projeto de Lei n.º 122/2021 - que “Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários de Contagem quando constarem indícios de maus tratos aos animais atendidos, comunicar o fato à Polícia”, de autoria do Vereador Daniel Carvalho. Em Segundo Turno e em Redação Final, foram votados e aprovados, por unanimidade, os seguintes projetos: Projeto de Lei n.º 074/2021 - que “Define diretrizes para o Projeto “Conforto Para os Adolescentes que Menstruam” e dá outras providências”, de autoria do Vereador Gegê (Marreco), Co-autoria da vereadora Silvinha Dudu; Projeto de Lei n.º 085/2021 - que “Dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue, medula óssea e aos inscritos no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME – no Município de Contagem”, de autoria do vereador José Carlos Gomes; Projeto de Lei n.º 100/2021 - que “Institui o Programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais no município de Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia. Foi, ainda, votado e aprovado, em Segundo Turno e em Redação Final, com os votos contrários dos vereadores Abne Motta, Daniel (do Irineu) e Hugo Vilaça, o Projeto de Lei Complementar n.º 005/2021 - que “Altera a Lei Complementar n.º 295, que “Disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo, no município de Contagem e dá outras providências”, de 30 de janeiro de 2021”, de autoria do Vereador Daniel Carvalho. Receberam parecer conclusivo da Comissão de Administração e Serviços Públicos, os seguintes projetos: Projeto de Lei n.º 129/2021, que “Declara de Utilidade Pública a APTHO “Associação dos Profissionais do Processo Terapêutico Humanístico e outros”, com sede neste Município”, de autoria do vereador Vinícius Faria, convertendo-se na Proposição de Lei n.º 052/2021; Projeto de Lei n.º 137/2021, que “Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Três, do Bairro Liberdade II, para Rua Aniceto Macedo e Silva”, de autoria do Vereador Denilson (da JUC), convertendo-se na Proposição de Lei n.º 053/2021. No horário destinado à Tribuna Livre, a Senhora Marilene José da Silva, discorreu sobre “A vacinação e castração dos animais, proliferação da maculosa, raiva e esporotricose e a extrema importância para a explanação dos objetivos do movimento, além de promover um discurso de conscientização e valorização do movimento de proteção aos direitos dos animais”. Por questão de ordem, o vereador Bruno (Barreiro) parabenizou a sr. Marilene e a Comissão em Defesa dos Animais desta Casa. Bruno deixou registrado que no ano de 2020 teria destinado uma emenda parlamentar, para ser executada no ano de 2021, no valor de quatrocentos e trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos para a zoonose, com a descrição de expansão e a qualificação das ações da vigilância em saúde ambiental, controle da zoonose e do controle populacional dos animais, através da castração. O vereador José Antônio observou a necessidade de haver mais responsabilidade e penalizar as pessoas que abandonam os seus animais, colocando-os na rua. José Antônio lembrou que ele e a colega parlamentar Silvinha Dudu conseguiram um recurso, através do Deputado Marquinhos Lemos, no valor de cem mil reais, para que a zoonose faça o serviço de castração desses animais. O vereador Carlin Moura disse tratar de uma questão de saúde pública, tanto animal como de seres humanos. Disse ser fundamental a retomada desse processo de castração dos animais. Carlin falou de alguns pontos para avançar nesse processo, como por exemplo, colocar a unidade de castração da zoonose da prefeitura com a aquisição de insumos para o processo de castração; credenciamento de clínicas para a descentralização do processo de castração; recuperação do castra móvel que se encontra parado por falta de manutenção mecânica. Carlin disse, ainda, que atendendo à solicitação da Sra. Marilene, foi apresentado um requerimento para que o executivo municipal faça a prestação de contas dessas emendas para a comunidade e para a Câmara de vereadores. Esse vereador observou a necessidade de colocar em funcionamento o Conselho Municipal do Bem Estar Animal, criado no ano de 2020. Por fim, Carlin comentou que fez uma visita, junto com a Faculdade UNA, à Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais, a fim de apresentar um projeto visando captar o fundo de compensação ambiental destinado à zoonose. O vereador Gegê Marreco também falou de sua preocupação com o aumento dos animais de rua no município. Ele lembrou que no dia 2 de fevereiro foi aprovada uma indicação, de sua autoria, que solicita o retorno do funcionamento do castra móvel. Gegê comentou que dentro do CEASA o abandono de animais é muito grande, pelo fato de ser um local de grande fluxo de pessoas, como caminhoneiros, produtores vindos do interior que trazem esses animais e os abandonam, ali, acreditando que o animal estará bem alimentado e bem acolhido. A vereadora Moara Saboia falou da reunião que tivera, há duas semanas, com os protetores de animais, quando foram discutidas várias questões. Moara informou que as clínicas já foram credenciadas e que a retomada da castração será iniciada. Acrescentou que com relação às doenças, elas estariam sendo acompanhadas pela zoonose e pelos distritos regionais. Moara apresentou, ainda, uma indicação para que seja feito o censo do controle animal na cidade de Contagem. Por fim, Moara informou que a reunião com a prefeita e com o coordenador da Zoonose José Renato, solicitada pelos cuidadores de animais, será agendada para a próxima semana. O vereador Ronaldo Babão também aparteu e parabenizou a Leninha e agradeceu a toda comissão de animais desta Casa Legislativa pelo empenho e dedicação na questão dos animais. Estendeu os agradecimentos ao colega parlamentar Bruno Barreiro pela destinação da emenda para a zoonose. Ronaldo Babão aproveitou para solicitar a retomada da Comissão Municipal do Bem Estar Animal - COMBEA e com a participação deste Legislativo. Daniel Carvalho parabenizou a Leninha e os colegas que se pronunciaram e lembrou que nos mandatos passados ele também teria encaminhado recursos para a zoonose. Em seguida, foi executado o hino da cidade de Contagem. Prosseguindo os trabalhos, foram lidas as correspondências recebidas e encaminhadas à Diretoria Legislativa para as providências de praxe. Foram, ainda, lidos e encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os projetos, a saber: Emendas ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2021, de autoria do Poder Executivo - “Altera a Lei 1.611, “Código Tributário do Município de Contagem”, de 30 de dezembro de 1983”; Emendas ao Projeto de Lei n.º 021/2021, de autoria do Poder Executivo - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Serviço Social Autônomo com atuação na área da saúde e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar n.º 007/2021 - “Altera a Lei Complementar n.º 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, e altera o Anexo IV da Lei Complementar n.º 202, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança do Quadro Setorial da Saúde”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar n.º 006/2021 - “Altera a Lei Complementar n.º 190, de 30 de dezembro de 2014, Código Tributário de Posturas do Município de Contagem”, de autoria do vereador Carlin Moura; Substitutivo ao Substitutivo do Projeto de Lei n.º 066/2021 - “Institui o Programa Banco de Alimentos, no âmbito do município de Contagem, e dá outras providências”, de autoria dos vereadores Denilson (da JUC) e Moara Saboia; Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 093/2021 - “Institui o Programa SOS Racismo, no âmbito do município de Contagem, conforme específica e dá outras providências”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 094/2021 - “Institui o Programa Municipal de Salvaguarda, Fomento e Incentivo do Congado no município de Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 099/2021 - “Institui a Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do município de Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 103/2021 - “Institui o Programa de Hortas Comunitárias em terrenos sustentáveis e quintais produtivos agroecológicos no município de Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 113/2021 - “Institui no âmbito do município de Contagem, o “Programa Municipal Contagem Mais Limpa”, por meio da Varrição Social, consistente em ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades”, de autoria do vereador Denilson (da JUC); Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 159/2021 - “Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Contagem os Saberes, Conhecimentos e Práticas Tradicionais das Raizeiras e Benzedeadas”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Projeto de Lei n.º 172/2021 - “Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal a veicular no Diário Oficial de Contagem, no site oficial da Prefeitura e suas redes sociais fotográficas dos animais disponíveis para adoção na Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ) do município e dá outras providências”, de autoria do vereador Carlin Moura; Projeto de Lei n.º 173/2021 - “Dispõe sobre a implementação de serviços de psicologia na rede municipal de educação”, de autoria do vereador Daniel Carvalho; Projeto de Lei n.º 174/2021 - “Institui o mês “Setembro Amarelo”, dedicado à prevenção ao suicídio no âmbito do município de Contagem e dá outras providências”, de autoria do vereador Daniel Carvalho; Projeto de Lei n.º 175/2021 - “Denomina Praça Santa Terezinha, a Praça/Rotatória Pública, localizada na confluência dos seguintes logradouros: Rua Joaquim José, Rua Casimiro D’Ávila, Rua Tereza Cristina, Rua Reginaldo Souza Lima no bairro Bernardo Monteiro/santa Terezinha”, de autoria do vereador Ronaldo (Babão); Projeto de Lei n.º 176/2021 - “Denomina logradouros públicos que menciona, no Bairro Nascentes Imperiais, neste Município”, de autoria do vereador presidente Alex Chiodi; Projeto de Resolução n.º 023/2021 - “Concede o Título de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Deputado Federal Marcelo Aro”, de autoria do vereador Daniel Carvalho; Projeto de Resolução n.º 024/2021 - “Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Rogério Braz de Almeida”, de autoria do vereador Gegê (Marreco). Na sequência, foram votados e aprovados, os

Requerimentos nºs 1645 a 1722/2021; Indicações nºs 2173 a 2240/2021; Moções nºs 213 a 224/2021, apresentados pelos vereadores, inclusive as matérias destacadas, a saber: Requerimento de autoria do vereador Alex Chiodi que solicita a retirada de pauta, em caráter definitivo, dos seguintes projetos de lei, de sua autoria: Projeto de Lei nº 053/2021; Projeto de Lei nº 101/2021 e Projeto de Lei nº 145/2021; Requerimento nº 1670/2021 – “Requer efetiva presença de Agentes da Guarda Municipal nas dependências do Complexo Hospitalar de Contagem”, de autoria do vereador Ronaldo (Babão); Requerimento nº 1720/2021 – “Pedimos providências para fiscalização e solução para a poluição produzida pela Empresa Direção Consultoria e Engenharia Ltda, responsável pela coleta e tratamento dos resíduos hospitalares, a empresa tem causado grande transtorno com a queima de resíduos, produzindo muita fumaça e mau cheiro com ocorrência de diversos transtornos a comunidade e problemas respiratórios inclusive as crianças e idosos”, de autoria do vereador José Antônio (do hospital santa Helena); Indicação nº 2212/2021 – “Implantação de rede de drenagem de águas pluviais no beco Luiz Eustáquio, bairro São Mateus, neste Município. de autoria da vereadora Glória (da aposentadoria); Indicação nº 2224/2021 – “Pavimentação asfáltica na extensão do beco localizado na Rua Mozart, Bairro Chácara Reunidas Santa Terezinha, neste Município. de autoria da vereadora Glória (da aposentadoria); Indicação nº 2167/2021 – “ Solicito ao Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Obras pessoas que visam a atender cadeirantes e pessoas com mobilidades”, de autoria do vereador Bruno (Barreiro); Indicação nº 2187/2021 – “Realização de tapa buracos à Rua Fronteira no Bairro Kennedy”, de autoria do vereador Gegê (Marreco); Moção nº 213/2021 – “Moção de repúdio e indignação ao Projeto de Lei 2692, de autoria do Deputado Federal Nereu Crispim – PSL”, de autoria do vereador Bruno (Barreiro); Moção nº 214/2021 – “Moção de congratulações a todos os atletas brasileiros, que apesar de todas as dificuldades, representaram as cores do Brasil nos Jogos Paraolímpicos de Tóquio, em especial aos medalhistas de bronze, prata e aos medalhista de ouro e ao CPB pelo recorde de medalhas conquistadas pelos atletas brasileiros (72 medalhas) nos Jogos Paraolímpicos de Tóquio extensivo à toda equipe de suporte aos atletas, comissões técnicas, médicas e a todos os profissionais envolvidos”, de autoria do vereador Carlin Moura.; Moção nº 215/2021 - “Moção de congratulações e aplausos à Associação Comercial de Minas -ACMINAS e aos Signatários do Segundo Manifesto dos Mineiros, documento que tem como objetivo, de acordo com a ACOMINAS, reconstruir a democracia do país e inspirado no manifesto assinado pelo mineiros em 1943, quando Minas Gerais se tornou protagonista nacional da democracia”, de autoria do vereador Carlin Moura.; Moção nº 220/2021 – “Moção de congratulações e aplausos à Prefeitura Municipal de Contagem pelo retorno do programa “Movimenta Contagem” no final de agosto”, de autoria do vereador Leandro (Léo da academia) ; Moção nº 221/2021 – “Moção de congratulações e aplausos ao Anderson Flávio, mais conhecido como mestre sapão, pela troca de título de mestre para mestrando”, de autoria da vereadora Moara Saboia. Em seguida, os vereadores autores de suas matérias destacadas discorreram sobre elas, conforme consta nos anais desta Casa. A vereadora Glória (da aposentadoria) solicitou a palavra e comentou que no início de seu mandato ela teria entrado com uma indicação, que solicita ao Secretário Municipal de Saúde a convocação dos Agentes Comunitários de Saúde. Glória explicou que foi feito um processo seletivo em 2018 e que esse processo já estaria vencendo o prazo máximo para as contratações. Explicou, ainda, que o município de Contagem estaria em déficit desses profissionais, principalmente na região do Nacional que, segundo ela, precisaria de dezoito agentes para cumprir as necessidades das UBS. Em nome desses agentes de saúde, Glória fez um apelo ao Secretário de Saúde para que convoque esses profissionais. No horário destinado à Cultura na Câmara, a 1ª Secretária em exercício vereadora Moara Saboia fez a apresentação e a leitura do projeto Cultura na Câmara, quando foram homenageados os representantes do Mestre Sabão, que foram acompanhados até à Mesa Diretora pelos vereadores Ronaldo Babão e Leandro (Léo da academia). Esse projeto trata-se de uma exposição em homenagem à capoeira, expressão cultural afro-brasileira que mistura arte marcial, esporte, dança e música. Esses representantes receberam das mãos dos vereadores José Carlos Gomes e Moara saboia o certificado de participação no Cultura na Câmara em agradecimento e reconhecimento da importância da arte e do trabalho para a cidade de Contagem. No horário destinado ao Grande Expediente falou o vereador Daniel Carvalho que discorreu sobre os seus dois projetos apresentados nesta Casa Legislativa. O primeiro projeto institui o “Setembro Amarelo”, dedicado à prevenção do suicídio no âmbito do município de Contagem. Daniel Carvalho falou da importância desse projeto para o município e parabenizou esta Casa pela discussão de temas de grande relevância. O outro projeto, também de sua autoria, dispõe sobre a implementação de serviços de psicologia nas escolas do município de Contagem. Daniel Carvalho comentou que já teria apresentado um requerimento nesse sentido, de que o profissional de psicologia pudesse estar presente nas escolas. Esse vereador falou da necessidade da presença desse profissional nas escolas, principalmente, pós pandemia. Daniel Carvalho lembrou que já existe uma lei aprovada no Congresso Nacional sobre esse tema, entretanto, ainda não teria sido sancionada. Finalizando os trabalhos, foi convocada a 31ª Reunião Ordinária, prevista para o dia 21 de setembro, às 9:00 horas. Registrada a chamada final, constatou-se a ausência da vereadora Daisy Silva que solicitou verificação de quórum para se retirar. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo presidente, assinada.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.01.1.01.031.0058.2062.33.90.30.46.0100

DESPACHO:

Senhor Presidente,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª para RATIFICAÇÃO da despesa com a empresa TOP TOLDOS E PLACAS EIRELI - ME, CNPJ: 10.372.272/0001-76, no valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

LEIDNA ROSEVANE DUARTE

Diretora de Compras, Licitação e Contratos

Matrícula 5614

DESPACHO:

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, do diploma legal invocado e autorizo a despesa com a empresa TOP TOLDOS E PLACAS EIRELI - ME, CNPJ: 10.372.272/0001-76, no valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

Contagem, 24 de setembro de 2021.

Vereador AlexsanderChiodi Maia  
Presidente